

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

Vitor Simonis Richter

**SEGUINDO AS VIAS:  
Declaração de Nascido Vivo, Identificação e Mediação**

Porto Alegre  
2012

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

Vitor Simonis Richter

**SEGUINDO AS VIAS:**

**Declaração De Nascido Vivo, Identificação e Mediação**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Antropologia Social.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Claudia Lee Williams  
Fonseca

Porto Alegre

2012

Vitor Simonis Richter

**SEGUINDO AS VIAS:**

**Declaração de Nascido Vivo, Identificação e Mediação**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Antropologia Social.

Aprovado em:

BANCA EXAMINADORA

---

Dr.<sup>a</sup> Claudia Lee Williams Fonseca PPGAS – UFRGS (Orientadora)

---

Dr.<sup>a</sup> Ciméa Barbato Bevilaqua PPGAS - UFPR

---

Dr.<sup>a</sup> Denise Fagundes Jardim PPGAS - UFRGS

---

Dr.<sup>a</sup> Patrice Schuch PPGAS - UFRGS

Porto Alegre

2012

*Para Sandra e Mico, pela inspiração,  
carinho e apoio incondicional*

## Agradecimentos

Sou grato a todos que tornaram possível a realização dessa dissertação de mestrado pela oportunidade de convivência intensa e de aprendizagens únicas em minha formação de antropólogo. Sou especialmente grato à orientação e aos ensinamentos de minha orientadora Claudia Fonseca que, com sua sensibilidade, ternura e agudeza intelectual, fez da nossa convivência uma constante aprendizagem de possibilidades de realização de pesquisa e de formas de encarar a relação com a construção do conhecimento antropológico. Sua paixão pela antropologia me contagiou e tornou-se o grande apoio nos momentos de maiores angústias que envolvem a iniciação na vida acadêmica.

Agradeço ao CNPq pelo incentivo à pesquisa e ao Programa de Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGAS/UFRGS) pelo privilégio de realizar disciplinas e seminários com seu corpo docente e usufruir da convivência com seus funcionários, em especial à Rosemeire Feijó pela aprendizagem aos meandros burocráticos acadêmicos.

Da mesma forma, sou muito grato aos pesquisadores, professores e colegas do Núcleo de Pesquisa em Antropologia do Corpo e da Saúde (NUPACS) pela inesquecível experiência de companheirismo durante a organização das edições do seminário Olhares Diversos e Contemporâneos e do Núcleo de Antropologia e Cidadania (NACi) pelas discussões inspiradoras e desafiadoras nesses últimos dois anos, contribuindo definitivamente para minha formação de pesquisador. Entre tantos, Heloisa Pain, Lucas Besen, Luciana Pêss, Lucia Scalco, Glaucia Maricato, Letícia Tedesco e Lucenira Kessler foram especialmente generosos com suas leituras críticas dos esboços do trabalho nos seminários de orientação durante os verões. Tais experiências foram enriquecidas pela convivência com a turma de mestrado de 2010. Compartilhar minha história acadêmica com Ulisses, Pedro Paulo, Jéssica, Juan, Rodrigo, Moises, Rafael, Liziane, Érica e Joelma e, com eles, Felipe, Monalisa, Stella, Luíza e Rodrigo Dornelles, significou aprender afetivamente o significado de estabelecer um ambiente de amizade no qual a troca de ideias é prazerosa.

Agradeço imensamente o acolhimento da Equipe de Eventos Vitais da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde de Porto Alegre, assim como à Sandra no Cartório de Registro de Pessoas Naturais da 2ª Zona e André, por terem compartilhado um pouco de suas atividades cotidianas e sabedoria comigo. Sem eles essa pesquisa não teria ocorrido.

Ao Pê e ao Zaka, demais amigos e amigas, pela compreensão com minhas constantes ausências ou aérea presença.

À minha família, sempre presente, não há palavras.

## Resumo

Essa pesquisa buscou investigar a elaboração e os usos que as pessoas fazem da Declaração de Nascido Vivo (DNV) na cidade de Porto Alegre/RS. Partindo do referencial que concebe a DNV com uma tecnologia de governo realizamos pesquisa etnográfica acompanhando os percursos das três vias DNV – principalmente em cartórios de registro civil e na Equipe de Eventos Vitais da Secretaria Municipal de Saúde – para tentar conhecer as práticas e significados, os atores envolvidos na elaboração, na utilização pelos representantes da administração pública e que efeitos ela produz no cenário contemporâneo da administração da população e da constituição de subjetividades e cidadanias particulares. A pesquisa em diferentes contextos de circulação do documento permitiu percebermos os diferentes sentidos atribuídos à DNV e as diferentes preocupações que os diferentes atores trazem com ela. Nos órgãos de vigilância em saúde podemos verificar a preocupação com a produção de dados estatísticos e legibilidade da população. Nos cartórios, as preocupações das pessoas que buscam o serviço registral passam pelos documentos que a DNV permite gerar, enquanto que, para os funcionários do registro civil, a preocupação consiste em tentar verificar o vínculo entre mãe e o recém-nascido. A pesquisa etnográfica nesses distintos lugares de circulação da DNV, ao apontar as diferenças de sentido atribuído ao documento, mostrou, também, que a objetividade absoluta que aparentemente revestiria os dados estatísticos e os documentos de identificação envolve inevitavelmente a interação entre diversos artefatos e agentes, carregando, assim, aspectos contingentes e relacionais em sua produção. Emerge, dessa forma, uma máquina burocrática do Estado que não pode ser tomada de forma tão mecânica quanto seus idealizadores gostariam.

**Palavras-chave:** Declaração de Nascido Vivo; tecnologias de identificação; documentos; modos de governo.

## Abstract

In this volume, we investigate the elaboration and the uses of the present Brazilian document issued when a child is born alive (known as the declaração de nascido vivo - DNV) through an ethnographic study of different bureaucratic instances in the city of Porto Alegre/RS. Working on the hypothesis that the DNV is a sort of government technology, we tracked the three leaflets of the DNV— with special emphasis on the office of civil registration and on the Team of Vital Events at the Municipal Secretary of Health – to discover the practices and meanings attributed to this document by the actors involved in its elaboration. We examined the attitudes of public administrators as well as those of common citizens who are registering their children. The research in different contexts of circulation of the documentation allowed us to discern the different meanings assigned to the DNV and the different preoccupations that the various actors bring with it. In the offices of health surveillance we observed a particular concern with the production of statistical data capable of producing a “readable” population; the preoccupation of the family members who seek to register a newborn child centers on legal issues concerned with documenting a child’s identity, whereas the employees at the office of civil registry are concerned with verifying the biological connection between the declared mother, the declared father and the newborn. From our ethnographic research in these distinct administrative sectors of the DNV, notwithstanding the difference of meanings attributed to the document, there emerged the hypothesis that the “objectivity” that supposedly accompanies the production of statistical data and similar identity documents inevitably involves the interaction between innumerable artifacts and agents, necessarily implying contingent and relational elements in this state technology. Altogether, our study depicts an image of state bureaucracy that adds considerable nuance to the idealized picture often projected by government planners.

**Keywords:** Born Certificate; identification technologies; documents; modalities of government.

## **Lista de abreviaturas e siglas**

CGJ – RS - Corregedoria-Geral de Justiça do Rio Grande do Sul

CGVS - Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde

DNV - Declaração de Nascido Vivo

DUM - Data da Última Menstruação

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FEBEM - Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor

SIM - Sistema de Informação de Mortalidade

SINASC - Sistema Nacional de Informações referentes a Nascidos Vivos

SINDIREGIS - Sindicato dos Registradores do Rio Grande do Sul

SIS - Sistemas de Informação em Saúde

SISPRENATAL - Informações sobre o acompanhamento pré-natal

SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

URTs - Unidades Residenciais Transitórias

## Lista de quadros e gráficos

Fluxograma da Declaração de Nascido vivo	23
Quadro I – Artigos 46 e 53 da Lei de Registros Públicos	49
Gráfico 1 - Estimativas de cobertura e sub-registro de nascimentos Brasil 1991-2002 (%)	53
Gráfico 2 – Estimativa de sub-registro de nascimentos Brasil 2000-2001	54
Gráfico 3 – Rendimento familiar per capita	55
Tabela 1 – Série histórica da síntese de informações sobre Nascidos Vivos de mães residentes em Porto Alegre 2001-2012	86
Quadro II – Prazos para registro com via amarela de acordo com a Lei 6.015/73	107

## SUMÁRIO

<i>CAPÍTULO I</i> .....	13
Introdução.....	13
1.1 Delimitando nosso objeto: as tecnologias de identificação como instrumento de governo	13
1.2 A evolução das tecnologias de identificação: do crimonoso ao cidadão comum.....	14
1.3 Identificação da população: tarefa do Estado moderno.....	20
1.4 Do Estado às tecnologias de governo: agregando instituições.....	23
1.5 Delineamento da pesquisa.....	24
1.6 Movimentos dinâmicos no procedimento metodológico.....	27
<i>CAPÍTULO II</i> .....	31
Tecnologias de identificação.....	31
2.1 O arquivo de Joel – nossa entrada no campo de investigação.....	31
2.2 Quadro Institucional: A Equipe de Busca e Localização de Desaparecidos.....	33
2.3 O espírito do ECA.....	34
2.4 Um caso exemplar: “A moça do leito 21”.....	37
2.5 Basta cumprir a lei? A importância das impressões digitais.....	44
2.6 Resistências contra a implantação da nova tecnologia.....	46
2.7 A tentativa de agir sobre as tecnologias: o livro de Joel.....	48
2.8 A gota d’agua.....	50
2.9 As orientações legais do registro do recém-nascido.....	52
<i>CAPÍTULO III</i> .....	55
Dados vitais, documentos e números.....	55
3.1 O surgimento da “sociedade”.....	58
3.2 Dos corredores do hospital até a repartição pública.....	62
3.4 “Funcionários” em carne e osso.....	66
3.5 Os percalços classificatórios no momento da digitação: a entrada dos dados no sistema...69	69
3.6 “Erros”, omissões e pesquisas.....	71
3.7 O documento da DNV.....	73

3.7.1 Intercessões: a participação (e prioridades) dos diferentes atores – dos tribunais até os cartórios .....	73
3.8 As mudanças no formulário: lançando algumas interrogações .....	78
3.9 O número de gestações: o pessoal hospitalar traz uma experiência mais próxima das mães .....	80
3.10 A importância do endereço – onde o EEV se aproxima (por motivos diferentes) do interesse dos “usuários” .....	81
3.11 O nome do pai – uma inovação controvertida.....	83
3.12 As mudanças no formulário: o ponto de vista do “centro” .....	85
3.13 Cerceando as cesarianas .....	87
<i>CAPÍTULO IV</i> .....	91
“Qual vai ser o nome?”: documentos, registro civil e pertencimento familiar.....	91
4.1.1 Nascimento no papel .....	93
4.1.2 Cartórios: a fina linha entre o público e o privado .....	95
4.1.3 Inserção no cartório .....	99
4.1.4 Produção da certidão de nascimento: “atrás” do balcão.....	104
4.1.5 Documentos que produzem documentos .....	106
4.2.1 Averiguando os “fatos” .....	108
4.2.2 “Erros” burocráticos .....	113
4.2.3 “Erros” ressentidos .....	116
4.3.1 A centralidade dos nomes.....	117
4.3.2. Fazendo parte da tessitura social .....	119
4.3.3 Tensões e negociações.....	120
4.3.4 A questão da paternidade.....	123
4.3.5 “A espera de Olívia”.....	124
<i>CAPÍTULO V</i> .....	127
Interdições e desafios do campo.....	127
5.1 Segredo da via Rosa: negociando os comitês de ética.....	127
5.2 Dilemas da pesquisa de campo no cartório: estabelecendo um diálogo.....	132
5.3 Enfrentando as tensões dos usuários do cartório .....	136
5.4 Ética e anonimato .....	138

Considerações finais .....	141
Referências .....	148
Anexo A – <i>Pocket Print</i> .....	153
Anexo B – Ficha de impressões decadatilaes da mãe .....	154
Anexo C – Boletim de identificação (verso) .....	155
Anexo D – Boletim de Identificação (anverso) .....	155
Anexo E – Planta baixa da Sala da Equipe de Dados Vitais e Dant.....	157
Anexo F - Formulário da Declaração de Nascido Vivo 2010 .....	158
Anexo G - Formulário Declaração de Nascido Vivo 2011 .....	159
Anexo H – Fôlder .....	160

## *CAPÍTULO I*

### **Introdução**

#### **1.1 Delimitando nosso objeto: as tecnologias de identificação como instrumento de governo**

O caso do francês Martin Guerre, no século XVI, é emblemático nas discussões sobre as tecnologias de identificação e ilustra algumas das preocupações que envolvem a produção dessas tecnologias (Davis, 1987; Caplan, Torpey, 2001; Cole, 2001). Depois de afastado de sua cidade natal por aproximadamente uma década, Martin retorna e encontra outra pessoa dizendo-se e vivendo como Martin Guerre. O caso já estava no tribunal, levado por familiares de Martin após terem ouvido rumores que aquele que vivia entre eles era um impostor. Mais de uma centena de testemunhas foram ouvidas e forneceram as descrições físicas e os hábitos do Martin Guerre que elas conheciam. No entanto, tais testemunhos não garantiram bases suficientemente seguras para que o juiz tomasse uma decisão. Dezenas de testemunhos reconheciam características físicas de Martin nos dois homens. Os dois eram igualmente capazes de contar episódios da infância vivida na aldeia. A própria mulher de Guerre, que viveu com ele anos antes de seu desaparecimento, parecia indecisa sobre a real identidade de seu marido. Somente com a aparição do verdadeiro Martin, foi possível o tribunal revelar a fraude do impostor.

A história de Martin Guerre contribui para destacar os dilemas que alimentam a imaginação jurídica, científica e do senso comum no desenvolvimento das técnicas de identificação. Se o Martin original não tivesse chegado a tempo, como se poderia decidir se aquele que vivia como Martin Guerre era ou não o “verdadeiro”? O que permite extinguir a dúvida sobre a identidade de um indivíduo? Tais preocupações com fraudes, impostores e duplicidades suscitaram a proliferação, ao longo dos últimos séculos, de um conjunto de técnicas impressionantes para a verificação das identidades individuais. À medida que os modos de governo do moderno estado-nação evoluíam para a administração das populações, a questão da identidade individual se aliava cada vez mais à necessidade de administração da

população – através de documentos (certidões, passaportes, etc.) e dados de estado civil destinados a alimentar as estatísticas demográficas.

É assim que, partindo de perguntas tais como essas que surgem no caso de Martin Guerre, chegamos nessa pesquisa que tem como objeto uma tecnologia contemporânea no quadro brasileiro que visa ao mesmo tempo estabelecer a identificação do indivíduo e possibilitar a administração da população. Trata-se da Declaração de Nascido Vivo (DNV) – documento estabelecido no hospital, obrigatório desde 1992, para a realização do registro de nascimento nos cartórios em todo território nacional. Tomamos a Declaração de Nascido Vivo como uma tecnologia de governo (Rose, Miller, 1992; Scott, 1998) que busca estabelecer uma leitura sobre a “real” população do país e buscamos compreender como as pessoas se envolvem cotidianamente na construção, aplicação e no uso dessa tecnologia e que significados são construídos em torno dela e das relações em que está envolvida.

Buscamos, em particular, compreender através da pesquisa etnográfica como a Declaração de Nascido Vivo (DNV) é elaborada, quais são os atores envolvidos na elaboração, como ela é utilizada pelos representantes da administração pública e pelas pessoas que registram seus filhos e que efeitos ela produz na administração da população e na constituição de identidades, subjetividades e cidadanias particulares.

## **1.2 A evolução das tecnologias de identificação: do crimonoso ao cidadão comum**

Conforme os analistas (ver, por exemplo, Carrara, 1990), as primeiras soluções elaboradas para a identificação dos indivíduos baseavam-se na marcação dos corpos daqueles que haviam sido condenados por algum crime. Cicatrizes que indicavam o crime cometido eram feitas nas mãos, braços e testas. No entanto, esse tipo de identificação promovia inconveniências. Eram visíveis e irreversíveis. Essas características, presentes pelo menos até a metade do século XIX (Cole, 2001), foram criticadas por defensores de ideias reformistas do sistema judiciário e prisional que apostavam na “recuperação” do criminoso e viam nas marcas corporais barreiras para a reinserção destes na sociedade (Carrara, 1990; Cunha, 2001; Cole, 2001; Lyon, 2009). Esse tipo de preocupação ressalta o novo foco no indivíduo, ou seja,

no controle e na reforma psicológica e moral dos comportamentos individuais (Foucault, 2009). O foco no controle e na reforma das condutas envolvia outra preocupação: a reincidência. Não mais tendo o corpo marcado e havendo a possibilidade de apresentar outro nome diante da autoridade policial, como saber se um indivíduo já havia sido preso? Foi preciso gerar e guardar conhecimentos sobre “os criminosos”. O arquivo, portanto, passa a ser uma forma de produção de uma identidade existente além do corpo físico, baseada em formulários, documentos e papéis produzidos pela burocracia governamental contendo informações sobre local de nascimento, idade, ocupação e descrições comportamentais e fisionômicas.

Ainda no século XIX, as descrições que compunham as fichas e catálogos dos arquivos estavam longe de ser uniformes e podiam conter informações precisas sobre cor dos olhos, calvície e sardas, imprecisas, como “cabeça grande”, “corpulento”, “testa alta”, “estatura baixa”, passando por informações não permanentes, tais como comprimento de cabelos, “pé quebrado”, e até descrições com traços poéticos, como, por exemplo, “olhos ternos” (Cole, 2001). Foi preciso, então, uniformizar as maneiras de produzir uma identificação positiva. A preocupação em produzir descrições sobre aqueles que passavam pelas instituições policiais respondia, também, a uma ideia defendida na primeira metade do século XIX por Adolphe Quetelet (1796-1874): os crimes respondiam a leis invariáveis, assim como os nascimentos, os óbitos e os suicídios e, portanto, essas leis poderiam ser observadas através de métodos científicos. A ordem moral, assim como a ordem física, poderia ter suas leis decifradas pela ciência criminal que esboçava seus primeiros empreendimentos.

Essa conjunção entre ciência positiva e moral contribuiu para a inserção de disciplinas médicas na produção dos saberes e práticas acerca dos “criminosos”. Um dos cientistas que contribuiu de forma decisiva para essa associação foi o professor de psiquiatria Cesare Lombroso (1835-1909), que ficou reconhecido como um dos mentores da “Escola Italiana”. Os médicos e cientistas ligados a Lombroso afirmavam que o crime tinha uma causa original biológica, inscrita no corpo do criminoso, que poderia ser “lida” a partir do tamanho e da forma do crânio, da proporção corporal e da fisionomia. Tais atributos eram reunidos e classificados em “tipos criminais”. “Uma vez que as causas da delinquência estavam alojadas na anatomia e fisiologia humanas, isso conduzia a uma inexorável medicalização da polícia e

da justiça” (Carrara, 1990, p. 85). A incorporação da compreensão do crime como patologia permitiu que a confluência entre direito e medicina originasse uma ciência individualizante em suas técnicas de atribuição de periculosidade (Carrara, 1990), uma ciência forense cujas práticas de prevenção de crimes incidiam sobre operários, domésticas, mendigos e “vadios”.

Os pressupostos biológicos para o comportamento criminoso contribuíram para o surgimento de duas técnicas de identificação que polarizaram os debates na ciência criminal durante o final do século XIX e início do século XX: a antropometria e a datiloscopia. Uma não sucedeu a outra, mas foram duas abordagens diferentes e contemporâneas para a resolução do mesmo problema – a aceleração da identificação criminal nos tribunais, uma vez que os arquivos onomásticos não garantiam a precisão sobre crimes anteriores permitindo que um sujeito se apresentasse com nomes diferentes diante das instituições estatais e conseguisse escapar das penas mais severas previstas para os reincidentes.

A antropometria passou a ser utilizada para fins de identificação criminal a partir da sistematização da tomada e do registro de onze medidas do corpo humano (entre elas altura, cabeça, braços, pés, nariz e orelhas) realizada pelo oficial de polícia francês Alphonse Bertillon. Esse método, que ficou mais conhecido como “bertillonagem”, visava “preencher” e tornar mais precisos os arquivos policiais através da uniformização da coleta das medidas do corpo, fotografias e descrições detalhadas de cicatrizes, marcas e tatuagens. Bertillon defendia que, ao contrário das descrições utilizadas anteriormente que, segundo ele, só poderiam sugerir a identidade do prisioneiro, o seu método era capaz de provar a identidade de um indivíduo nos tribunais e verificar se ele já havia cometido um crime anteriormente ao cruzar as medidas obtidas do suspeito com aquelas arquivadas.

Em princípio, nenhuma troca de nome poderia enganar o sistema classificatório de Bertillon que tinha o corpo como a fonte de todas as informações necessárias para a identificação. “Não mais um nome ou uma posição na sociedade, o indivíduo se torna biológico, definido simples e cruelmente como um corpo único, distinguível, aos olhos da ciência, de todos os outros” (Cole, 2001, p. 53). A bertillonagem era proclamada como “a invenção do século XIX” por jornais e juristas e prometia reduzir os erros judiciais induzidos por testemunhas potencialmente enganadas ou corruptas. O método foi aceito e implementado pela polícia francesa em 1882 e rapidamente outros países aderiram a ele – Estados Unidos em

1887, Argentina em 1891, Grã-Bretanha e Brasil em 1894. Essa expansão para outros países era uma das pretensões de Bertillon para seu “retrato falado” (*portait parlé*), o resultado do cruzamento dos três tipos de informações que seu método envolvia (medidas do corpo, fotografias e descrições de marcas corporais). O criminalista francês via em seu método uma linguagem internacional de identificação que transporia fronteiras nacionais e linguísticas (Cole, 2001). Mas foi nesse processo de exportação da bertillonagem que suas fragilidades se tornaram evidentes. Mesmo com os manuais produzidos por Bertillon, a estandardização da obtenção dos dados não foi bem sucedida em muitos lugares. Além disso, a variabilidade do corpo humano em desenvolvimento imputava grandes possibilidades de imprecisão ao método antropométrico. Dessa forma, apesar do sucesso que a bertillonagem gozou por alguns anos no final do século XIX, ela não foi capaz de atender uma das principais motivações que impulsionavam as pesquisas em torno das técnicas de identificação criminal: a capacidade de produzir prova positiva de uma identidade, uma marca ou uma característica do corpo que possibilitaria ligar um indivíduo a um fato, a um crime ou a uma história particular.

Um dos contextos em que a bertillonagem não atingiu o mesmo sucesso que o obtido na França foi o das colônias inglesas. Os administradores coloniais da Índia inicialmente aderiram à expansão do método antropométrico, mas afirmavam que este não era ideal para o contexto indiano. Aos olhos dos administradores ingleses, a população indiana era homogênea demais para que os termos morfológicos e fisionômicos de Bertillon pudessem produzir a individualização necessária para a identificação criminal. Além disso, a administração colonial não contava com funcionários suficientes e devidamente treinados para a obtenção uniforme dos dados que compunham as fichas de registros da bertillonagem. Foi a partir de funcionários da administração colonial inglesa que as digitais passaram a ser cogitadas como instrumento de identificação de cidadãos e criminosos, pois se baseava na marca mais exclusiva, permanente e individualizante do corpo humano (Rabinow, 1996; Cole, 2001; Joseph, 2001; Lyon, 2009). Mas quando o cientista inglês Francis Galton tomou conhecimento sobre as técnicas de identificação que estavam sendo desenvolvidas nas colônias, ele viu nas digitais uma possível resposta para a busca de explicações sobre a evolução humana.

Aliando seus interesses no estudo da hereditariedade e na teoria evolucionista, Galton, um dos expoentes da eugenia, vislumbrou na datiloscopia a oportunidade de entender as

origens biológicas do comportamento. Para ele, os padrões encontrados nas pontas dos dedos poderiam fornecer uma grande variedade de informações sobre genealogia, inteligência, personalidade, propensão a doenças e criminalidade. No entanto, suas pesquisas com diversos grupos étnicos não permitiram que ele “descobrisse” qualquer sinal de caráter individual ou pertencimento étnico a partir das impressões digitais. A ansiedade de encontrar um fundamento biológico para o comportamento humano permanecia.

Apesar da “frustração de Galton” (Rabinow, 1996) e graças aos métodos de classificação desenvolvidos durante suas pesquisas, as impressões digitais conseguiram triunfar como o método mais seguro para a produção de evidências em torno da identidade de suspeitos nos tribunais.

Para Carrara (1990, p. 86), é no contexto do encontro entre medicina e direito que, no Brasil do final do século XIX<sup>1</sup>, ocorre a formação de um saber altamente individualizante em suas técnicas de identificação tendo, a partir do sistema datiloscópico de Vucetich<sup>2</sup> para a classificação das impressões digitais, “a base física indiscutível da individualidade, um estigma natural que reduziria a ‘identidade civil e criminal’ de qualquer cidadão a um datilograma que seria arquivado pela polícia” (Carrara, 1990, p. 88). Esse saber médico-legal permitiu perseguir a ambição maior de identificar todos os indivíduos, criminosos ou não.

No Brasil, conforme Carrara (1990, p. 88), o sonho da “identificação total” somente tornou-se possível após a revolução de 30, quando foi desencadeada a “ampla reforma da polícia do Rio de Janeiro, à qual o Gabinete de Identificação estava subordinado”. Mesmo sem poderem dizer tudo o que delas desejavam saber os identificadores, as impressões digitais permitiram “amadurecer a ideia da identificação civil obrigatória e a unificação de todos os serviços de identificação existentes no país” (Carrara, 1990, p. 96).

---

<sup>1</sup> O discurso biologizante da “identificação” só pode ser situado na perspectiva mais ampla da produção de um saber médico-legal que procurará nos corpos o fundamento das desigualdades sociais e tentará defender a criação de critérios diferenciais de acesso à cidadania, perigosa e repentinamente estendida a toda população nacional, ao menos nos discursos que fundamentaram a Abolição e a República (Carrara, 1990, p. 93).

<sup>2</sup> Cfe. Carrara (1990, p. 87), Juan Vucetich (1858-1925) inaugurou em 1891, na Argentina (La Plata), a primeira *oficina de “identificación”* ao propor, após leitura das ideias de Galton sobre os desenhos papilares, um sistema de classificação de impressões digitais – a datiloscopia – e colocá-lo a serviço da polícia para identificação dos criminosos reincidentes. O Brasil foi o primeiro país do mundo a adotar, em 1903, o método argentino apresentado oficialmente no Congresso Científico de Montevideú.

Carrara (1990) e Cunha (1996) destacam o Primeiro Congresso Brasileiro de Identificação<sup>3</sup>, ocorrido em 1934 no Rio de Janeiro e em São Paulo, como importante momento para tal amadurecimento. O anúncio científico da existência de pesquisas que permitiam conhecer mais dados do indivíduo através unicamente das impressões, em especial o arquivo denominado de *Livro Nacional da Personalidade*<sup>4</sup>, concebido pelo convidado argentino Reyna Almandos<sup>5</sup>, conduziram à idealização de um arquivo capaz de conter dados de todos os cidadãos de um país ou de um lugar do globo. A possibilidade de tal arquivo foi dada apenas pela “pequena”, mas fundamental, alteração realizada por Almandos no sistema datiloscópico de Vucetich: a criação do *número pessoal*<sup>6</sup> a partir da ideia de uma impressão digital única.

Aqui, para Carrara (1990, p. 99), “ao invés de nomeação temos enumeração, que é inicialmente o reconhecimento de que qualquer classificação ou arranjo hierárquico dos homens seria impossível”. Apesar de tal impossibilidade, a crença na cientificidade das impressões digitais conduziu ao ideal de produzir um sistema de classificação que permitisse a constituição de uma população mais detalhada porque poderia banir o “homem desconhecido”<sup>7</sup>, figura especialmente *non grata* no momento histórico de formação das grandes cidades, fornecendo-lhe uma memória e a tornando pública, resistindo assim à

---

<sup>3</sup> O Congresso, que teve como mentor intelectual o médico baiano Afrânio Peixoto e como sustentação política o apoio do homenageado capitão Filinto Müller, chefe de polícia do Distrito Federal na época, reuniu grande número de chefes de polícia, professores de direito e de medicina, desembargadores, diretores de gabinetes estaduais de identificação e convidados internacionais, entre eles Reyna Almandos (Argentina) e Mendes Correa (Portugal). O evento, protagonizado pela cooperação entre as polícias do Rio de Janeiro e de São Paulo, gerou cartas, publicações de artigos e relatórios de criminologia, medicina legal e visitas oficiais entre órgãos de identificação dos dois estados (Carrara, 1990; Cunha, 1996; 2002).

<sup>4</sup> O *Livro Nacional de Personalidade*, proposto pelo argentino Luiz Reyna Almandos (1874-1939), doutor em jurisprudência, professor da Universidade de La Plata e diretor do Museu Vucetich, consistiria em um inventário científico da sociedade a partir de um arquivo numérico que seria o “registro individual e genealógico da personalidade” ou “a biografia civil de cada habitante e, ao mesmo tempo, o conjunto ordenado de todas as biografias individuais” (Almandos, 1934, apud Carrara, 1990, p. 98).

<sup>5</sup> In: ALMANDOS, L.R. El numero personal y el libro nacional de la personalidad. *Arch. Inst. Med. Leg.*, Rio de Janeiro, (8): 321-338, 1934 (citado por Carrara, 1990).

<sup>6</sup> Para Almandos, citado por Carrara (1990, p. 98), trata-se de um número “(...) por natureza único, porque corresponde a una identidad también única (...); é ‘sucessivo a partir do nº 1’; é ‘exclusivo’; é ‘intransferível’; é ‘perpétuo’, ainda mais que as impressões digitais”, pois é conservado durante todo o curso da vida desde o nascimento, momento em que é conferido pelo Estado, portanto é “individual e imutável”.

<sup>7</sup> Para Carrara (1990, p. 100), as duas figuras que aterrorizavam os identificadores, o *desmemoriado* e o *desconhecido*, porque representavam focos de dissolução social, podem ser resumidas na do “homem desconhecido” enquanto “aquele que não se conhece a si ou que não se dá a conhecer aos outros”.

dissolução social que surgia ameaçadora diante do grande deslocamento populacional e da intensidade da desestruturação das relações sociais tradicionais.

### **1.3 Identificação da população: tarefa do Estado moderno**

Segundo Cunha (1996, p. 146), “é num quadro de mudanças nas instituições do Estado brasileiro, implementadas pela elite política que chega ao poder em 1930, que se inicia um ambicioso projeto de cientificação das instituições de repressão à criminalidade no Distrito Federal, que serviu de modelo para todo o país”. Com a classificação numérica torna-se possível uma concepção de sociedade formada por indivíduos “libertos dos laços sociais”, “solitário e ausente de qualquer grupo social concreto, liberto de qualquer *outro* para se determinar enquanto um *eu*, mas nem por isso menos controlado, vigiado e conhecido pelo olhar policial do Estado que se institui” (Carrara, 1990, p. 100). Cabe, portanto, não esquecer a relação entre o momento de modernização do país e o momento de reestruturação do conjunto de relações tradicionalmente estabelecidas entre elites dirigentes e a população. Momento histórico no qual emerge outro modo dos poderosos enfrentarem a dinâmica social ou, nos termos de Carrara (1990, p. 101), dos poderosos enfrentarem o “caos social” e “criarem” “o mundo segundo os princípios que lhes convierem: a polícia enumerará a todos, identificando-os; os médicos qualificarão a todos, classificando-os”.

Ao analisar as transformações que técnicas de legibilidade incitaram na constituição de Estados modernos, tais como padronizações de medidas, censos e declarações de renda, James Scott (1998) afirma que as simplificações necessárias para tal legibilidade dependeram de outra simplificação política revolucionária da era moderna: o conceito de uma cidadania uniforme e homogênea. Ou seja, foram concebidas reformas centralizadoras e racionalizantes que transformariam os Estados em comunidades nacionais nas quais as mesmas leis codificadas (códigos legais), medidas, costumes e crenças prevaleceriam em todos os lugares.

As simplificações às quais Scott se refere – mapas, censos, listas cadastrais e unidades de medidas estandardizadas – são técnicas para abarcar uma grande e complexa realidade cujo objetivo é prover autoridades com uma visão esquemática de sua sociedade (da qual são

responsáveis). São, portanto, tudo menos simples. O projeto de poder “ler” uma sociedade ou população consiste então na redução de uma complexa realidade analisada em categorias esquemáticas.

Para que os fatos possam ser compilados e apresentados como medianos ou em forma de distribuições necessitam ser fatos estandardizados. O que importa para a “leitura”, o que é de interesse do Estado, é a semelhança, ou mais precisamente, as diferenças ao longo de uma escala estandardizada ou *continuum*. Para Scott, além de apenas simplificar a “realidade”, o Estado moderno, através de seus oficiais, tenta com variável sucesso criar um terreno e uma população precisamente com aquelas características estandardizadas que será mais facilmente monitorada, contada, avaliada e manejada. “Os construtores do Estado-nação moderno não apenas descrevem, observam e mapeiam; eles lutam para moldar uma população e uma paisagem que caiba em suas técnicas de observação” (Scott, 1998, p. 82). Ou seja, essas técnicas e saberes construídos para fornecer uma “leitura” sobre a população, através da redução da complexidade que tal conjunto apresenta, contribuem de forma decisiva para a própria criação da população a ser lida.

James Scott (1998) nos lembra, no entanto, que geralmente há um descompasso entre as teorias e estratégias do Estado e as práticas locais da população. Para ele, não devemos concentrar o foco de análise apenas na capacidade das simplificações realizadas pelo Estado transformarem o mundo, mas também na capacidade da população modificar, bloquear e mesmo desfazer categorias projetadas sobre ela. Scott denomina isso de diferença entre fatos no papel e fatos no chão.

Encontramos uma clara ilustração desse descompasso na história de registros de nascimento no Brasil. Conforme os historiadores, o avanço do aparato moderno do Estado nem sempre agiu no interesse de todos da população (Carvalho, 2010). Os documentos que concerniam o ciclo familiar (nascimento, batismo, casamento, morte) permaneciam na alçada das Paróquias locais até a primeira República. E mesmo durante o século XX, o Estado foi lento em instalar vias que pudessem (ou que incentivassem) a população a registrar os eventos significativos em cartório público. O salto dado durante o governo Vargas (French, 2001) para promover carteiras de trabalho, certificados de casamento e atestados de bons antecedentes, favoreceram os cidadãos que gozavam de certo status, principalmente aqueles que tinham

emprego regular, casavam legalmente e se comportavam geralmente como bons cidadãos. Ironicamente, o privilégio de uns reforçava a exclusão de outros que não tinham os atributos para possuir os papéis necessários. Os “índigentes” representavam o ponto extremo do *continuum*.

O registro de nascimento no Brasil, preocupação central de nossa pesquisa, envolve um contexto de preocupação com o sub-registro de crianças recém-nascidas e com os registros não realizados dentro dos limites legais. Durante a maior parte da história da República (até 1990), para ser realizado o registro de uma criança era preciso apenas dirigir-se ao cartório e, diante do tabelião, declará-la como sua. Considerando que muitas crianças eram registradas apenas quando mais velhas, era difícil para as autoridades averiguar os fatos biológicos do nascimento (qual mulher tinha dado à luz, etc.). Assim, acabava-se tacitamente deixando espaço para um tipo de “falsidade ideológica”, na qual um casal (ou mulher) registra como seu o filho nascido de outros. Essa preocupação com a alta taxa de sub-registros, fato que poderia permitir “falsos registros”, pode ser observada no artigo de Regina Souza e Sabina Gotlieb (1993), autoras ligadas ao Departamento de Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, no qual definem sub-registro a partir da relação entre o total de nascidos vivos em hospitais e os nascidos vivos em hospitais que não foram registrados em cartórios no período de um ano. Durante a comparação dos dados obtidos no município de Maringá-PR, as autoras identificaram o registro de uma mãe que deu à luz a um nascido morto que foi devidamente registrado como natimorto no cartório. No entanto, decorrido um mês do registro do natimorto, a mesma mulher registrou uma criança. Diante das incongruências das informações dos registros, as autoras lançam a hipótese de essa mulher ter adotado uma criança por vias extrajudiciais.

Em todo caso, torna-se evidente que as próprias pessoas podiam tentar moldar os trâmites oficiais aos seus próprios fins – às vezes, podemos supor, com a cumplicidade dos funcionários dos cartórios e outros agentes que compunham a vasta rede de servidores do “governo”. Cabe agora voltar para o presente – considerando o percurso dessa pesquisa e como os contatos etnográficos foram dando contornos mais definidos a nosso objeto.

#### 1.4 Do Estado às tecnologias de governo: agregando instituições

Devemos atentar para a maneira em que diversos saberes, e especialistas de diferentes áreas disciplinares convergem para formular e aperfeiçoar as tecnologias do “governo”, compondo uma correlação de forças que vai muito além da definição clássica de Estado.

Em ciências sociais há muito tempo debate-se sobre a influência que “o Estado” desempenha na organização e no cotidiano da vida em sociedade. Seja refletindo sobre a formação de estados-nações, sobre sua importância para a luta de classes, disputas políticas, sobre sua existência em sociedades ditas “selvagens” ou sobre sua suposta crescente irrelevância diante do contexto de globalização, o termo “Estado” está presente em grande parte do vocabulário analítico dos cientistas sociais. No entanto, há cerca de três décadas alguns cientistas sociais (Abrams 1988; Steinmetz, 1999) vêm alertando para o perigo de tomarmos o termo “Estado” como um conceito definido de forma *a priori*.

Segundo Philip Abrams (1988), o Estado não é um objeto familiar aos ouvidos humanos. Na Inglaterra do século XIX, a noção de Estado não desfrutava de grande popularidade em círculos políticos ou intelectuais. Autores da época, como Jeremy Bentham (1748-1832), não hesitariam em elencar “Estado” ao lado de termos como “governo”, “ordem” e “constituição” tão propensos a encorajar uma “atmosfera de ilusão” condenada pelo utilitarismo de Bentham. Apenas a partir da segunda década do século XX, após esforços conjuntos de hegelianos, marxistas e políticos, foi possível, segundo Abrams, que Lenin lançasse a pergunta: o que é o Estado? Essa pergunta, no entanto, ainda permanece sem uma resposta satisfatória ou mesmo consensual.

Parte das dificuldades de definição do conceito de Estado surge do fato dessas tentativas partirem da distinção entre aspectos políticos e aspectos sociais, muitas vezes traduzidos em distinções tais como estado e sociedade civil, público e privado, governo e mercado, soberania e autonomia (Abrams 1988; Rose e Miller, 1992; Trouillot 2001; Sharma e Gupta, 2006). Assim, pautamo-nos antes de tudo no trabalho de Nikolas Rose e Peter Miller (1992) quando afirmam que tal vocabulário político não caracteriza adequadamente as diversas maneiras pelas quais a regulamentação (rule) é exercida em democracias liberais.

Para eles, “o poder político é exercido hoje através da profusão de alianças dinâmicas entre diversas autoridades em projetos para governar uma multiplicidade de fatores da atividade econômica, vida social e conduta individual” (Rose & Miller, 1992, p. 272). Para os autores, portanto, o poder é menos imposição de restrições aos cidadãos do que tornar um cidadão capaz de suportar uma espécie de liberdade regulada.

Partindo da noção foucaultiana de governamentalidade (Foucault, 1979), entendida pelos autores como certa maneira de pensar e agir incorporada nas tentativas de conhecer e governar a riqueza, saúde e felicidade de populações, Rose e Miller (1992) buscam compreender os mecanismos dinâmicos do poder político contemporâneo. Para isso concentram-se no que chamam de “problemáticas de governo” (problematics of government).

As “problemáticas de governo” podem ser analisadas de duas formas. A primeira é em termos de suas racionalidades políticas, ou seja, os campos discursivos cambiantes nos quais o exercício do poder é conceitualizado, as justificativas morais de maneiras particulares do exercício do poder por diversas autoridades e as noções das formas, objetos e limites apropriados da política. A segunda forma de análise das “problemáticas de governo” sugerida pelos autores é a análise em termos das tecnologias governamentais. Eles definem essas tecnologias como “o complexo de programas mundanos, cálculos, técnicas, aparatos, documentos e procedimentos através dos quais autoridades buscam estabelecer ambições governamentais” (Rose & Miller, 1992, p. 273). É através da análise da intrincada relação e interdependência entre racionalidades políticas e tecnologias de governo que podemos começar a entender as múltiplas e delicadas redes que conectam vidas de indivíduos, grupos e organizações às aspirações de autoridades nas atuais democracias liberais.

### **1.5 Delineamento da pesquisa**

Nos próximos capítulos, pretendemos demonstrar essa intrincada relação de interdependência. No capítulo 2, descrevemos como entramos nesse campo empírico, através do trabalho de um oficial de Justiça do Juizado da Infância e Juventude de Porto Alegre incumbido de descobrir a identidade de mães “abandonantes” e cujo grande interesse era de

aperfeiçoar uma técnica que pudesse garantir a identificação de um vínculo entre mãe e criança. Partindo do estudo dos registros de Joel<sup>8</sup> sobre as diligências de busca e localização de desaparecidos no Juizado da Infância e da Juventude de Porto Alegre e dos efeitos que sua atuação produziu nos procedimentos de identificação nas maternidades, surgiu o interesse de interrogar a relação entre os procedimentos de identificação e as tecnologias de governo. Assim, adentrando dois outros setores de governo, nos capítulos 3 e 4, consideramos a Declaração de Nascido Vivo um objeto particularmente interessante porque contempla os dois aspectos de preocupação de Joel em suas atividades de identificação de desaparecidos: os dados qualificativos e a impressão digital da mãe e impressão plantar do recém-nascido.

A DNV é preenchida nos hospitais pelas enfermeiras da maternidade informando dados sobre a parturiente, o neo-nato e sobre as condições do nascimento. Dentre essas condições do nascimento destacam-se como informações fundamentais (sexo, data, hora e local do nascimento) para o registro. Ao deixarem as maternidades, as parturientes são informadas pelas enfermeiras acerca da importância deste documento.

A pesquisa em torno da relativamente nova tecnologia da DNV se justifica na medida em que esta pode ter impacto em um dos aspectos simbólicos importantes da vida civil em um Estado-nação: o registro enquanto cidadão. Cabe lembramos que a Declaração de Nascido Vivo foi implementada no Brasil a partir da criação em 1990 do Sistema Nacional de Informações referentes a Nascidos Vivos (SINASC) com objetivo de construir uma grande base de dados que permitissem análises epidemiológicas, estatísticas e demográficas acerca da população.

A Declaração de Nascido Vivo (DNV) é composta por três vias. A Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Equipe de Eventos Vitais, ligada a Coordenadoria Geral em Vigilância em Saúde, é o destino da “via branca” da DNV – tema do capítulo 3. Esta tem como objetivo alimentar bancos de dados sobre todos os nascimentos no município de Porto Alegre. A “via amarela” – tema do capítulo 4 - é entregue à parturiente que deve encaminhá-la, dentro de um prazo de sessenta dias (quinze se o pai da criança for realizar sozinho o registro), ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais para a emissão de uma certidão de

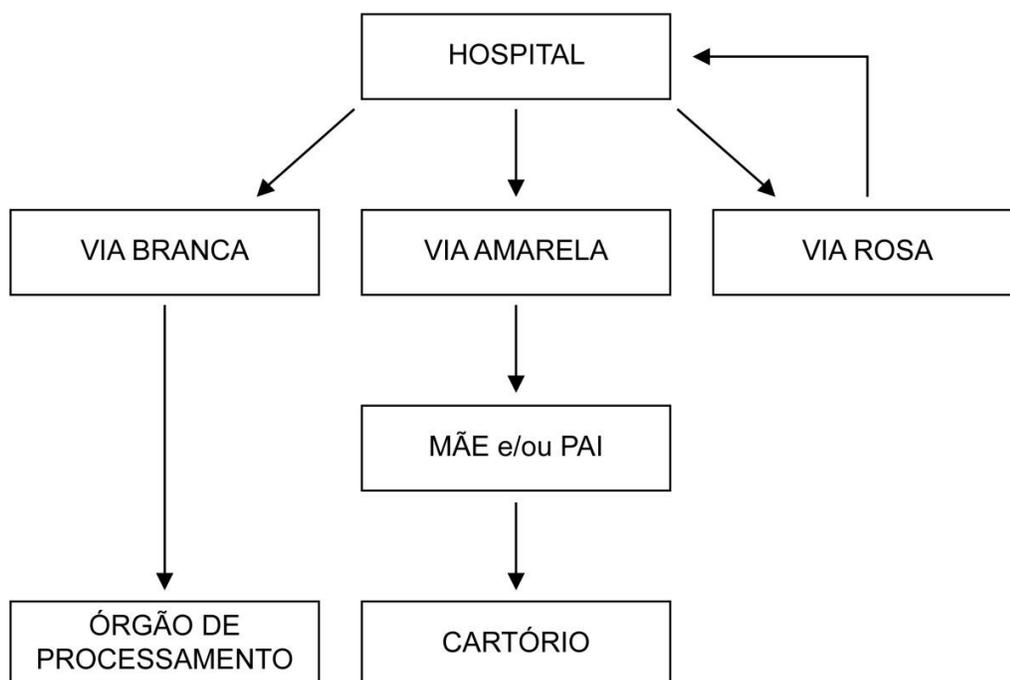
---

<sup>8</sup> Personagem a ser apresentado no capítulo seguinte.

nascimento. A terceira via da Declaração de Nascido Vivo, de cor rosa, é mantida pela instituição hospitalar na qual o parto é realizado para que seja incluída ao prontuário médico da gestante e, de acordo com o provimento 003/2011 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, para que possa ser fornecida uma segunda via caso seja necessário. Acreditamos que ao rastrear a trajetória dessas três vias – observando as práticas e significados investidos nelas pelos diferentes agentes envolvidos – podemos colocar o olhar antropológico ao serviço de uma melhor compreensão da fabricação, funcionamento e consequências desse tipo de tecnologia de governo.

Tomando como exemplo dessas tecnologias de estado as técnicas de identificação do recém-nascido no Brasil, queremos na presente pesquisa entender as particularidades da implementação dessas técnicas e suas consequências no cenário contemporâneo. Antes de tudo, queremos entender como essas tecnologias são produzidas e significadas pelos próprios agentes envolvidos.

### Fluxograma da Declaração de Nascido Vivo



Fonte: Manual do SINASC, 2010.

## 1.6 Movimentos dinâmicos no procedimento metodológico

Terminamos esse trabalho, no capítulo 5, com uma discussão sobre os percalços da pesquisa de campo. Entretanto, cabe nessa introdução uma breve descrição do método multi-situado (*multi-sited*) que fomos obrigados a seguir. Buscamos, com isso, refletir sobre o trabalho de campo realizado para “seguir as vias” da Declaração de Nascido Vivo (DNV) e as dificuldades que foram simultaneamente se configurando no e constituindo o transcurso da pesquisa. Ao apresentarmos alguns dilemas enfrentados nesse percurso, buscamos destacar as particularidades dessa pesquisa realizada em diferentes locais de circulação das vias da DNV. O objetivo de tentar compreender etnograficamente as relações em torno dessa tecnologia de identificação nos levou a três instituições diferentes no município de Porto Alegre: aos hospitais, à Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre e ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais.

A característica da DNV de ser composta por três vias, cada uma com uma cor e um destino institucional distintos, nos leva a buscar apoio nas reflexões metodológicas de George Marcus (1995), quando este identifica nas mudanças pelas quais a antropologia passou na década de 1980 a emergência de um tipo de etnografia não mais fixa em um único lugar (*site*), mas um tipo que busca examinar a circulação de significados, objetos e identidades culturais pelo tempo-espço difuso (1995, p. 96). Ou seja, aquela que persegue empiricamente a mobilidade de processos culturais produzidos em diferentes “campos” e que o autor denomina de “etnografia multi-situada” para afirmá-la como “inevitavelmente o produto de conhecimentos de várias intensidades e qualidades” (1995, p. 96). Cabe aqui lembrar James Clifford (2008) que afirma o trabalho de campo estar “em discussão e sob tensão, porque também não está claro o que se define como ‘campo’ e o que significa ‘ir para o campo’” (Clifford, 2008, p. 243). A intenção é destacar, com Marcus (1995), o tensionamento entre as perspectivas e compromissos tradicionais que dizem respeito ao método etnográfico e os desafios postos à antropologia diante de sua participação em âmbitos interdisciplinares desde a década de 1980”. Podemos, aqui, apontar a importância de nos determos teoricamente na

distinção entre espaço meramente físico e espaço habitado por relações e tensionado por interações para repensar as concepções de “campo” na investigação etnográfica.

Se, para Clifford (2008), “trabalho de campo é uma prática espacial de pesquisa interativa intensa, organizada em torno de uma ficção que é o ‘campo’, não tanto como um lugar, mas como um conjunto de práticas institucionais” (2008, p. 243), para Marcus (1995) as lógicas culturais “são sempre produzidas de maneira múltipla, e qualquer descrição etnográfica as encontra, ao menos parcialmente, constituídas em locais do chamado sistema (i.e. instituições interconectadas de meios de comunicação, mercados, estados, indústrias, universidades; as elites mundiais, especialistas e classes médias)”. Ambos os autores, em suas concepções de “campo”, relevam o interesse pelas interações e interlocuções que por ali transitam. O que os autores expõem é a relevância contemporânea de pensar a antropologia “à luz da resignificação que as etnografias assumem em contextos e modos de produção diferenciados” (Schuch et al, 2010, p. 10).

Cada tema que emerge suscita novas interrogações. Ou melhor, cada nova interrogação suscita novo tema a ser constituído por um conjunto de práticas institucionais interconectadas. Todos os campos do conhecimento têm sua raiz em perguntas, em problematizações que mesmo situadas e datadas, têm mobilidade. Quando relatadas através de definições, distinções, analogias ou metáforas, tornam-se narrativas de como tornamos o mundo conhecido de nós mesmos, e como nos tornamos conhecidos do mundo. As narrativas são dinâmicas e diferentes lugares demandam tanto diferentes abordagens teóricas quanto implicam diferentes textos, diferentes narrativas. Schuch et al (2010) nos lembram que George Marcus passa a falar na etnografia como “mediação estratégica” para defender formas de escrita apropriadas para cada contexto. Ou seja,

é na imersão no material e no trabalho de campo que o processo de conhecimento ganha corpo, na prática de seguir conexões e relações de ideias e topologias que não estão dadas, mas que são encontradas pela própria etnografia, embora não possam ser finalizadas nesta” (Schuch et al, 2010, p. 13).

Talvez, o maior desafio do antropólogo aprendiz seja enfrentar as interrogações que produzem movimentos, dinâmicas, vetores e direções (Schuch et al, 2010, p. 8) produzidos pelas interrogações que a própria escrita vai impondo ao estudo etnográfico.

Assim, a etnografia “móvel” permite, segundo Marcus (1995), percorrer trajetórias inesperadas ao perseguir formações culturais através e no interior de múltiplos lugares (sites) de atividades, desestabilizando distinções tradicionais da etnografia como mundo da vida (*lifeworld*) e sistema e local e global, pois “assim como essa modalidade investiga e constrói etnograficamente os mundos da vida de diversos sujeitos situados, também constrói etnograficamente aspectos do próprio sistema através de associações e conexões que sugere entre os lugares” (Marcus, 1995, p. 96). Para o autor, as ideias e conceitos que impulsionaram a emergência desse modo de fazer etnografia encontram raízes no chamado “pós-modernismo”, porém um dos seus principais méritos é tentar responder às mudanças empíricas ocorridas no mundo e, por consequência, às transformações dos processos de produção cultural. Essas mudanças instigam os pesquisadores a perseguir novos caminhos de conexões e associações para as preocupações etnográficas tradicionalmente consolidadas tais como agência, símbolo e práticas cotidianas.

Deslocar o foco de um único lugar, no entanto, afirma Marcus (1995), não desvincula a etnografia multi-situada de um elemento importante do método: a tradução de um idioma cultural ou linguagem para outro. Não se estaria mais no marco dualista “nós-eles”, pois a etnografia multi-situada exige grande atenção às nuances na medida em que a prática da tradução conecta múltiplos lugares explorados pela pesquisa. A persuasão desse modo de etnografia e do “alargamento” do campo que a acompanha “está em sua capacidade de fazer conexões através de traduções e traçados entre distintos discursos de lugar para lugar” (Marcus, 1995, p. 101), o que permite que novos objetos de estudo sejam elaborados.

Dessa forma, a comparação, outra dimensão constituinte da antropologia, emerge dos movimentos e descobertas entre lugares fraturados e descontínuos, na busca de lógicas de relacionamento, tradução e associação entre esses lugares. A pesquisa etnográfica multi-situada permite que a comparação surja da interrogação em torno de objetos de estudos emergentes cujos contornos e relações que o envolvem não são conhecidos a priori, estabelecendo a comparação através da justaposição de fenômenos que eram convencionalmente, ou teoricamente, mantidos separados. Nessa perspectiva, nas palavras de Marcus, a “pesquisa multi-situada é desenhada em torno de correntes, caminhos, tópicos, conjunções ou justaposições de locais nos quais o etnógrafo estabelece alguma forma de

presença física, literal, com uma lógica explícita ou postulada de associação ou conexão entre lugares que de fato definem o argumento da etnografia” (Marcus, 1995, p. 105).

Lembrando que é apenas um ponto de partida, passamos agora ao primeiro “local” de nossa pesquisa, via Joel, (oficial de justiça) nos falando de problemas no Juizado de Infância e Juventude de Porto Alegre por volta de 1991.

## CAPÍTULO II

### Tecnologias de identificação

#### 2.1 O arquivo de Joel – nossa entrada no campo de investigação

Tendo como objetivo elaborar melhor a temática, o objeto e a problemática da pesquisa realizada, este capítulo parte da descrição dos procedimentos de identificação e localização de desaparecidos nos quais Joel<sup>9</sup> – certo Comissário de Menores<sup>10</sup> do Juizado da Infância e Juventude de Porto Alegre – esteve profundamente envolvido durante a primeira metade da década de 1990. Cabe acrescentar que esse funcionário do Juizado – que encontramos em 2011 – se mostrava extremamente hábil na organização de suas análises, tendo já elaborado um pequeno livro sobre sua experiência. Era em diálogo com suas inquietações assim como o acompanhamento (no papel) das práticas cotidianas do trabalho dele que encontramos a inspiração que nos trouxe até o estudo das tecnologias de identificação de pessoas. O contato com esse personagem e com os dados que ele mesmo gerou foi uma constante demonstração de que a burocracia não se desenvolve de forma maquinal – sem a participação de agentes concretos. Certamente, existe uma lógica burocrática que vai além da vontade de qualquer indivíduo particular (Herzfeld, 1992), mas os atores (funcionários e mesmo usuários do sistema) são mediadores dessa lógica (Latour, 2000, 2005), podendo transformá-la ou mesmo recriá-la em novas versões.

É preciso destacar que a narrativa elaborada ao longo desse capítulo baseou-se, além de entrevistas do pesquisador com o Comissário, principalmente em documentos de arquivo pessoal cedidos pelo próprio Joel à antropóloga Claudia Fonseca, orientadora dessa pesquisa. Na caixa de Joel, encontramos um conjunto variado e riquíssimo de documentos que iam desde comunicações suas com o Juiz sobre as diligências que realizava nos esforços de identificação e localização dos desaparecidos, cumprindo com a missão do comissário de menores de ser a “longa *manus*” do Magistrado, passando por recortes de jornais, cartas

---

<sup>9</sup> Todos os nomes foram alterados para tentar preservar a privacidade dos interlocutores da pesquisa.

<sup>10</sup> Denominação anterior ao ECA, mas que nos primeiros anos logo após sua implementação foi mantido, sendo posteriormente substituído por Oficial de Proteção.

peçoais, trechos de depoimentos e cópias de peças processuais em que atuou até a versão datilografada de um livro que escreveu abordando os desafios e dificuldades do trabalho de localização dos desaparecidos e as tecnologias de identificação nas quais se apoiava. Em entrevista comigo, Joel autorizou o uso dos documentos para a pesquisa, excetuando citações dos depoimentos das pessoas que faziam parte dos processos que correram em Juízo. Assim, tivemos acesso a essas informações sem poder citá-las, mas elas ajudaram a compor o exercício de imaginação sociológica (Comaroff e Comaroff, 2003) de composição da narrativa.

Concebemos os documentos produzidos por Joel como um aspecto importante da pesquisa etnográfica, na medida em que sua produção reflete a experiência de Joel enquanto um dos funcionários do Juizado responsáveis pela localização de desaparecidos. Os documentos nos quais Joel informa o Juiz sobre suas diligências não devem ser tomados como transcrições do que “realmente aconteceu”, pois na produção desses textos ele constrói e reflete sobre sua própria experiência. Assim como a escrita da experiência etnográfica, em forma de monografias e diários de campo, é central para a produção do conhecimento antropológico, podemos tomar os registros mantidos por Joel como um “artefato etnográfico” (Riles, 2008) fundamental se quisermos entender as relações nas quais estava envolvido ao desenvolver suas atividades no Juizado da Infância e da Juventude. Michel Foucault, ao se referir às transformações pelas quais a história passou, em suas abordagens do “documento” afirma que

[Hoje, o historiador] considera sua tarefa primordial, não interpretá-lo [o documento], não determinar se diz a verdade nem qual seu valor expressivo, mas sim trabalhá-lo no interior e elaborá-lo [...]. O documento, pois, não é mais, para a história, essa matéria inerte através da qual ela tenta reconstruir o que os homens fizeram ou disseram, o que é passado e o que deixa apenas rastros: ela procura definir, no próprio tecido documental, unidades, conjuntos, séries, relações (Foucault, 2010, p. 7).

Annelise Riles (2008) busca conceber o documento como “artefatos de práticas de conhecimento moderno”. Defende a centralidade que esses artefatos ocupam no empreendimento etnográfico e afirma que “o documento é simultaneamente um objeto etnográfico, uma categoria analítica e uma orientação metodológica” (Riles, 2008, p. 7). Para apoiar sua definição, a autora recorre a Marilyn Strathern afirmando que a antropóloga inglesa

demonstrou que “tomar as práticas de conhecimento de outras pessoas como objeto etnográfico é também necessariamente pensar ‘lateralmente’ sobre os comprometimentos epistemológicos e estéticos de seu próprio conhecimento” (Riles, 2008, p. 17), sendo assim, o artefato aquilo que o etnógrafo procura em campo.

Quando nos dirigimos para artefatos tecnocráticos ou burocráticos, defende a autora, deve se ter cuidado para não tomar os documentos exclusivamente como elementos tecnológicos da organização burocrática, que vê neles um instrumento mais ou menos racional e que molda o comportamento em uma organização, aos moldes da sociologia das organizações inspirada em Max Weber. Riles afirma que não vê muita vantagem em simplesmente estabelecer uma distinção entre o tecnocrático e as temporalidades cotidianas, e que é mais frutífero para a análise antropológica tentar perceber como acontece o engajamento entre elas, ou seja, como o tecnocrático e o cotidiano se entrelaçam, tomando o documento como “performance textual socialmente mediada na qual existem normas de interconectividade (*interconnectedness*) entre textos, seus autores e leitores” (Kaplan apud Riles, 2008, p. 23). Dessa forma, a autora defende que abordar etnograficamente os documentos consiste em não apenas compará-los, mas sim procurar entender as respostas aos documentos, tanto dos interlocutores quanto as nossas próprias.

Veremos claramente esse tipo de diálogo estabelecido entre os variados documentos do “arquivo de Joel”, nós e ele mesmo durante as narrativas que seguem nesse capítulo.

## **2.2 Quadro Institucional: A Equipe de Busca e Localização de Desaparecidos**

Joel fazia parte da Equipe de Busca e Localização de Desaparecidos do Serviço de Prevenção ao Abandono criado pelo Juizado da Infância e Juventude de Porto Alegre no início da década de 1990, após a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Essa iniciativa vinha em resposta às exigências do Art. 87 do ECA que postula, em seu inciso IV, que entre as linhas de ação da política de atendimento deve estar o “serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos”.

A Equipe de Busca e Localização de Desaparecidos era composta por três comissários de menores, dois assistentes sociais, uma orientadora e uma psicóloga e tinha dois tipos de trabalho: um extraprocessual e outro processual. O extraprocessual era aquele que respondia a alguma demanda de denúncia espontânea de desaparecimento de crianças ou adolescentes, ou seja, aqueles casos nos quais os pais ou outro familiar se dirigiam ao Juizado da Infância e da Juventude faziam o registro de desaparecimento e forneciam os dados que ajudariam na localização. Joel chamava esse trabalho de “apoio à comunidade” e considerava que deveria ser realizado pelos Conselhos Tutelares, pois estariam mais próximos da comunidade e são divididos em microrregiões, enquanto sua equipe era apenas uma para toda a Grande Porto Alegre. O trabalho processual era a “matéria própria do Juizado”, como escreve em um de seus relatórios. Nestes, cumpriam-se as demandas do Ministério Público e as determinações do Juiz que tinham como objetivo localizar pais e responsáveis por crianças e adolescentes abrigados em instituições da FEBEM. Essa era a sua principal atividade, uma vez que o ECA estabelece em seu artigo 24 que para ser dado início ao processo de adoção é necessário a destituição judicial do pátrio poder através de “procedimento contraditório”, ou seja, era preciso encontrar familiares das crianças e adolescentes abrigadas para avaliar se consentiam em dar em adoção a criança.

### **2.3 O espírito do ECA**

Essas atividades não podem deixar de ser contextualizadas diante do momento com o qual o país se deparava no que dizia respeito à preocupação e promoção dos direitos humanos. Em 1988 foi estabelecida no Brasil uma nova Constituição Federal amplamente acolhida como uma promessa de mudanças significativas por alinhar-se com as mais recentes normativas internacionais sobre direitos humanos e de defesa de direitos específicos de mulheres, indígenas, idosos, meio ambiente e crianças<sup>11</sup>.

---

<sup>11</sup> Sobre reflexões acerca da eficácia dos instrumentos legislativos, ver Fonseca (1999); Schuch (2009); Vianna (1996).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90)<sup>12</sup> surge posteriormente, sob a mesma inspiração e emerge como um instrumento legal e simbólico que transforma instituições e discursos ao definir um "novo campo de atenção à infância e juventude" no Brasil (Schuch, 2010). O processo de implantação do ECA promove uma transformação das formas de governo da infância e juventude no país ao alterar o cotidiano institucional de órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário através, nas palavras de Schuch (2010, p. 83), da "contraposição ao que seria uma 'cultura brasileira tradicional' de gestão de crianças e adolescentes. Tal contraposição entre o que seria considerado uma 'lei moderna' e uma 'cultura tradicional' de gestão da infância e juventude mais do que um diagnóstico da realidade, deve ser encarada como um dispositivo fundamental para abertura de um espaço de legitimação de novos discursos e práticas em torno da gestão da infância e juventude no país". O processo de implantação do ECA transforma instituições, assim como sensibilidades, afetos e maneiras de imaginar a realidade, introduzindo sistemas de classificação presentes na linguagem usada para descrever a realidade (Fonseca e Cardarello, 2009), um novo regime discursivo da linguagem dos "sujeitos de direito" no campo da proteção de crianças e adolescentes (Schuch, 2009).

Os novos discursos e práticas, para darem conta da mudança de uma política tutelar para uma política de "proteção total" à criança e jovens, promoveram a substituição de vários termos que implicou mudanças nas categorias de classificação: o termo "menor" foi descartado e trocado pelos termos "criança e adolescente"; "internação" passou a ser "medida socioeducativa" e "menor infrator" trocado por "adolescente autor de ato infracional" (Fonseca e Cardarello, 2009, p. 228). Se antes da década de 80, em determinado contexto e tendência global, os direitos sociais das crianças (e a responsabilidade cada vez mais acentuada de suas famílias) alcançavam determinadas categorias diante do Estado, a partir da Convenção dos Direitos da Criança de 1989 são as liberdades civis da criança que passam a prevalecer nos discursos.

O ECA, portanto, é muitas vezes visto como um marco divisor entre dois modelos de atendimento: o modernista, caracterizado pela propagação da concepção de indivíduo portador

---

<sup>12</sup> Fonseca (2004, p. 104-105) destaca o movimento mundial durante os anos 1980 que levou muitos países a reeditarem sua legislação sobre o bem-estar da criança.

de direitos universais, a partir da qual é estabelecida a ideia de “infância universal”, e pela ideia que o sujeito da intervenção é um sujeito de necessidades; e o modelo que enfatiza os “sujeitos de direitos”, no qual o paradigma da menoridade e o caráter assistencialista da justiça são criticados e substituídos por cidadãos “portadores” de direitos que passam a ser “sujeitos de escolha” (Schuch, 2009a; Rose, 1999).

Ao refletir sobre os efeitos dessa mudança, Fonseca e Cardarello (2009) percebem, além de uma multiplicação das categorias de classificação dos motivos de ingresso das crianças no sistema institucional de proteção à infância, um aumento significativo das categorias que ressaltam as faltas morais dos pais das crianças e adolescentes que passavam pela Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM). Em 1985, a maioria dos casos era considerada como tendo suas causas em “problemas socioeconômicos” (42% dos casos), enquanto a categoria “abandono”, que poderia pressupor uma falta moral, correspondia a 6% dos registros. Em 1994, a situação inverte-se e “abandono” passa a ser a classificação mais recorrente, com 26%, e somadas a outras categorias que sugeriam falta moral, como “maus tratos”, “negligência” e “abuso”, o número chegava a aproximadamente 75%. Assim, as autoras observam que no período anterior ao ECA a categoria “abandono”<sup>13</sup> não definia explicitamente causas ou culpados, enquanto após o ECA não ficavam muitas dúvidas sobre os responsáveis.

As circunstâncias que, antes, eram classificadas como ‘problema sócio-econômico estão, hoje, sendo chamadas de ‘negligência’. [...] A família pobre, e não uma questão estrutural, é culpada pela situação em que se encontram seus filhos. É ela que é ‘negligente’, maltrata as crianças as faz mendigar, não lhes proporciona boas condições de saúde, enfim, ‘não se organiza’ (Fonseca e Cardarello, 2009, p. 242).

Pressupunha-se, portanto, a existência de alguém que se negava a assumir os cuidados de uma criança, devendo ser localizada para averiguação das condições para assumir tal responsabilidade. É nesse contexto de transformações no atendimento à criança e ao

---

<sup>13</sup> É importante destacarmos aqui as reflexões realizadas por Adriana Vianna (2002) onde tenta superar uma abordagem do “abandono” como situação para concebê-lo “como uma configuração moral da qual participam, a partir de posições diferentes, todos os envolvidos: mãe, adotante, assistentes sociais, curadores” (Vianna, 2002, p. 285). Segundo a autora, dessa forma abrem-se possibilidades para a compreensão das relações entre moralidades e práticas de autoridade em torno da infância. Ver também Claudia Fonseca (2009).

adolescente que a equipe na qual Joel, o Comissário de Menores referido anteriormente, desenvolveu suas atividades.

#### **2.4 Um caso exemplar: “A moça do leito 21”**

O ano era 1991. Joel, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, próximo dos trinta anos de idade na época, impulsionado pelo ímpeto na defesa dos direitos das crianças e adolescentes de um recém-nomeado Comissário de Menores do Juizado da Infância e Juventude do Rio Grande do Sul, deparava-se com um dos “casos” que marcariam sua trajetória profissional e mudariam os procedimentos de identificação de parturientes e crianças no Rio Grande do Sul.

Em um domingo de inverno daquele ano, no elevador de um movimentado edifício do centro de Porto Alegre, foi achada uma menina aparentando apenas alguns dias de vida. A polícia tinha sido avisada sobre a criança por uma ligação anônima e após encontrá-la, conduziu-a ao S.O.S. Criança para os primeiros atendimentos antes de encaminhá-la ao Juizado da Infância e da Juventude. O Juizado da Infância e da Juventude, buscando adequar-se às novas normas de atendimento<sup>14</sup> estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei 8.069/90), havia criado o Serviço de Prevenção ao Abandono no qual Joel era um dos funcionários mais ativos da Equipe de Busca e Localização de Desaparecidos<sup>15</sup>. Parte de suas atribuições na equipe consistia em tentar identificar e encontrar algum parente de crianças que chegavam ao Juizado sob o estatuto de “abandonadas” antes de considerá-las aptas para o início de eventual processo de adoção. Foi com essa incumbência que Joel passou a fazer parte do “caso Luana”, como ficou conhecido entre os funcionários do Juizado e na mídia local devido ao nome dado à menina pelos funcionários do S.O.S. Criança.

---

<sup>14</sup> Art. 87. São linhas de ação da política de atendimento: I - políticas sociais básicas; II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem; III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; IV - serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos; V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente. VI - políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes; VII - campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

<sup>15</sup> O Serviço de Prevenção ao Abandono ainda contava com as Equipes de Adoção e de Manutenção do Vínculo.

O trabalho de identificação e localização de possíveis parentes da menina Luana começou como geralmente começa esse tipo de investigação, com pouquíssimas informações. Joel contava com uma estimativa da idade do bebê feita por um médico pediatra do Hospital Santa Casa que prestou os primeiros cuidados de uma leve infecção no cordão umbilical: três a quatro dias de vida. Essa informação fornecia um leque de possibilidades desanimador. Por onde começar a procurar a identidade da mulher que teria dado à luz à Luana? Um elemento que ajudou a estabelecer um ponto de partida para a investigação foi Joel ter reconhecido o clamp<sup>16</sup> umbilical ainda preso ao corpo da menina como sendo de um tipo comumente utilizado nos hospitais da rede pública em Porto Alegre. Essa informação ajudava a reduzir parcialmente o escopo de instituições hospitalares a serem investigadas. Mas foi com a ajuda da assistente social e de uma enfermeira do Hospital Santa Casa, que receberam Luana do S. O. S. Criança para atendimento com o pediatra, que Joel conseguiu limitar o número de possíveis locais de nascimento de Luana. Ambas haviam reconhecido a roupa do bebê como sendo a utilizada pelo Hospital Santa Casa de Misericórdia para vestir os recém-nascidos em sua maternidade.

Joel dispunha, então, de um indício bastante forte do local de nascimento de Luana e estava pronto para concentrar os esforços de investigação nos partos realizados na Santa Casa durante o período de vida estimado de Luana. No entanto, Joel foi avisado por colegas do Juizado que, enquanto encontrava-se em diligência, compareceu ao Juizado da Infância e da Juventude uma senhora, que chamaremos de Lurdes, dizendo-se irmã da mãe da menina deixada no elevador do edifício no centro da cidade. Essa senhora afirmava que sua irmã, Lúcia, havia dado à luz no Hospital Divina Providência e que havia deixado a menina depois de ter realizado uma consulta médica. A busca de Joel, então, concentrou-se em torno dos nascimentos de meninas de pele clara ocorridos nos últimos dez dias nos hospitais Santa Casa e Divina Providência.

O acesso às informações contidas nos arquivos dos hospitais não foi imediato. Ambos recusaram-se a entregar os prontuários médicos sem um mandato judicial<sup>17</sup>. Após a obtenção

---

<sup>16</sup> Instrumento de plástico usado para prender o coto do cordão umbilical até sua cicatrização. Joel mantinha um inventário dos tipos de clamps utilizados pelos hospitais portoalegrenses, tendo cada hospital uma cor diferente.

<sup>17</sup> Resolução do Conselho Federal de Medicina /CFM Nº 1.821, DE 11 DE JULHO DE 2007 que garante o sigilo dos prontuários.

da autorização do juiz para acessar as informações dos hospitais, Joel e a Equipe de Busca e Localização de Desaparecidos reuniram guias de internação de 35 nascimentos no Hospital Santa Casa e de 27 no Divina Providência. A equipe decidiu iniciar as buscas pelos nomes e endereços das mulheres que haviam recebido alta no dia em que Luana fora achada no elevador e também procuraram pela tal de Lúcia, cuja irmã havia comparecido ao Juizado e afirmando ser tia de Luana, mesmo não havendo o nome indicado por ela em nenhuma das duas listas de internações obtidas pela equipe de busca e localização de desaparecidos. A equipe manteve a história contada por Lurdes entre as possibilidades de investigação porque não descartava a possibilidade da mãe ter se apresentado no hospital com um nome falso, “prevendo uma possível investigação”.

As diligências de Joel consistiam em visitas aos endereços fornecidos pelos hospitais com o objetivo de averiguar a presença das crianças ao lado das mães e se elas, por ventura, tinham conversado com alguma companheira de quarto que tivesse demonstrado interesse ou indício em deixar a criança para adoção, pois, como Joel comenta em um de seus relatórios para o Juiz, “é comum as pacientes comentarem seus desígnios às pacientes consortes”. As quatro primeiras diligências realizadas não proporcionaram qualquer informação que ajudasse Joel na localização da mãe de Luana. As primeiras informações começaram a surgir quando Joel esteve em um dos municípios vizinhos que compõe a região metropolitana de Porto Alegre, o mesmo que Lurdes havia informado como sendo de sua residência. No entanto, o endereço que Joel tinha a disposição não podia ser encontrado. Não existia a rua informada no bairro em que Lurdes afirmava morar. Joel, então, resolveu circular pelo bairro perguntando por Lurdes. Depois de algumas informações desconstruídas e indicações que não levaram a nada, ele acabou por encontrar duas senhoras que disseram ser irmãs de Lurdes, mas que, entretanto, não conheciam nenhuma Lúcia. As senhoras contaram a Joel que Lurdes morava em Porto Alegre, mas que não sabiam exatamente o endereço, apenas o bairro. Falaram ainda que Lurdes tinha cinco filhos, estava grávida de três meses e que não sabiam o motivo que tinha levado sua irmã a ir ao Juizado e à imprensa afirmar ser irmã da mulher que tinha deixado a menina no elevador.

Insistindo na tentativa de localizar a senhora Lurdes, Joel resolveu procurar pelo nome da rua fornecido por ela quando esteve no Juizado, só que agora em Porto Alegre. Um nome

correspondente foi encontrado pela equipe. No entanto, essa rua não ficava no mesmo bairro indicado pelas irmãs como de residência de Lurdes, não contava com a numeração indicada por ela e nem os moradores conheciam a senhora descrita por Joel. A história contada por Lurdes no Juizado da Infância e Juventude, portanto, encontrava-se descreditada pela impossibilidade de localização no endereço fornecido por ela e por suas irmãs não conhecerem nenhuma pessoa com o nome indicado como sendo o da mãe de Luana. A suspeita que recaía sobre a senhora Lurdes, segundo Joel em um dos relatórios, é que esta estava “objetivando alcançar notoriedade com o episódio” uma vez que o “caso Luana” estava recebendo grande atenção da imprensa local. A cobertura do caso incentivou uma grande procura do Juizado da Infância e da Juventude. Em cerca de dois dias, mais de seiscentas pessoas expressaram desejo em adotar a menina Luana.

Enquanto a imprensa publicava matérias diárias sobre o “caso Luana” e como sua “meiguice” despertava a comoção de centenas de pessoas que se dispunham a adotá-la, além de “denunciar” a falta de agilidade do Juizado em providenciar a concessão de adoções, a equipe de busca e localização de desaparecidos continuava suas investigações e diligências atrás de informações sobre a identidade da mãe de Luana. Concentrando sua atenção nos partos realizados na Santa Casa, Joel, depois de outras tantas investidas sem sucesso, chegou até Clarice, uma jovem mãe de dezessete anos moradora de um bairro da zona sul de Porto Alegre. Joel averiguou a presença do bebê junto à mãe e perguntou se a jovem não tinha conversado com alguém na maternidade ou notado algum comportamento de alguma das mães que poderia indicar alguma vontade ou inclinação a deixar seu bebê para adoção. Clarice contou para Joel que ela e sua cunhada, que a acompanhou a maior parte do tempo em sua estadia no hospital, conheceram uma mulher também jovem, magra, de cabelos escuros e levemente cacheados e com um problema em um dos olhos – do tipo pálpebra caída – que ocupava o leito 21 da maternidade. Clarice e sua cunhada estranharam que a moça não havia recebido nenhuma visita durante o período que ficou no hospital. Clarice contou que, nas breves conversas mantidas com a jovem, esta lhe disse que tinha passado mal durante o trabalho e quando retornava para casa voltou a sentir-se muito mal. Ela não lembrava se tinha chegado a desmaiar na rua, mas lembrava de um homem que passava pelo local ter lhe ajudado a chegar ao hospital. Clarice contou ainda a Joel que a moça parecia muito nervosa,

agitada e que teria comentado qualquer coisa sobre não saber direito como fazer para ficar com a criança. Clarice lembrou ainda que a moça havia dito ser da cidade de Alvorada e que quando obteve alta do hospital, depois do meio-dia de domingo, ninguém veio buscá-la e saiu “naquele frio” com seu bebê vestindo apenas roupas da Santa Casa e envolto em um de seus casacos.

Essas informações foram preciosas para Joel. Ele verificou as guias de internações fornecidas pela assistente social da Santa Casa e constatou que havia apenas um registro de parturiente que obteve alta hospitalar no domingo com endereço de Alvorada. Lendo a guia Joel ainda pôde observar o nome do responsável pela internação e que este morava em Porto Alegre. Antes de partir para Alvorada em busca de Gabriela, a provável mãe de Luana, Joel visitou Rui, o homem que constava como “responsável pelo paciente” na ficha de Gabriela. Rui contou a Joel que havia socorrido uma mulher que passava mal em uma rua do centro da cidade. Ao notar que sua gravidez parecia bastante avançada chamou um táxi e a levou até o hospital Santa Casa. Chegando lá, a moça lhe forneceu seu nome e endereço e ele realizou a internação, assinou a guia e foi para casa “satisfeito em ter ajudado um ser humano em dificuldades”. Rui perguntou para Joel por que ele procurava por Gabriela e disse que tinha voltado à Santa Casa para visitar e ver como estava, mas ela já tinha deixado o hospital. Rui disse ainda que tentou procurar pelo endereço que ele lembrava, mas não conseguiu achar. Joel não informou o real motivo pelo qual procurava Gabriela. Disse apenas que o serviço social do Juizado a procurava para informar a respeito de um auxílio que solicitara.

Joel esteve novamente no Hospital Santa Casa para conversar com as enfermeiras que atenderam Gabriela e com funcionárias da limpeza que poderiam ter conversado com ela. Ele encontrou apenas uma das enfermeiras que estiveram em serviço enquanto Gabriela esteve internada, as outras estavam de folga no momento da diligência. A enfermeira contou a Joel que após o parto a paciente do leito vinte e um manifestou desejo de avisar sua família, mas isso não foi possível devido ao horário. Não havia assistente social de plantão. Os médicos que atenderam Gabriela e a recém-nascida disseram apenas que a recuperação da paciente foi muito rápida. No dia seguinte ao parto ela já havia se desfeito das roupas fornecidas pelo hospital para a recuperação e se encontrava vestida com suas próprias roupas, esperando pela

liberação dos médicos. Estes lhe informaram que ela só receberia alta no dia seguinte e disseram que a paciente não falou muito e dormiu com sua filha ao seu lado.

O passo seguinte de Joel e da equipe era visitar o endereço fornecido por Gabriela no momento da internação. A diligência até Alvorada foi feita. A rua indicada na guia de internação foi encontrada. Mas o número da residência, não. Restava a Joel repetir a estratégia usada na procura de Lurdes e sair a perguntar pela vizinhança se conheciam alguém com nome de Gabriela que tinha tido filho recentemente. Ninguém conhecia Gabriela ou, pelo menos, assim disseram (podemos imaginar que um funcionário do Juizado não circula cotidianamente por um bairro de classe popular e geralmente é preciso cautela sobre as informações que podem ser passadas a alguma pessoa de fora). Como já era final da tarde, a equipe resolveu voltar no dia seguinte para ver se conseguia alguma informação na vizinhança. Quando retornou, a sorte de Joel não mudou muito e apesar dos indícios bastante fortes de Gabriela ser a mãe de Luana, ela não podia ser encontrada. As fontes de informação às quais Joel poderia recorrer estavam se esgotando.

A equipe estava tão convencida que Gabriela era a mãe de Luana que resolveu, em concordância com o Juiz da Vara da Infância e Juventude, divulgar a identidade de Gabriela na imprensa “visando sensibilizá-la a apresentar-se”. Poderíamos perguntar-nos o quanto de “sensibilização” tal resolução carregava, ou mesmo, “sensibilização” de quem. Parecia ser previsto que, uma vez lançado o nome da pessoa da qual se suspeitava ser mãe da criança deixada no elevador nos canais de imprensa, as pessoas que fazem parte de sua rede de relações pressionariam para que esta comparecesse ao Juizado e resolvesse a situação.

A estratégia utilizada pela equipe deu resultado. Gabriela compareceu ao Juizado da Infância e da Juventude depois de uma amiga ter-lhe avisado que seu nome estava sendo divulgado em um jornal na televisão como sendo da mãe da menina deixada no elevador do centro de Porto Alegre. Joel e os demais membros da Equipe de Busca e Localização de Desaparecidos não se encontravam no Juizado quando Gabriela lá esteve pela primeira vez. Ela, então, falou com um assistente social deixando o endereço da casa de seus pais e da amiga na qual estava hospedada e marcou uma data para retornar à presença do Juiz.

No dia seguinte, Joel foi visitar o endereço da amiga deixado por Gabriela. Lá, encontrou-a acompanhada de duas irmãs, da dona da casa e seu marido. Joel relata que Gabriela estava muito abatida e chorava muito devido à pressão de sua família, que a condenava não apenas por ter deixado a criança no elevador, mas também por ter escondido sua gravidez. Tentando acalmá-la, Joel pediu que lhe contasse “tudo desde o princípio” para que pudessem “orientá-la aos recursos adequados para a manutenção e criação de sua filha em sua companhia”.

Gabriela tinha vinte anos de idade, morava em Alvorada fazia cinco anos, quando veio de uma pequena cidade da região central do Rio Grande do Sul, e trabalhava ora como doméstica, ora como diarista. Ela contou que teve um namorado por mais ou menos um ano, encontrando-o nos finais de semana, e que logo no primeiro mês de gestação já tinha avisado que estava grávida dele. Ao comunicar-lhe o fato, o namorado prometeu ajudar e apoiar. Mas, por volta do sétimo mês da gravidez, o rapaz sumiu. Gabriela resolveu não contar para mais ninguém sobre sua gravidez, pois já tinha uma filha que seus pais criavam. Essa primeira gravidez gerou um enorme conflito em sua família, resultando na expulsão de Gabriela da casa de seus pais por um tempo e em ameaças de não deixarem mais ver a filha que eles cuidavam. Eles não a perdoariam caso a situação, tratada pela família, segundo Gabriela, como um “erro”, se repetisse. Mas repetiu-se. Por essa razão resolveu esconder a gravidez da família o quanto fosse possível. Passou a usar roupas mais largas possíveis e a ficar frequentemente na casa de uma amiga quando não estivesse trabalhando durante o período de gestação.

Certo dia, quando acreditava estar no oitavo mês de gravidez, voltando do trabalho passou mal e foi levada para o hospital por um transeunte. Tinha entrado em trabalho de parto. Após ter tido alta, poucos dias depois, e perambular com a criança em seus braços pelo centro da capital sem saber como agir e resolver sua situação, já que não poderia retornar para sua casa com outra criança sob a ameaça de rejeição por parte de sua família, sentiu-se mal, sentou-se para descansar e amamentar a filha e pegou no sono. Quando acordou, percebeu que sua carteira havia sido roubada. Resolveu, então, deixar a criança em um local público no qual ela seria facilmente encontrada por alguém em melhores condições para criar sua filha. Julgou ser um prédio movimentado do centro da cidade o adequado. Gabriela afirmou a Joel que em nenhum momento pensou em abortar e que queria ficar com a menina. Esperava conseguir

achar uma solução para enfrentar sua família e o trabalho. Nos dias seguintes, ao passar nas proximidades do hospital no qual havia dado à luz, Gabriela sentia-se arrependida com sua atitude e angustiada por não poder compartilhar o segredo e o próprio sentimento de arrependimento com ninguém.

Diante do relato de Gabriela, Joel aconselhou a moça a procurar seu ex-namorado e discutir com ele o reconhecimento da paternidade, a convivência e manutenção de um vínculo com a criança, além de ele ter de se apresentar diante do juiz reconhecendo suas responsabilidades. Joel também realizou recomendações para a família tentar abster-se de críticas e julgamentos. Afirmou que os funcionários da equipe do Serviço de Proteção ao Abandono orientariam Gabriela na superação das dificuldades pelas quais passava.

Joel relatou a diligência ao Juiz, confirmando sua suspeita de que Gabriela era mesmo a mãe de Luana. Ele informou que ela desejava criar a filha e recomendou o desligamento de Luana junto ao Juizado para ser entregue à Gabriela e o encaminhamento para a Equipe de Manutenção do Vínculo para o devido acompanhamento. O Juiz determinou o restabelecimento da guarda de Luana à Gabriela e expediu um mandado de registro de nascimento com o nome escolhido pela mãe. Alguns dias depois, o ex-namorado de Gabriela e pai de sua filha compareceu ao Juizado para fazer o reconhecimento de paternidade. Ao final da audiência que teve com Juiz, Gabriela pediu-lhe que seu nome não fosse mais divulgado na imprensa, pois prejudicava muito a possibilidade de retorno ao convívio com sua família e, talvez, até a manutenção de seu emprego.

## **2.5 Basta cumprir a lei? A importância das impressões digitais**

Aprendemos do arquivo de Joel que o “caso Luana” foi um dos oitenta e seis casos de “abandono” em maternidade, em via pública e de entrega a terceiros entre 1990 e 1995<sup>18</sup> nos quais Joel esteve envolvido. Longe de ser o único no qual a Equipe de Busca e Localização de Desaparecidos enfrentou grandes dificuldades em identificar e localizar a mãe da criança que

---

<sup>18</sup> Joel foi meticuloso no registro dos casos em que atuou, chegando a formular na margem de um relatório, a lápis, uma tabela de estatísticas.

havia chegado ao Juizado da Infância e da Juventude<sup>19</sup>, foi, entretanto, certamente o que mais obteve destaque na imprensa local, tendo artigos publicados diariamente durante a semana em que a equipe trabalhava na identificação de Gabriela, inclusive sendo tema da coluna de um famoso jornalista da capital gaúcha<sup>20</sup>. Mas também foi o primeiro caso no qual Joel enfrentou as dificuldades com as quais se deparou nos sete anos seguintes em que o Serviço de Prevenção ao Abandono manteve-se atuando.

Até então estava acostumado e tinha trabalhado com casos em que se buscava os pais de crianças que se encontravam abrigadas nos equipamentos de Unidades Residenciais Transitórias<sup>21</sup> (“URTs”) e para os quais tinha algum tipo de informação como nome do responsável, idade ou local aproximado de residência. O “caso Luana” era diferente. Tratava-se de um recém-nascido e as informações que poderiam levar à identificação da mulher que lhe havia dado à luz estavam, portanto, com o hospital. Porém, ao recorrer às informações recolhidas pela instituição hospitalar, Joel constatou que não eram confiáveis ou precisas o suficiente para chegar até a mãe de Luana. Para conseguir identificar e localizar Gabriela, Joel baseou-se em informações obtidas através de pessoas que tiveram algum tipo de relação breve com a moça e na imprensa local para divulgar o nome da mulher suspeita e constrangê-la a apresentar-se no Juizado. Apesar de ter obtido sucesso em restabelecer o vínculo entre Gabriela e Luana, para Joel era preciso acelerar o processo de investigação da identidade das gestantes, tanto para evitar as diversas diligências pelos bairros da capital e da Grande Porto Alegre, quanto para diminuir o máximo possível o tempo de institucionalização da criança.

A principal forma, para Joel, de melhorar a identificação nos hospitais era a correta utilização da técnica de coleta e armazenamento de impressões digitais. Acreditava que esse tipo de identificação poderia ser usado nas maternidades para dificultar que mães tentassem escapar de sua “responsabilidade” falsificando seus dados pessoais<sup>22</sup>. Em suas palavras,

---

<sup>19</sup> Joel estima que 60% dos casos em que esteve envolvido as mães foram localizadas.

<sup>20</sup> *Zero Hora*, 12 de junho de 1991.

<sup>21</sup> Tipo de equipamento proposto pela FEBEM-RS entre 1991 e 1995 que visava substituir as grandes instituições de abrigo, como o Instituto Infantil Samir Squeff. Para uma análise dessas instituições de abrigo, ver Fonseca e Cardarello (2009), Schuch (2009).

<sup>22</sup> Essa concepção em torno do caráter único das impressões digitais, da “descoberta [d]a base física indiscutível da individualidade” (Carrara, 1990), emergiu de uma longa história de preocupações com as possibilidades de se fraudar a identidade individual.

Ainda que a paciente omita seu nome verdadeiro, a filiação e o endereço, se a tomada das impressões for procedida de forma adequada, por pessoa devidamente treinada para tal, com material apropriado, seguramente, em curto lapso de tempo a mesma será localizada e sua identidade legitimada (Aquino, 1994, p. 23).

Para Joel, as digitais eram a melhor forma de contornar os problemas colocados pela negligência ou engano por parte dos funcionários dos hospitais e pelas táticas de sonegação e falsificação dos dados pessoais por parte das gestantes, pois “a impressão digital equivale a uma assinatura corpórea, cuja falsificação não é para temer. Pelo seu caráter de especificidade e fixidez, as impressões digitais representam uma peça de convicção extremamente preciosa” (Aquino, 1994, p. 14).

De fato, desde a promulgação do ECA em seu artigo 10, o qual diz que “Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a: [...] Inciso II – identificar o recém-nascido mediante o registro de sua impressão plantar e digital da mãe, sem prejuízo de outras formas normatizadas pela autoridade administrativa competente”, os hospitais passaram a ser obrigados a coletar as digitais do recém-nascido e da mãe e anexá-las ao prontuário médico. No entanto, havia muitas dificuldades na adaptação dos hospitais a essa exigência.

## **2.6 Resistências contra a implantação da nova tecnologia**

As principais dificuldades que Joel enfrentava em sua atividade de identificação e localização das mães de recém-nascidos que chegavam ao Juizado giravam em torno da falta de informações e da precariedade na precisão das informações que os hospitais obtinham. Apesar das instituições hospitalares serem teoricamente obrigadas pelo ECA a identificar por impressão digital os recém-nascidos e suas mães, em 1991 dos doze casos de abandono que chegaram ao Juizado, em apenas três foi possível encontrar impressões plantares e digitais da criança nos prontuários médicos e somente uma tinha impressão digital da mãe.

Convicto dos benefícios que a identificação das parturientes através da impressão digital trazia para a proteção dos direitos da criança e amparado pela lei, nos dois anos

subsequentes ao “caso Luana” Joel tentou negociar com os hospitais a adequação às exigências do artigo 10 do ECA. Alguns hospitais, no entanto, mantinham objeções ao uso da tinta de impressão para coleta de digitais em recém-nascidos. Afirmavam que não eram conhecidos os efeitos que podiam ter para o recém-nascido e mencionavam ainda a possibilidade da criança levar à boca a mão ainda suja com a tinta. Através de um perito do Instituto de Identificação, Joel tomou conhecimento da existência de um empresário da cidade que era representante de uma empresa norte-americana de produtos para identificação. Segundo esse perito, a empresa fornecia uma tecnologia de coleta de digitais que não utilizava tinta, apenas um papel reagente especialmente preparado para tal fim. O produto se chamava *Pocket Print* (Anexo A).

Joel ainda tinha sua amostra de *Pocket Print* quando conversei com ele durante a pesquisa. Quando estive no Fórum Central e conversávamos em uma pequena mesa na entrada da sala dos Oficiais de Justiça do Juizado, ele fez questão de me mostrar. Consistia em uma capa de plástico na qual eram acopladas as folhas reagentes com dez quadrados, assemelhando-se a um bloco de notas. Quando era aberto, no verso da capa havia um pequeno quadrado amarelo no qual se passava o dedo em uma substância semelhante à cera. Depois disso, era só pressionar o dedo contra o papel reagente e ficava marcada uma nítida impressão digital. “Olha só! Ainda funciona, depois desses anos todos não secou”, comentou após eu ter deixado minha impressão na folha do *Pocket Print*. Ele contou-me na ocasião que fez contato com a empresa e tentou convencer os hospitais a adquirirem o produto. “Mas era muito caro e não aceitaram. Os hospitais continuaram usando tinta e almofada de carimbo para coletar as digitais”, disse.

A coleta de digitais com almofada de carimbo foi outro problema destacado por Joel em seu livro. Ele afirma que essa não era a tinta adequada, ainda mais quando aplicada sobre papel poroso, dificultando a nitidez dos sulcos papilares fazendo com que a presença das digitais nos prontuários não se tornasse garantia de sucesso na identificação. Quando era utilizado esse tipo de material, as digitais tendiam a ficar borradas pelo excesso de tinta ou de pressão aplicada pela enfermeira que realizava o procedimento, impedindo a possibilidade de “legitimação positiva” por parte do Instituto de Identificação. Segundo Joel, isso apontava para a necessidade de um treinamento específico para a coleta das digitais. Para ajudar a

sustentar sua posição, Joel inclui em um anexo do livro uma correspondência com um perito criminalístico do Instituto de Identificação onde afirma que as digitais que ele havia recebido de Joel para análise não permitiam “afirmar categoricamente” uma identidade devido à tinta usada e por ter sido tomada por uma pessoa sem treinamento adequado. O perito, a partir de indícios observáveis no polegar direito, conseguiu uma correspondência, mas eram apenas indícios e seriam necessárias impressões de mais dedos para obter uma identificação mais precisa.

O laudo do perito aponta para outro ponto destacado por Joel além do precário treinamento na coleta das digitais por parte dos funcionários dos hospitais: a quantidade de impressões datiloscópicas coletadas. Segundo Joel, aqueles hospitais que faziam a coleta de digitais interpretavam o texto do artigo 10 do ECA ao “pé da letra”. O texto refere-se a “impressão digital da mãe”, no singular, e os hospitais muitas vezes coletavam apenas o polegar direito da parturiente. O método de Vucetich baseia-se na coincidência entre, no mínimo, doze pontos característicos idênticos e com a mesma localização e na inexistência de ponto discrepante nos canais papilares, sendo apenas uma digital insuficiente para se observar os doze pontos mínimos e realizar uma “legitimação positiva”. Nesses institutos, as dez impressões digitais compõem uma ficha que idealmente seria classificada de acordo com os modelos elaborados por Vucetich e arquivada segundo essa classificação. No entanto, Joel chama atenção que no Brasil da época a maioria dos Institutos de Identificação mantinha arquivos onomásticos e não seguiam a organização proposta pelo Método de Vucetich, não havendo uma uniformidade nos arquivos e dependendo, conseqüentemente, de dados qualitativos do indivíduo a ser identificado. Ou seja, além de enviar as impressões ao Instituto de Identificação, Joel tinha que fornecer algum outro tipo de informação como, por exemplo, o provável lugar de nascimento, pois a quantidade de homônimos geralmente era grande.

## **2.7 A tentativa de agir sobre as tecnologias: o livro de Joel**

Todas essas dificuldades foram abordadas por Joel em um trabalho de pesquisa que realizou entre 1992 e 1994, levantando os principais problemas. Nele Joel sugeriu soluções

para a melhoria na produção de informações que pudessem levar a uma maior facilidade na identificação das gestantes. Esse estudo resultou em um livro intitulado “Abandono de Recém-Nascidos: cogência do artigo 10 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Aspectos relevantes para alteração e adequação da Lei 6015/73 e da Lei 8069/90 à realidade”. O texto foi iniciado a partir das reflexões e avaliações realizadas após um ano de existência do Serviço de Prevenção ao Abandono. O livro não chegou a ser publicado, mas circulou entre magistrados, funcionários do Juizado e entre deputados e seus assessores. O maior impacto do livro de Joel foi ter sido usado como base para a elaboração de uma Portaria da Secretaria da Saúde e Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul que designava os procedimentos a serem observados na identificação de parturientes e gestantes nas maternidades de hospitais públicos e privados no âmbito do estado.

Com o seu trabalho de pesquisa, Joel almejava incentivar a revisão dos textos da Lei dos Registros Públicos e do ECA por parte do poder público e o enfrentamento do que considerava o “sucateamento” dos órgãos de identificação, tanto no que dizia respeito aos equipamentos superados quanto ao aperfeiçoamento técnico dos funcionários. Essa iniciativa de Joel partia do entendimento que a melhoria dos serviços de identificação nos hospitais fazia parte de uma melhor defesa do direito da criança e do adolescente, uma vez que buscava atender de forma mais eficaz um preceito de uma legislação “sem dúvida avançada e quase perfeita, necessitando apenas de pequenos reparos”, como é referido o ECA na carta de Joel ao Juiz que incentivou sua pesquisa usada como prefácio de seu livro. Ele estava tratando de elaborar alguns desses “pequenos reparos”.

No livro, Joel menciona uma tentativa de criação do Cadastro Nacional de Identificação realizada em 1993 por iniciativa de uma Juíza e um Promotor de Justiça de Cascavel, Paraná, com quem Joel manteve correspondências e trocas de seus respectivos trabalhos. Buscava-se com isso a uniformização do arquivamento e a possibilidade de pesquisa datiloscópica que abrangesse todo o território nacional. Em uma conversa comigo no Fórum, Joel destacou que a identificação eficiente nas maternidades dependia de um arquivo centralizado e organizado pela classificação decadal. Por isso, além do detalhamento da técnica e sugestões sobre a coleta das digitais, Joel se preocupou em incluir uma ficha-modelo em seu livro. Uma ficha dividida em “Identificação da Parturiente”, com nome, filiação, data

de nascimento, naturalidade, profissão, endereço residencial, de trabalho e de familiares, “notas cromáticas” (cor da pele, olhos, cabelos), “marcas e sinais particulares” e assinatura; “Identificação do Responsável”, com nome, endereço documento de identidade e assinatura; e “Dados Neonatológicos”, com nome da criança, data de nascimento, hora, sexo, cor, peso, estrutura, tipo de parto, apgar<sup>23</sup>, observações e nome do pediatra que atendeu a criança (Anexo D)<sup>24</sup>.

## 2.8 A gota d’água

As reflexões sobre as dificuldades que a Equipe de Busca e Localização de Desaparecidos do Juizado da Infância e da Juventude de Porto Alegre enfrentava e as sugestões feitas por Joel para contorná-las reunidas em *Abandono de Recém-Nascidos* serviram de incentivo e base para a produção de um pedido de providências apresentado à Promotoria. Mas a situação específica que parece ter servido de gota d’água foi descrita por Joel ao Juiz, informando e resumindo o pedido de providências. Joel estava pesquisando alguns prontuários do Hospital Santa Casa e uma das assistentes sociais aproximou-se e informou Joel que ela estava encaminhando ao Juizado uma paciente “débil” que tinha dado à luz a uma menina e não conseguiram obter nenhum “dado qualificativo” da paciente que dizia morar na rua. Joel respondeu dizendo que antes de conduzir a paciente ao Juizado era preciso solicitar a presença de um papiloscopista ao Instituto de Identificação ou leva-la até lá para poder identificá-la. De nada adiantaria mandá-la ao Juizado sem algum tipo de identificação, impossibilitando encontrar um responsável por ela, dada sua “incapacidade para os atos da vida civil”.

A mulher encaminhada pela Santa Casa passou por avaliação do médico psiquiatra do Juizado e as diligências feitas não obtiveram qualquer informação sobre familiares ou responsáveis pela mulher. A criança foi “institucionalizada” para aguardar a definição legal

---

<sup>23</sup> Teste realizado no primeiro minuto e no quinto minuto de vida do recém-nascido para avaliar se está em asfixia grave, moderada, leve ou sem asfixia.

<sup>24</sup> O modelo de Joel foi incluído posteriormente na Portaria 13/94 da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Rio Grande do Sul.

que a habilitaria ou não para colocação em família substituta, “ficando nesse interim suscetível às lesas da institucionalização, prejudiciais a um desenvolvimento equilibrado”<sup>25</sup>.

Junto com a comunicação ao Juiz, Joel incluiu o laudo do psiquiatra, a carta de encaminhamento da assistente social da Santa Casa e a carta de resposta do perito criminalístico dizendo que para os nomes dos possíveis parentes mencionados na avaliação psiquiátrica havia muitos homônimos e era preciso “maiores dados qualificativos em relação aos nominados” para identificá-los e que as impressões enviadas não apresentavam “condições técnicas para apurar a verdadeira identidade”. Essa situação desencadeou o pedido de providências à Promotoria da Infância e Juventude, visando às sanções previstas para as instituições hospitalares que descumprissem o ECA. Ela permite, ainda, observar a importância que a ficha-modelo para obtenção dos dados qualificativos tinha nas proposições de Joel que foram incluídas na Portaria 13/94 da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente. Em nossa conversa, Joel expressou a centralidade que os dados qualificativos tinham nas suas diligências: “no dia a dia a impressão acabava ficando em um plano secundário. Quando tinha, geralmente eram de má qualidade. Não dava para usar na identificação. O que ajudava mesmo era o nome e o endereço, e as informações das outras mulheres que dividiam a sala de recuperação ou quarto”.

---

<sup>25</sup> Em documento encaminhado ao Juiz em 26 de janeiro de 1993, denominado Pedido de Providências, no qual expõe o caso e justifica a solicitação.

## 2.9 As orientações legais do registro do recém-nascido

Desde 1973<sup>26</sup>, o registro de recém-nascidos era regulado pela Lei de Registros Públicos:

### Quadro I – Artigos 46 e 53 da Lei de Registros Públicos

Lei dos Registros Públicos – 6.015/73
<p><b>TÍTULO I</b> <b>Das Disposições Gerais</b></p> <p><b>CAPÍTULO III</b> <i>Das Penalidades</i></p> <p><b>Art. 46.</b> As declarações de nascimento feitas após o decurso do prazo legal somente serão registradas mediante despacho do Juiz competente do lugar da residência do interessado e recolhimento de multa correspondente a 1/10 do salário mínimo da região.            § 1º Será dispensado o despacho do Juiz, se o registrando tiver menos de doze anos de idade.            § 2º Será dispensada de pagamento de multa a parte pobre (art. 30).            § 3º O Juiz somente deverá exigir justificação ou outra prova suficiente se suspeitar da falsidade da declaração.            § 4º Os assentos de que trata este artigo serão lavrados no cartório do lugar da residência do interessado. No mesmo cartório serão arquivadas as petições com os despachos que mandarem lavrá-los.            § 5º Se o Juiz não fixar prazo menor, o oficial deverá lavrar o assento dentro em cinco (5) dias, sob pena de pagar multa correspondente a um salário mínimo da região.</p> <p style="text-align: center;"><b>CAPÍTULO IV</b> <i>Do Nascimento</i></p> <p><b>Art. 53.</b> São obrigados a fazer declaração de nascimento:            1º o pai;            2º em falta ou impedimento do pai, a mãe, sendo neste caso o prazo para declaração prorrogado por quarenta e cinco (45) dias;            3º no impedimento de ambos, o parente mais próximo, sendo maior achando -se presente;            4º em falta ou impedimento do parente referido no número anterior os administradores de hospitais ou os médicos e parteiras, que tiverem assistido o parto;            5º pessoa idônea da casa em que ocorrer, sendo fora da residência da mãe;            6º finalmente, as pessoas encarregadas da guarda do menor.</p>

No entanto, para Joel o registro civil dos nascidos era permeado por desconfianças e por espaços que permitiam atuações que ameaçavam a “fidedignidade” dos acontecimentos. Para ele:

o Registro de Nascimento, em nosso país, não é um documento que inspire muita fé, embora seja um documento hábil a gerar inúmeros efeitos na esfera jurídica, seja na obtenção de outros documentos, seja na órbita do direito de família e sucessões (Aquino, 1994, p. 28).

<sup>26</sup> O artigo 46 foi alterado pela LEI Nº 11.790, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008 e o artigo 53 foi Renumerado do art. 54, com nova redação, pela LEI nº 6.216, de 1975.

Para Joel, os artigos 46, caput e § 1º, e 53, itens 1º ao 6º, possibilitavam que “qualquer pessoa dentre as elencadas nos itens citados, deve declarar e pode obter um documento capaz de gerar efeitos na esfera jurídica” (idem). Evidentemente, essa era uma inquietação comum na época.

Diante da persistência de altas taxas de sub-registros de nascidos vivos apesar das transformações na legislação instauradas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – que estabelece em seu Art. 10, inciso II, a responsabilidade dos hospitais em “identificar o recém-nascido mediante o registro de sua impressão plantar e digital e da impressão digital da mãe, sem prejuízo de outras formas normatizadas pela autoridade administrativa competente” – foi criado em âmbito nacional, em 1992, o Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC) no Ministério da Saúde em seu Grupo de Estatísticas Vitais e Saúde com o objetivo de obter um perfil dos nascidos vivos segundo variáveis consideradas importantes do ponto de vista epidemiológico e de produzir dados que auxiliasse cálculos das taxas de mortalidade infantil.

A criação do SINASC veio acompanhada de campanhas de incentivo ao registro que incluísse a identificação dos dois genitores da criança. Pressupõe-se que o “direito à identidade” da criança implica na informação sobre sua descendência genealógica dos dois lados. O Ministério Público deve desempenhar um papel ativo no caso de um filho nascido fora do casamento, assim como a garantia constitucional de igualdade de direitos para todos os filhos, que sejam adotados, nascidos dentro ou fora do casamento.

A Portaria 13/94 da Secretaria Estadual da Saúde e do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul foi evidentemente formulada para se juntar a esses esforços. Em seu artigo 1º, estipula os elementos que deveriam constar no prontuário individual de atividades desenvolvidas durante o atendimento da paciente na maternidade: a) impressões plantares e digitais do recém-nascido e digitais decadatilares da mãe segundo o modelo (Anexo B); b) via ou cópia da Declaração de Nascido Vivo contendo as intercorrências do parto e do desenvolvimento do recém-nascido; e c) o boletim de identificação conforme modelo (Anexo C e Anexo D). (Os demais artigos versam sobre os procedimentos e materiais adequados para a coleta das impressões digitais – tinta de óleo vegetal ou mineral com pigmentação negro de fumo, papel couchet, rolos adequados).

Joel defende que para “assegurar a identidade do recém-nascido e para controlar o fornecimento de Certidões de Registro de Nascimento” os hospitais deveriam remeter ao Instituto de Identificação os dados qualificativos e impressões digitais da parturiente e do recém-nascido para que o Instituto de Identificação os arquivasse e emitisse uma certidão atestando que estava de posse desses dados. Em posse dessa certidão, os pais da criança a apresentariam nos cartórios juntamente com a Declaração de Nascido Vivo para poder efetuar o registro civil da criança e obter a Certidão de Registro de Nascimento.

Essa proposta de inclusão da exigência de uma certidão emitida pelo Instituto de Identificação não foi incluída na Portaria 13/94 da SSMA-RS. Entretanto, na Portaria, vemos surgir um elemento (também defendido brevemente por Joel no seu livro) que não era mencionado nos registros de seus primeiros casos - a Declaração de Nascido Vivo (DNV). Com a nova Portaria, a apresentação da DNV, um documento que em 1993 estava em seu primeiro ano de existência, tinha se tornada obrigatória.

### *CAPÍTULO III*

#### **Dados vitais, documentos e números**

No capítulo anterior, para anunciar alguns dos percalços da identificação de um recém-nascido, partimos do “caso Luana” no início da década de 1990 no qual um oficial de justiça enfrentou enormes dificuldades para conseguir localizar a mulher que suspeitava ser a mãe de um “bebê abandonado”. Lembramos da frustração desse oficial/investigador diante do uso inadequado de impressões digitais para a identificação da parturiente e seu bebê. Mesmo nos registros escritos, havia muitas lacunas e informações imprecisas — tanto que um dos principais desafios enfrentados pelo oficial era encontrar os endereços deixados pelas mães no hospital.

No presente capítulo, mantemos o foco de atenção na identificação do recém-nascido, mas mudamos de ângulo. Não estaremos mais no juizado, junto a um funcionário engajado que procura – a modo de um detetive - resolver mistérios. Estaremos agora em outro lugar da produção de identidades – a da própria burocracia estatal que dá forma escrita às informações a serem usadas em qualquer busca.

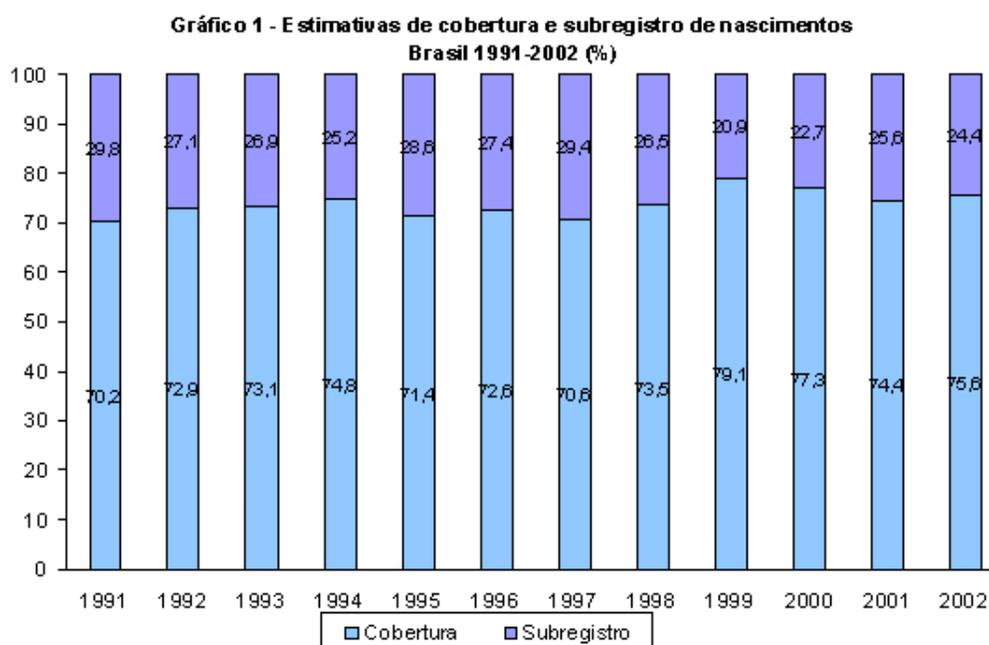
Essa mudança ocorre em parte por causa dos percalços da pesquisa de campo que me encaminharam nessa direção. Mas essa mudança de ângulo se justifica em parte pelo avanço do aparato estatal nesses últimos quinze anos (tempo decorrido desde o “caso Luana”). Vemos indicações de que, desde então, as tecnologias de identificação foram aprimoradas e as condições do governo têm se modificado bastante.

Embora nos depararmos ainda hoje com muitos dos problemas decorrentes da persistente e alarmante desigualdade na distribuição de renda, o Brasil tem colocado em prática programas de assistência social, de promoção de Direitos Humanos e distribuição de renda condicionada<sup>27</sup> que, apesar de não parecerem suficientes, podem se constituir em melhorias em relação às condições de vida experimentadas há poucas décadas atrás.

---

<sup>27</sup> Entre alguns dos programas de distribuição de renda condicionada estão o Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada.

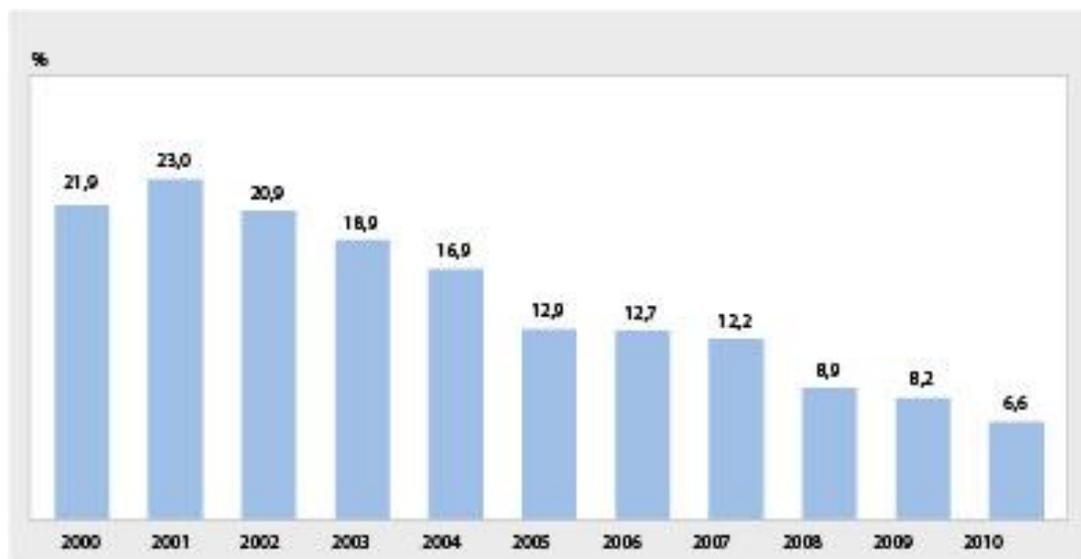
Endereço (proporcionado por programas como Minha Casa Minha Vida ou pelo aumento da renda média), escola, documentação e consumo são alguns elementos que têm, proporcionalmente, feito parte da vida de mais pessoas hoje do que no Brasil com o qual Gabriela se deparava quando deu à luz à sua segunda filha em 1991. No que se referia ao registro civil, por exemplo, o relatório Estatística do Registro Civil de 2002, elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aponta que quase 30% dos nascidos vivos em 1991, não tinham sido registrados até um ano após a data de nascimento (Gráfico 1). Já em sua edição de 2010, o mesmo relatório aponta a diminuição nos índices de sub-registro a partir de 2002 chegando em 2010 com um pouco mais de 6% (Gráfico 2).



Fonte: Estatística do Registro Civil 2002, IBGE. Disponível em: [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/registrocivil/2002/registrocivil\\_2002.pdf](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/registrocivil/2002/registrocivil_2002.pdf)

**Gráfico 2** – Estimativa de sub-registro de nascimentos

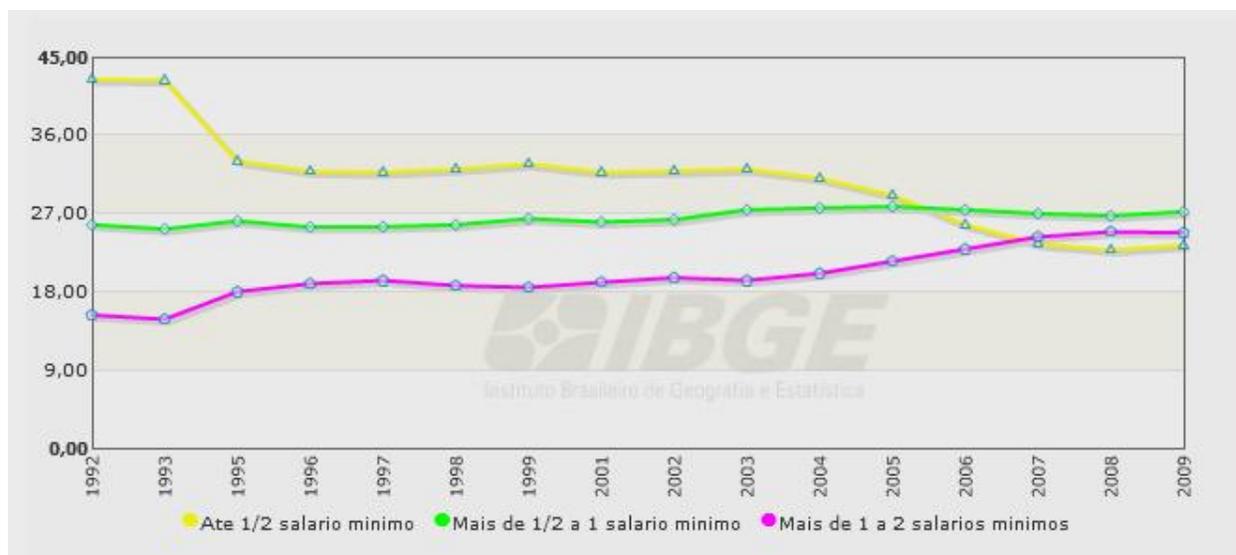
Brasil – 2000-2010



Fontes: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2000-2010; e Projeto UNFPA/BRASIL (BRA/02/P02) - População e Desenvolvimento, Projeções Preliminares.

Mudanças também têm sido observadas na renda do brasileiro das camadas mais baixas. O gráfico mostra que a porcentagem de pessoas vivendo com até meio salário mínimo vem diminuindo enquanto a porcentagem de pessoas com renda entre um e dois salários mínimos vem aumentando. O Brasil, apesar dos grandes problemas que se mantêm, tem experimentado um incremento em programas sociais que buscam melhorar alguns indicadores e a vida das pessoas.

**Gráfico 3 – Rendimento familiar per capita**



Abrangência: Brasil. Unidade: percentual.

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílio.

<<http://serieestatisticas.ibge.gov.br/series.aspx?vcodigo=IU30&t=rendimento-familiar-per-capita>>

### 3.1 O surgimento da “sociedade”

A eficácia desses programas e os efeitos na vida das pessoas podem, e devem, ser questionados. Porém, a nossa intenção ao mencionar essas mudanças expressas em números é destacar como elas podem ser usadas como uma forma do governo tentar sustentar a mudança no cenário de políticas sociais ou de distribuição de renda. O fato desses números estatísticos que nos permitem visualizar as mudanças serem fornecidos por uma de suas instituições oficiais, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que parece obter sucesso em revestir esses números com aspectos de objetividade e imparcialidade, não é irrelevante. Assim, antes de naturalizar esses dados censitários, queremos chamar atenção exatamente para a relevância da produção desse tipo de estatísticas e gráficos usados em nosso argumento. Afinal, os projetos e programas de intervenção, para serem desenhados, tiveram que antes definir a população-alvo além de forjar maneiras para medir e registrar as mudanças.

Michel Foucault (1978) já apontava em seu texto clássico sobre as formas de governamentalidade na Europa moderna que a emergência da população como o problema central do governo exigia um conjunto de saberes sobre ela para que fosse possível atuar no sentido de incrementar suas condições de riqueza, duração de vida e saúde. Para o autor,

enquanto a finalidade da soberania é ela mesma, e seus instrumentos têm a forma da lei, a finalidade do governo está nas coisas que ele dirige, deve ser procurada na perfeição, na intensificação dos processos que ele dirige e os instrumentos do governo, em vez de serem constituídos por leis, são táticas diversas (Foucault, 1978, p. 284).

Dentre essas táticas de governo, afirma Scott (1998), está a produção de técnicas de mapeamento, contabilidade, padronização, ou seja, de simplificação de uma realidade extremamente complexa e ininteligível que municiam os administradores e planejadores de intervenções com uma visão sinóptica que torna um arranjo infinito de detalhes em um conjunto de categorias que facilitarão descrições sumárias, comparações e agregações. Para Scott (1998), a ordem social existente, que era tomada como dada, reproduzindo-se sob os olhos do estado, passou a ser tomada como objeto de gestão ativa a partir da aplicação de simplificações e racionalizações antes usadas na standardização de pesos e medidas, taxação e nas fábricas a partir da metade do século XIX na Europa. “A sociedade se torna um objeto que o estado pode administrar e transformar visando aperfeiçoá-la” (Scott, 1998, p. 92), permitindo a possibilidade de concebê-la não apenas como acidente histórico e, sim, como artificial, fabricada por critérios conscientes, racionais e científicos. A sociedade é “descoberta” como um objeto reificado, separado do Estado e que poderia ser cientificamente descrita e planejada.

Para realizar essa descrição, os números constituem-se em um instrumento fundamental. Eles constituem aquilo a ser lido e se tornam, portanto, “técnicas cruciais de governo” (Rose, 1999, p. 198). Nikolas Rose (idem) afirma que, além de constituir aquilo a ser lido pelos representantes da administração, os números, por terem uma familiaridade com peritos técnicos e cientistas, permitem que os planos e diagnósticos da “realidade” sejam apresentados com uma retórica do desinteresse, da objetividade e da imparcialidade características muitas vezes associadas à ciência (Hacking, 1975, 1990; Haraway, 1995).

Ao estandardizar a população em conjuntos de inscrições e números torna-se possível ler e agir sobre ela a distância. Bruno Latour (2000) busca desenvolver a ideia de *móveis imutáveis e combináveis*, buscando refletir sobre as tecnologias e materiais que permitem levar, por exemplo, uma ilha asiática para o centro da Europa, através das coordenadas de latitude e longitude, uma galáxia distante para distintos laboratórios de astronomia ao redor do mundo através de cálculos matemáticos ou uma população inteira para o escritório do administrador público através de relatórios, censos e mapas. Para realizar tais empreendimentos, o autor afirma que é preciso tornar *móveis* os acontecimentos, lugares e pessoas, mantê-los *estáveis* para que possam ser movidos sem distorções ou deterioração e garantir que sejam *combináveis* para poder acumular, reunir e misturá-los. Com a população “dentro” do gabinete do administrador abre-se a possibilidade de governo à distância. Dessa forma, para Rose e Miller, “o governo depende de cálculos em um lugar sobre como afetar as coisas em outro” (1992, p. 283).

No entanto, tanto James Scott (1998) quanto Nikolas Rose (1999) argumentam que os censos, listas cadastrais, registros e demais técnicas de produção de conhecimento e legibilidade sobre a população não são alheias a disputas, contestações, tensões e interesses e, portanto, não apenas reportam ou ilustram fatos. Tal como Latour, eles apontam para a importância dos mediadores – pessoas, formulários, ideias – que transformam as técnicas (frequentemente no bojo de contendas acirradas) para produzir determinadas cifras.

Esse “senão” não é de pouca importância para nossa análise. Opera justamente para nos afastar das perspectivas idealistas. Nessas, imagina-se algum objetivo ideal da intervenção e qualquer modificação no caminho é considerada como uma “falha” ou “poluição” a ser sanada. Essa abordagem idealista era típica de determinada sociologia do direito (ver o “gap theory” que lamentava o hiato entre a “lei nos livros” e a “lei na prática”) e tendia a endossar uma visão desenvolvimentista em que certos sistemas “modernos” alcançavam o ideal com mais eficiência do que outros<sup>28</sup>. Sem negar uma certa evolução nas tecnologias, nós queremos insistir na imprevisibilidade dessa evolução e o pouco sentido de procurar estabelecer uma hierarquia conforme quem se aproxima mais do “ideal”. Ao invés,

---

<sup>28</sup> Ver Schuch, 2009.

insistimos na perspectiva de Sally Falk Moore (1978) – na qual a lei *em qualquer situação* é “deturpada”.

Para Moore (1978), a intencionalidade da lei e das instituições legais atinge um grau de efetividade limitado. Ela comenta que os limites da intencionalidade das leis ficam explícitos quando é realizado trabalho de campo acerca de “processos regulamentários” (reglementary processes), ou seja, tentativas de organizar e controlar comportamentos através do uso explícito de regras. Para Moore, o pesquisador que se interessar pelo processo de construção de sistemas normativo-legais, ao se defrontar com a lei explícita, com os contextos em que são comunicadas e evocadas, com o comportamento exigido pelas leis e as ideias e suposições que as acompanham perceberá que a realidade social é uma complexa combinação de ações condizentes com a regra e ações que são escolhas, vontades, manipulações, que podem ser inconsistentes e conflituosas. Dessa forma, para Moore, sistemas legais nunca são completamente coerentes, um todo consistente que regula com sucesso toda a vida social, podendo ser interpretados de formas variadas e, portanto, contemplando ambiguidades, inconsistências, lacunas e conflitos.

Assim, neste capítulo buscamos descrever como, em Porto Alegre de 2011, são elaborados os documentos que permitem construir dados sobre uma parcela da população, aquela que está dando à luz e aquela que está vindo ao mundo, quem são as pessoas que fazem parte dessa tecnologia e produzem esses dados, quais são as outras instituições do aparato administrativo estatal que estão envolvidas na manutenção dessa tecnologia e quais são os sentidos que os membros da Equipe de Eventos Vitais da Secretaria Municipal de Porto Alegre atribuem ao SINASC e à Declaração de Nascido Vivo, especialmente a via branca pela qual são responsáveis. Como deve ser claro, além de insistir no contexto particular do Brasil contemporâneo, descrevemos esses procedimentos não no intuito de diagnosticar “problemas” a serem sanados, mas no intuito de mostrar o lado dinâmico (e humano) de qualquer procedimento burocrático desse teor.

### 3.2 Dos corredores do hospital até a repartição pública

É importante sempre frisar que, em cada ponto da cadeia dessa produção da identificação do recém-nascido, as pessoas sem dúvida trazem preocupações particulares para seus papéis. Não cheguei a pesquisar profundamente nas maternidades, mas graças a uma dica oferecida por uma historiadora do arquivo histórico de um hospital público da cidade (onde eu tinha ido com o objetivo de conhecer as mudanças nas formas pelas quais os nascimentos eram registrados), e a generosa intermediação da diretora da maternidade, tive um encontro inicial e bastante frutífero com a secretária administrativa da enfermaria da maternidade. Em uma pequena sala de reuniões, com uma mesa redonda que ocupava quase por completo o espaço da sala, ela e a enfermeira chefe em serviço naquela tarde me receberam para conversarmos sobre o procedimento de identificação das pacientes na maternidade.

Minhas interlocutoras, que trabalhavam há tempo na maternidade, descreveram os diferentes elementos do sistema de identificação e classificação dos pacientes. Falavam como Joel me havia falado, das diferentes cores de pulseiras que atribuíam aos pacientes. Mas enquanto Joel via essa tecnologia como uma maneira para identificar o lugar de nascimento (qual hospital) e o vínculo entre mãe e bebê determinados, essas trabalhadoras de saúde enfatizavam como as cores da pulseira indicavam condições de saúde distintas das parturientes, permitindo que fossem melhor atendidas<sup>29</sup>. As enfermeiras disseram que a principal forma de controle das pacientes e dos recém-nascidos é através das pulseiras numeradas. Cada paciente que ingressa na maternidade ganha uma pulseira branca com nome e número de identificação. As pulseiras da mãe e do filho têm números idênticos. Elas comentaram que a utilização de pulseiras para identificação de mães e crianças é feita desde que começaram a trabalhar no hospital no final da década de 1970.

Indagadas sobre o registro escrito de informações, descreveram os cadernos de registro da obstetrícia (que também tinha objetivo de melhor atender à saúde dos pacientes), mas sobre a via amarela da DNV que as mães recebem no momento da alta hospitalar, as descrições

---

<sup>29</sup> As enfermeiras da maternidade que visitei comentaram que em seu hospital as pulseiras brancas eram dadas às parturientes que não exigiam nenhum cuidado diferente daqueles rotineiros. Já as pulseiras verdes eram colocadas em mulheres que haviam passado pela Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e as vermelhas nas que apresentavam algum tipo de alergia a medicamentos.

eram mais sucintas. Uma delas lembrou que “lá pelos anos noventa, essa DNV deu uns problemas. As impressões digitais não estavam sendo feitas corretamente. O pessoal do Instituto de Identificação chegou a vir aqui. Tivemos que fazer treinamento e tudo...” Mas para o período atual, me remetiam sistematicamente aos especialistas da Secretaria de Saúde (que tinham tomado o lugar do Instituto de Identificação como organizadora dos cursos de capacitação).

Até então eu desconhecia qual setor da Secretaria de Saúde se responsabilizava pela DNV. Seguindo as dicas dessa senhora, cheguei a Dr. Paulo, chefe da Equipe de Eventos Vitais. Seu escritório ficava no edifício da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Alegre localizado numa grande avenida a dez minutos do centro de Porto Alegre. No quinto andar, encontrei o SIS (Sistema de Informação em Saúde) funcionando em uma enorme sala que ocupa metade do andar e é dividida ao meio por uma fila de armários e “ilhas” de trabalho, cada uma com quatro computadores (Anexo E).

Pendurados nas divisórias da entrada haviam alguns cartazes sobre registro de nascimento e de obtenção de Declarações de Óbito (DO). Nos cartazes sobre nascimentos podia-se ler, entre outras coisas, frases como: “O direito é do seu filho, o dever é seu”, “Por que o bebê deve ser registrado? É obrigatório registrar o bebê. Com a certidão de nascimento a criança passa a ser um cidadão e tem acesso a creches, abono família, entre outros benefícios”, “o registro é gratuito”.

Aprendi, com o tempo, que a Equipe de Eventos Vitais envolvia mais do que a Declaração de Nascido Vivo. Dentro da Equipe de Dados Vitais e DANT (Doenças e agravos não-transmissíveis), o nome completo do setor, havia a equipe do SINASC (Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos) que era a equipe que Dr. Paulo coordenava. Além das capacitações nos hospitais, a equipe do SINASC é responsável pela distribuição e coleta das DNVs nos hospitais do município e alimentação do banco de dados do SINASC. Também faz parte da Equipe de Dados Vitais e Dant a equipe do SIM (Sistema de Informação de Mortalidade), do SISVAN (Sistema Vigilância Alimentar e Nutricional), SISPRENATAL (Informações sobre o acompanhamento pré-natal), do Programa Pré-Nenê. Em cada turno, pude perceber mais tarde, circulavam mais de vinte pessoas pela sala.

De fato, nesse espaço, circulavam poucos “usuários” (leigos) do sistema. O contato (indireto) com o público-alvo ocorria através das funcionárias da equipe que realizavam uma vez por semana a coleta das DNV nos hospitais. As atenções nesse espaço eram voltadas para a produção e o armazenamento de artefatos escritos. Um dos pontos de orgulho dos funcionários era o website<sup>30</sup> da CGVS (Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde) no qual era possível encontrar os relatórios que a equipe produz a partir dos dados do SINASC e do VITAIS. Trata-se de um programa produzido por um dos colegas do setor que permitia consultar os dados parciais do ano corrente e todas as informações de cada uma das DNV já incluídas no banco. “Todas as informações, com exceção do nome e endereço, são sigilosas”, alertou o Dr. Paulo. Esse alerta nos indicou que a ênfase nesse setor não era conhecer pessoalmente os sujeitos (como, por exemplo, seria a função no hospital), mas antes pelo contrário, de respeitar seu anonimato.

### **3.3 O mestrando em antropologia como novo “estagiário”**

Desde o início, fui recebido de forma muito amistosa pelos profissionais da Equipe de Eventos Vitais. Avisado da minha presença, Dr. Paulo me chamou e, puxando uma cadeira, convidou-me a sentar ao seu lado diante do quarto de “ilha” que lhe cabia. Ao contar as linhas gerais de meu estudo, e minha vontade de realizar pesquisa juntamente à Equipe de Eventos Vitais, acompanhando o cotidiano de suas atividades, recebi de Dr. Paulo uma reação positiva que parecia ir além de um vago interesse. Ele comentou em tom de brincadeira, “a gente podia te colocar para trabalhar, porque estamos com poucas pessoas na equipe e sempre precisamos de ajuda na digitação”. Respondi no mesmo tom, mas tentando deixar claro que era esse justamente meu objetivo, que seria muito bom e que eu gostaria de participar de quantas atividades eles estivessem dispostos a me incluir. Viria a entender com mais seriedade que, com essa parceria, estávamos aproximando interesses e, de certo modo, “juntando a fome com a vontade de comer”.

---

<sup>30</sup>Disponível em: <[http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgvs/default.php?p\\_secao=295](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgvs/default.php?p_secao=295)>

Tendo conseguido a aprovação pelo Comitê de Ética da Secretaria de Saúde, retornei (três meses mais tarde, no final de março) para iniciar o trabalho de campo na Equipe de Eventos Vitais. Nesse momento fui apresentado ao restante da equipe. Entre as pessoas que integram o grupo, estavam Vera e Sueli, funcionárias concursadas, permanentes na equipe com carga horária de trinta horas, e além delas durante o ano passaram pela equipe quatro estagiárias. Estas não permaneciam muito tempo e eram estudantes de áreas como nutrição, enfermagem, serviço social, saúde coletiva e mesmo do ensino médio. A estagiária que permaneceu mais tempo durante a realização do trabalho de campo foi Flávia. Estudante de nutrição, ela era bastante quieta. Chegava, cumprimentava a todos e perguntava de qual hospital ela deveria digitar as DNV ou simplesmente dirigia-se ao armário que dividia a sala e apanhava um dos grossos arquivos de capa preta contendo as DNV em que estava trabalhando e dirigia-se para um dos computadores. Passava quase a manhã inteira em silêncio, interrompendo seu trabalho apenas para fazer alguma pergunta para Vera ou Sueli como: “qual é mesmo o código para ocupação estudante? Faltou a apresentação [do bebê no momento do parto, cefálica, pélvica ou transversal], coloco para pesquisa?”

Depois de Flávia, a equipe ficou sem estagiária por um tempo. Para ajudar no trabalho de digitação as outras equipes cediam em alguns momentos alguma de suas estagiárias ou mesmo colegas funcionários eram deslocados temporariamente para ajudar no SINASC. Segundo Dr. Paulo, a equipe enfrentava o menor contingente de funcionários da sua história. “No início chegávamos a ter nove funcionários só para o SINASC. Agora que a Eloisa<sup>31</sup> se aposentou a gente não pode chamar outra para o lugar dela. Tem que esperar concurso”. Já no final do ano em uma conversa no fim da manhã, depois de ter retornado da busca de DNV e ter recebido a notícia que a Raquel, estagiária que estava na equipe há dois meses tinha saído, Vera comentou com Sueli e comigo: “em dezesseis anos, todo esse tempo, eu nunca vi o SINASC desse jeito. Nunca estivemos tão atrasados”. O atraso consistia em estarmos no final de novembro e não termos terminado ainda de incluir no banco de dados do SINASC o mês de setembro na maioria dos hospitais<sup>32</sup>.

---

<sup>31</sup> Funcionária que nunca cheguei a conhecer, pois se aposentou pouco tempo antes de iniciar a pesquisa.

<sup>32</sup> Não é por acaso que uso aqui a primeira pessoa plural. Nessas alturas, passados sete meses, eu me sentia parte da equipe.

### 3.4 “Funcionários” em carne e osso

Paulo, além das trinta horas na CGVS, é pediatra no Hospital de Clínicas e tem uma clínica particular de vacinação. Alto, com cabelos bem curtos e começando com os primeiros sinais de estarem se tornando grisalhos, em torno dos quarenta e cinco anos de idade, Paulo me disse que não tem formação em saúde coletiva ou epidemiologia e que iniciou nesse tipo de atividade coordenando o programa Pré-Nenê, programa de vigilância da saúde da criança até um ano de idade do município. Em 1994 foi chamado para integrar o SINASC. Disse ainda que naquela época o Ministério da Saúde dava cursos de capacitação para as pessoas que trabalhavam com o SINASC, mas ele nunca chegou a fazer.

As atribuições de Paulo na equipe consistiam em, além de resolver as demandas administrativas de organização da equipe como contratação ou negociações de alocação de estagiários e férias, preparar os relatórios anuais, estabelecer a comunicação com as demais instituições ligadas aos aspectos epidemiológicos e legais da DNV, tais como Ministério da Saúde, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Cartórios e Corregedoria-Geral de Justiça.

A relação que demorou mais para se consolidar foi com Dr. Paulo. Apesar de ter sido bastante acolhedor à pesquisa e sempre se mostrar solícito diante das minhas perguntas, até o início do segundo semestre do ano de 2011 ele vivia em reuniões que o acúmulo de cargos de coordenação da Equipe de Dados Vitais e Dant, além da equipe do SINASC, exigiam. Eu chegava à sala e ele já tinha saído ou estava de saída para alguma reunião. Quando ele deixou o cargo, suas atenções na CGVS passaram a ser exclusivas à equipe do SINASC. Foi então que as capacitações de preenchimento da DNV nos hospitais começaram.

A pessoa da qual me aproximei mais em um primeiro momento foi Sueli. Ela era a encarregada de um dia por semana ir buscar as DNV nos cinco ou seis hospitais da “Rota Sul”. A “Rota Norte” era feita por Vera em outro dia da semana e incluía mais cinco hospitais. Eventualmente, uma vez a cada dois ou três meses, passava-se também no Hospital Militar, pois eram poucos os nascimentos que lá ocorriam. “Não vale a pena vir toda hora pra pegar um punhado de DNV. Elas [as mulheres que fazem parte do exército ou são casadas com

militares] têm tudo isso aqui à disposição, mas preferem ir aos hospitais particulares”, me disse Vera quando passei a fazer essa rota com ela.

Sueli é uma senhora com mais de sessenta anos, cabelos brancos, olhos pequenos encobertos pelos óculos de armação fina e uma simpatia contagiante. Sempre sorrindo e gentil com os colegas, tem por lema a seguinte frase, repetida diversas vezes ao longo de nossas visitas aos hospitais e nas manhãs digitando DNV no sistema do SINASC: “a gente tem que se divertir! Mesmo no trabalho. Se não, não vale a pena”. O bom humor de Sueli só era ameaçado pelas dores no joelho que ao longo do ano foram piorando e se tornando constantes. Suas consultas, fisioterapias e estratégias para conseguir marcar consultas com médicos que tinham longa lista de espera se tornaram os primeiros assuntos discutidos quando eu chegava à CGVS.

Em uma das ocasiões em que estava acompanhando Sueli na busca de DNV da “rota norte”, quando estávamos no Hospital de Clínicas, depois de pegarmos as DNV no centro obstétrico do décimo segundo andar e passarmos na maternidade no décimo primeiro para ver se as correções que tinham sido pedidas já estavam prontas, Sueli me perguntou se eu me importava de esperar um pouco, pois ela tinha que marcar uma consulta para ela. Claro que não, respondi. Enquanto percorríamos os corredores do enorme hospital, nos dirigindo para o setor de marcações de consulta que ficava do lado oposto ao qual nos encontrávamos, Sueli me contou um pouco sobre sua família. “É capaz da gente encontrar minha enteada. Ela é nutricionista aqui”, me disse. Continuou dizendo que a moça era filha de seu segundo marido e que ela tinha mais três filhos, duas mulheres e um homem, do primeiro casamento. Uma filha era enfermeira, o filho era funcionário do Banco do Brasil e outra filha trabalhava na prefeitura. Sueli disse ainda que tem sete netos. “Eu amo todos, mas às vezes parece que temos um preferido, né? O caçula da minha mais velha tá com seis anos, ele tem uma deficiência visual. Tem que ver que coisa mais querida! Sou muito apegada a ele.”

Antes de compor a Equipe do SINASC, Sueli foi enfermeira por mais de quinze anos em um posto de saúde em uma das vilas que fazem parte de um dos maiores bairros de classe popular de Porto Alegre, o bairro Parthenon. “Como eu me dava muito bem com a médica, eu gerenciava tudo por lá. Às vezes chegava alguém bem tarde e não conseguia ficha. Eu

Perguntava qual era o problema, já fazia uma triagem. Se eu achava que era grave eu falava com a médica: ‘doutora, tem mais um’, daí ela atendia.”

Assim como Sueli, Vera também fora enfermeira. No entanto, ela trabalhou em um hospital particular, na emergência. Ela me contou, enquanto esperávamos do lado de fora da maternidade do Instituto de Cardiologia, como chegou à Equipe de Eventos Vitais. Estávamos esperando diante da porta fechada quando se aproximou um casal chorando. Ao baterem na porta foram atendidos pela enfermeira que havia nos recebido. Ela pediu para eles entrarem e nos informou que iria atender o casal e já traria as DNV. “Bá, o filhinho deles deve tá mal. Os que nascem aqui geralmente têm problema no coração. Por isso quis sair do hospital. Era muita tristeza. Eu trabalhava na emergência neonatal. Gostava do pessoal e tudo. Era bom, mas sempre tinha coisa triste acontecendo. Chegou um ponto que não aguentei mais. Eu me dava muito bem com minha chefe, ela implorou para eu ficar, mas não deu”. Em outra ocasião Vera lembrou a importância que sua chefe no tempo de hospital teve em sua vida. “Eu devo muito a ela. Eu trabalhava no administrativo da emergência e ela me incentivou a fazer o curso de enfermagem. Ela dizia: ‘tu tem que fazer, tu tem que fazer!’. Daí eu fui fazer e foi muito bom”. Mas, a tristeza, o “peso” de trabalhar na emergência, levou Vera a procurar novamente um trabalho administrativo. Encontrou-o em um concurso da Secretaria de Saúde da prefeitura. Vera ingressou na Equipe de Eventos Vitais em 1994, e a integra, portanto, praticamente desde o início da introdução do SINASC em Porto Alegre.

Vera tem cinquenta e dois anos de idade e era um pouco mais “séria” do que Sueli, pelo menos quando estávamos na CGVS, porque quando saíamos para buscar DNV nos hospitais ou íamos fazer pesquisa nos prontuários, o percurso realizado de carro era repleto de conversas animadas entre os diferentes motoristas da CGVS, Vera e eu.

As histórias de Vera no carro desenrolavam-se de acordo com os lugares da cidade pelos quais nos deslocávamos. Quando fizemos uma parada no posto de saúde em que sua irmã trabalha, Vera contou que tinha quatro irmãos, dois homens e duas mulheres, que seus pais moravam na praia e que sua filha estava terminando o ensino médio. Em uma das vezes que estávamos chegando em um hospital público para buscarmos DNV, Vera lamentou ter esquecido o isopor da vacina de sua filha. Perguntei que vacina era e ela respondeu que era uma injeção que sua filha tinha que tomar todos os dias, pois tinha Lúpus e ela buscava

naquele hospital quando terminava o estoque em casa. O “falecido”, seu ex-marido, ela mencionou poucas vezes. Foi com Vera que passei a conviver mais depois que Sueli deixou de fazer as buscas devido à piora das dores em seu joelho. Além das buscas de DNV, eu acompanhei Vera em algumas pesquisas em prontuários nos hospitais.

Eram essas mulheres – classe média – com trajetórias e preocupações particulares que serviam de elo fundamental na produção de informações sobre os recém-nascidos. Eram elas que iam pessoalmente até os hospitais e checavam as informações em cada DNV, localizando “erros” e fazendo correções na medida do possível.

### **3.5 Os percalços classificatórios no momento da digitação: a entrada dos dados no sistema**

Eu participava também da etapa de transportar as informações para o sistema, a qual transcorria no próprio escritório da EEV. Na medida em que ia digitando os dados durante as manhãs na CGVS com Sueli e Vera, fui aprendendo quais as informações que elas consideravam aptas a serem “pesquisadas” e quais eu podia deixar em branco ou colocar alguma coisa aproximada. No início eu sempre perguntava: “Vera, não tem auxiliar de fiscal no sistema?”, e ela respondia, “põe lá um que combina com a pessoa, um que tu achar melhor. Eu não vou pesquisar”. Que combina com a pessoa? Como iria eu saber? Nessa vez acabei por colocar “agente fiscal de qualidade”. Dali mais uns minutos, perguntava novamente: “Não tem ‘empresário’ Sueli, o que eu coloco? Só tem “empresário de espetáculo”. “Pode ser esse mesmo”, respondeu ela de seu canto da “ilha” sem tirar os olhos da tela.

O campo “ocupação habitual” era sempre aquele que mais “improvisos” tinham que ser feitos. Ter que inventar alguma ocupação para aquelas pessoas só não era mais recorrente do que a categoria “dona de casa”. Em um dos dias em que estava digitando acompanhado de Sueli comentei sobre como parecia haver uma enorme quantidade de donas de casa em Porto Alegre. Cheguei a contar em uma das ocasiões em que estava trabalhando com o arquivo do Hospital Conceição. Eram sete DNV de “donas de casa” para uma de outra profissão. “Tu sabe que eu acho que eles nem perguntam, só colocam e pronto”, comentou Sueli. Por que tu acha isso, indaguei. “Ah, porque a maioria das pessoas que vão no Conceição são de classe

baixa e acho que pra não constranger, por causa do desemprego, eles não perguntam”, respondeu.

Depois da ocupação habitual, o campo que mais tinha “erros” era o de gestações anteriores. Segundo Vera, era porque as enfermeiras sempre somavam a gravidez recém-terminada com uma gestação anterior. Assim, muitas vezes o número de gestações anteriores não correspondia ao número de nascidos vivos somados às perdas fetais.

Deixavam para Paulo a responsabilidade de incluir no banco de dados as DNV que indicavam alguma má formação congênita no banco de dados. “Quando tiver uma DNV com má formação tu deixa separado que sou eu que qualifico elas”. “Qualificar” era uma palavra muito usada por Paulo e por Vera para indicar a inclusão de uma DNV no banco de dados do SINASC. Qualificar as más formações congênicas consistia em passá-las para o sistema com seus respectivos códigos CID-10<sup>33</sup>. “Às vezes o Paulo tem que decifrar o que colocam ali [no espaço reservado para a descrição da má formação]. Nem sempre colocam direito a doença, então a gente deixa para ele fazer isso”, me disse Sueli quando me instruía acerca dos procedimentos de digitação das DNV no banco de dados. No entanto, “qualificar” não se referia apenas às DNV com má formação congênita. Era um termo êmico empregado para se referir à inclusão dos dados da DNV no sistema do SINASC. “Sistema” era outro termo usado seguidamente pelos membros da equipe e se referia ao banco de dados do SINASC. Esse era alimentado através de uma página web do DATASUS<sup>34</sup> a qual acessávamos através de senhas que cada membro da equipe tinha. Passei a compreender que eu estava bem integrado na equipe quando recebi minha própria senha.

O sistema era concebido como um sistema puramente objetivo, mas, tal como sugerimos aqui, a entrada de dados passava por um filtro de pessoas que exerciam uma mistura de atenção, autoridade e criatividade nas suas maneiras de traduzir a DNV para a linguagem do computador.

---

<sup>33</sup> Cadastro Internacional de Doenças - 10ª edição.

<sup>34</sup> Banco de Dados do Sistema Único de Saúde.

### 3.6 “Erros”<sup>35</sup>, omissões e pesquisas

As pesquisas nos prontuários para obtenção ou correção de alguma das informações necessárias não eram realizadas pessoalmente em todos os hospitais. Em alguns, Vera ou Sueli apenas telefonavam e perguntavam e em outros deixavam uma pilha de DNV para recolher posteriormente. As pesquisas nas quais acompanhei Vera foram feitas em hospitais públicos. Quando chegamos à minúscula sala de atendimento do setor de arquivo médico de um deles, a atendente já tinha separado os prontuários solicitados que Vera tinha feito na semana anterior. A moça nos encaminhou para a mesa de leitura que mal cabia qualquer um de nós sozinho. Puxei uma cadeira adicional e nos esprememos para cabermos os dois. Vera percebeu que a secretária havia incluído os grandes envelopes marrons de prontuários dos recém-nascidos dos nomes de mulheres que ela havia pedido. “Ah que bom, às vezes tem umas coisas que a gente acha mais rápido no prontuário dos filhos”, disse Vera.

Na primeira DNV a ser corrigida, faltava o número de consultas de pré-natal e o mês de gestação que havia iniciado o acompanhamento. “Essas informações geralmente estão no primeiro dia de internação na folha de ‘Controle de Enfermagem’”, disse Vera. As informações que ela precisava foram logo encontradas. Passou para a segunda. “Vamos ver se a gente entende isso”, disse parecendo gostar da atividade apesar do desconforto da pequenina sala. Mais tarde ela confirmou minha impressão. “Tu sabe que eu até gosto de fazer as pesquisas? Parece que a gente vê um pouco da história das pessoas”, comentou. Na DNV seguinte, Vera buscava confirmar a idade gestacional preenchida, pois eram poucas semanas para um recém-nascido com apgar tão bom. Ela acabou achando na folha de Controle de Enfermagem uma idade gestacional mais adequada para o apgar informado. Em algumas ocasiões, Vera procurava outras informações além daquelas assinaladas para pesquisa. “Quero ter certeza, porque achei muito mal escrito”, disse uma vez.

---

<sup>35</sup> É importante destacar que quando utilizamos o termo *erro* estamos nos referindo a um termo nativo para indicar conflito de informações e não como uma suposição de que há uma informação “certa” que remeteria a alguma verdade dos fatos.

Durante as pesquisas que acompanhei houve duas situações que preocuparam Vera. A primeira foi quando ela se deparou com uma via amarela da DNV junto a um dos prontuários médicos. “Bá, olha isso aqui. Uma via amarela de 2010. Essa não registrou, a menos que tenha ido pedir para nós [a segunda via], porque se tivesse vindo aqui eles davam essa amarela para ela”. A outra situação quase tirou Vera do sério. Ela estava procurando a idade gestacional. Na folha de Controle de Enfermagem, ela leu em voz alta: “Idade Gestacional: Desconhecida. Desconhecida?! Mas como?” Continuou lendo a folha de controle e descobriu que a paciente havia recebido diversos atendimentos do serviço de assistência social do hospital. A paciente era descrita como agressiva e impaciente. Mais abaixo Vera leu que ela era soro positivo e consumidora de crack. “Ah, por isso! Nem devem ter dado bola para ela. Não devem ter feito nada com a criatura”, tentando explicar o motivo da idade gestacional ser “desconhecida”. “Anota aí para eu não esquecer que eu vou falar com o Paulo sobre isso”, instruiu-me e seguiu para outro prontuário. Passamos quase a tarde inteira na Santa Casa e tivemos que transferir a pesquisa no Presidente Vargas planejada para o mesmo dia.

Em outro hospital da cidade a pesquisa foi mais rápida. As DNV a serem corrigidas ali demandavam informações mais facilmente encontradas na folha de acompanhamento de internação, uma espécie de diário preenchido pelas enfermeiras com as primeiras informações da gestante, tais como tipo sanguíneo, idade gestacional, histórico de gestações anteriores, ou seja, aquelas informações que compunham o bloco V que era aquele com maiores dificuldades no preenchimento, e os procedimentos dispensados às pacientes. No entanto, no Presidente Vargas a informação sobre a qual Vera deteve-se por mais tempo foi um endereço. A DNV em questão tinha o campo destinado ao endereço em branco. Vera pensou que essa não teria muito problema, já que o endereço costumava ser uma informação repetida em diversos documentos que compõem o prontuário e em algum deles ela acharia a informação. De fato ela rapidamente encontrou os documentos que continham o endereço, mas cada um deles estava preenchido de uma forma diferente. “O que eu faço agora? Como vou confiar? Em qual?”, se questionava em voz alta. Até esse momento eu nunca tinha ouvido alguma referência sobre desconfiança do prontuário. Ele parecia ser sempre o último recurso na busca de um dado. Duvidava-se das gestantes, das enfermeiras, das secretárias e até dos médicos que “faziam a DNV correndo”, como falou uma vez Sueli. Mas o prontuário era referido na equipe e nas

capacitações como o lócus das informações mais confiáveis, só que eram de difícil acesso. Paulo repetia nas capacitações, “a gente não pode admitir que um hospital do tamanho [às vezes era qualidade] do de vocês não saiba essas informações. Os prontuários estão aí, é só buscar a informação”.

Com isso não quero dizer que não se reconhecia que havia falhas nos prontuários, mas essas geralmente eram relacionadas a informações menos valorizadas. Havia também a diferenciação que Vera fazia entre “prontuários ricos” e “prontuários pobres”, aqueles grossos, repletos de informações repetidas e claras e aqueles mais sucintos. Mesmo assim, os prontuários eram dignos de confiança, um último recurso caso as pessoas não fossem confiáveis em outras etapas do registro de informações sobre o nascimento.

### **3.7 O documento da DNV**

#### **3.7.1 Intercessões: a participação (e prioridades) dos diferentes atores – dos tribunais até os cartórios**

No início de meu trabalho na EEV logo entendi que o que se fazia no SINISC dependia de decisões de uma rede de atores que ia muito além dos limites do escritório. No intuito de demonstrar o envolvimento desses atores, passo a contar em maior detalhe a cena de uma reunião que Dr. Paulo convidou-me a participar na Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ-RS), no Palácio da Justiça com a Juíza-Corregedora Carla e representantes dos cartórios. O objetivo da reunião era discutir a entrada em circulação do novo formulário da DNV (anexo G) em 2011.

Cheguei mais cedo do que o combinado com Paulo para prevenir-me de algum desencontro. Na portaria do Palácio da Justiça, ao apresentar meus documentos me perguntaram se vinha “entregar documentos”. Dei-me conta que com mochila nas costas, jeans e camisa, era fácil tomarem-me por office-boy em um local aparentemente frequentado por ternos, gravatas, vestidos e saltos. Tentando não ser arrogante, mas ao mesmo tempo lançando mão das “autoridades” que estava acompanhando, no intuito de não ser barrado, respondi que

vinha para uma reunião com a juíza Dra. Carla juntamente com o Dr. Paulo, da Secretaria Municipal de Saúde. Deixaram-me passar sem realizar cadastro (RG, foto, e etc.), mas com a recomendação de procurar determinada funcionária no quarto andar.

Ao sair do elevador, Paulo logo me avistou e cumprimentou-me de longe. Fui ao seu encontro já dentro da sala que dava acesso aos gabinetes dos juízes corregedores. Quando o alcancei, dois homens de terno e gravatas o chamaram e o cumprimentaram. Já que eu estava logo atrás de Paulo, me cumprimentaram também. Os dois pareciam ser funcionários da corregedoria, pois estavam com pastinhas, do tipo “dossiês”, aparentando não terem vindo de muito longe e estarem familiarizados com o lugar. Logo em seguida surgiu um certo Doutor Pereira<sup>36</sup>, que reconheceu e cumprimentou efusivamente Paulo. Cumprimentou aos outros e a mim. Quando Pereira se afastou um pouco, os dois homens fizeram comentários entre si sobre não irritar Pereira, pareciam temê-lo. Achei que Pereira era juiz. Viria a descobrir, na reunião, que é dono de um cartório em uma cidade da grande Porto Alegre e representante da classe através do SINDIREGIS (Sindicato dos Registradores do Rio Grande do Sul). Do outro lado da sala de espera, aguardavam duas mulheres que pareciam ter vindo para a reunião, mas nem Paulo nem os dois outros homens conheciam. Cogitaram se tratar de proprietárias de cartórios.

Quando fomos chamados para a sala de reuniões, nos sentamos à maior mesa que já vi na vida. Exalava imponência e parecia dizer: “aqui decisões importantes são tomadas”. Um garçom nos serviu água gelada e café. Após os cumprimentos descontraídos e uma breve apresentação, na qual Dr. Paulo esclareceu minha presença aos demais: “Vitor é estudante de antropologia e está acompanhando nosso trabalho”, a reunião iniciou com o que pareceu uma breve recapitulação de um encontro anterior. Pereira e Carla comentaram sobre os registros civis on-line. Perguntaram para Paulo se não seria possível produzir uma DNV que pudesse ser “baixada” e preenchida digitalmente pelos hospitais para que pudessem ser enviadas via internet aos cartórios. Esse procedimento, segundo eles, seria mais seguro. O registro realizado pelo cartório no próprio hospital foi lembrado. Em Porto Alegre ele é feito em quatro hospitais públicos.

---

<sup>36</sup> O termo “Doutor” era usado pelos dois funcionários em suas interações iniciais. Na medida em que as conversas foram se desenrolando, referiam-se a ele apenas como Pereira. Quanto à juíza Carla, esta era mais seguidamente referida como “Doutora”.

Paulo não chegou a responder a pergunta e o modo como desviou do assunto foi rápido. Estaria ele tentando evitar um tópico que incomodava por parecer colocar em risco, ou possivelmente desvalorizar, o trabalho de seu setor? Se não fosse mais preciso distribuir DNV e fosse possível mandar os dados diretamente do hospital para o cartório, o que impediria destes serem mandados também diretamente para o banco de dados do SINASC?

Logo deu um jeito de introduzir a primeira das questões que mais lhe interessavam. “Quais são as informações mais necessárias para a realização do registro”, perguntou aos demais ao direcionar a discussão para sua pauta. Pereira e Mariana (uma das mulheres presentes na reunião que representavam cartórios da região metropolitana de Porto Alegre<sup>37</sup>) responderam que os elementos mais importantes eram o número da DNV, o nome da mãe, local e hora do nascimento. Paulo comentou, então, que na nova DNV foram incluídos campos que exigiam o nome da criança e do pai e que ele gostaria de sugerir que os cartórios não tomassem esses campos como obrigatórios. “No caminho, entre hospital, casa e cartório muita coisa pode acontecer. Os pais podem mudar de ideia sobre o nome da criança e isso não pode impedir o registro. O nome é declaratório e o que estiver escrito na DNV não pode ser tomado como definitivo”, afirmou Paulo. “Claro, nós temos que fazer o máximo para não negar o registro”, emendou Pereira com o consentimento dos demais. A preocupação de Paulo era com o impedimento da realização do registro caso esses campos não fossem preenchidos ou fossem alterados no momento do registro no cartório. O nome do pai era importante, mas não fundamental, segundo ele.

A Juíza aproveitou para comentar que o número de registros só com o nome da mãe continuava alto e que havia um grande esforço do Ministério Público para tentar incluir o nome do pai nos registros. “‘Você sabe quem é o pai? Acho que é fulano’, já é interessante, pois se pode chamar o pai para verificar a paternidade<sup>38</sup>”, comentou Dra. Carla. Mas ela ponderou que é um assunto polêmico, pois “a escolha [de incluir o nome do pai] é individual, o estado não pode interferir”.

---

<sup>37</sup> As duas mulheres que estavam representando cartórios na reunião não eram proprietárias. Realizando um levantamento dos responsáveis por cartórios de Porto Alegre no website do Conselho Nacional de justiça (<<http://www.cnj.jus.br>>) constata-se que dos 32 cartórios na cidade, três são de responsabilidade de mulheres. Nenhum deles é de Registro Civil de Pessoas Naturais.

<sup>38</sup> Para estudos sobre os testes de paternidade, ver Fonseca (2005, 2010, 2011),

A trajetória das diferentes vias da DNV permaneceria igual, cada via teria seu destino anterior mantido, mas Paulo sugeriu que, se houvesse necessidade de uma segunda via, em caso de perda ou extravio, os cartórios deveriam orientar as pessoas a pedirem nos hospitais e não mais na Secretaria de Saúde (Equipe de Eventos Vitais). “A via rosa, que fica nos hospitais, é a pior<sup>39</sup>, eu sei, mas o hospital poderia fornecer algum atestado ou documento oficial informando os dados da DNV que mantêm nos prontuários. Para nós da vigilância é mais difícil fornecer as informações porque muitas vezes até riscamos o documento. E, no mais, os hospitais já são obrigados por lei a manter os prontuários por dezoito anos”<sup>40</sup>, disse Paulo. Na reunião não havia nenhum representante dos hospitais. Não puderam, pois, opinar. Entretanto, esse ponto foi resolvido com a solução de Paulo e incluído no Provimento 003-2011 da CGJ-RS. Esse Provimento incluía ainda uma orientação para que, caso o nome da mãe estivesse errado na via amarela da DNV, a retificação também deveria ser realizada pelos hospitais.

O ponto seguinte da pauta que Paulo tinha estabelecido para a reunião era acerca do que chamou de “problema de saúde pública da epidemia de cesarianas”. A nova DNV incluiria um novo conjunto de dados sobre as condições do parto. “Eles [o Ministério da Saúde] estão querendo avaliar os motivos do grande número de recomendações de cesarianas. No estado do Rio Grande do Sul, o número de cesárias já ultrapassou os cinquenta por cento, está em cinquenta e oito, chegando próximo aos oitenta em alguns hospitais particulares, quando o recomendado pela Organização Mundial de Saúde é quinze por cento”, afirmou. Dra. Carla comentou, consternada, que conhecia algumas mulheres que adiantaram seus partos cesarianos por “questões estéticas”. Paulo pareceu concordar com a indignação de Dra. Carla e acrescentou que os médicos contribuíam para o alto índice de cesarianas, pois seria mais cômodo para o médico marcar um horário para realizar a cirurgia do que ficar diante da possibilidade de ser chamado a qualquer hora.

Quando esse assunto arrefeceu, Mariana conseguiu uma oportunidade de colocar uma pergunta na discussão que era dominada por Paulo, Carla e Pereira. Ela perguntou como seria

---

<sup>39</sup> No sentido de ser a terceira via, a mais distante da original, aquela na qual os dados são inscritos de modo mais fraco.

<sup>40</sup> Referência ao Art. 10, inciso I do ECA: “Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e privados, são obrigados a: I – manter registro das atividades desenvolvidas, através de prontuários individuais, pelo prazo de dezoito anos”.

realizada a troca dos formulários? Se a partir de determinada data não se aceitaria o formulário antigo? Todos olharam para Paulo que respondeu que não havia data limite, os hospitais passariam a receber o novo formulário a partir de janeiro e na medida em que iam acabando os antigos os registradores começariam a se deparar com os novos. Mariana aproveitou a chance e recapitulou as principais instruções que deveria repassar para os outros registradores. Quando houver problemas com a “literalidade” do nome do pai ou da criança que constar na DNV deve-se tomar o princípio “declaratório”, ou seja, não se deve negar o registro com base na diferença entre os nomes do pai ou da criança na DNV e o que é declarado no cartório. Deve necessariamente constar as informações sobre sexo, data e hora do nascimento na DNV. Em caso de necessidade de retificação do nome da mãe ou de alguma dessas informações, deve ser recomendado a ela que solicite no hospital uma “declaração de autenticidade” da instituição informando os dados que constam na cópia da DNV que fica em sua posse. Paulo confirmou os pontos.

A conversa, então, tomou um rumo que fugia dos pontos trazidos por Paulo, mas ele parecia satisfeito com o que tinha sido dito até aquele momento. O tema passou a ser o reajuste dos repasses aos cartórios de registro. Os registros que são realizados de forma gratuita para a população são ressarcidos pelo governo. Os registradores estavam reivindicando um aumento nesse repasse por parte do governo. Pereira disse que se os cartórios fizessem apenas registros de nascimentos, óbitos e casamentos não conseguiriam manter-se. Durante esse período, Paulo quase não falou. A reunião foi encerrada por Dra. Carla após passar algumas instruções para os dois homens que aguardaram na sala de espera juntamente com Paulo e comigo sobre as providências e redação de um documento a ser encaminhado para os hospitais e outro para o site da Corregedoria.

Essa reunião que pude acompanhar antes de iniciar o trabalho de campo na Equipe de Eventos Vitais apresentou alguns temas e questões que foram recorrentemente retomadas ao longo do ano nas atividades da equipe: a adaptação ao novo formulário, as segundas vias produzidas pelos hospitais e a epidemia de cesarianas. Dentre esses temas, nenhum foi tão central quanto à adaptação e as dificuldades de preenchimento do novo formulário. O formulário de 2011 não sofreu mudanças apenas na diagramação (Anexo F e Anexo G), mas no tipo de dados exigidos.

### 3.8 As mudanças no formulário: lançando algumas interrogações

De certa forma, tornou-se evidente que o formulário da DNV era, por si só, um ator de importância que produzia diferentes efeitos no universo de identificação. Assim, para terminar esse capítulo, proponho fazer uma análise mais esmiuçada das modificações introduzidas no formulário no início de 2011. Para tanto, incluirei não só uma análise do documento escrito, mas também os comentários dos diferentes funcionários envolvidos no percurso desse documento – comentários proferidos durante os cursos de capacitação dos quais participei ou na reunião na Corregedoria.

Interessante que, ao comparar o formulário que estava em vigor até 2010 com o novo de 2011, o que mais salta aos meus olhos parecia chamar pouca atenção entre os profissionais da rede: a exclusão do grande espaço reservado para as impressões digitais do polegar direito da mãe e do pé direito do recém-nascido. O novo formulário não faz qualquer menção a qualquer tipo de impressão digital. Essa mudança é intrigante, pois se tomarmos os esforços de identificação de Joel descritos no primeiro capítulo, a impressão digital seria um elemento fundamental para um documento que busca estabelecer a relação entre um recém-nascido e uma mãe. A impressão digital deixou de ser uma exigência para estabelecer o vínculo entre uma gestante e um recém-nascido?

Quando perguntei a Paulo sobre a exclusão das digitais da DNV, ele afirmou não ser um problema: “não é uma coisa que tinha muita utilidade para nós. Como vamos colocá-las no banco de dados? Precisaríamos de um scanner ou alguma coisa parecida”, ponderou. Perguntei, então, por que ele achava que as digitais estavam presentes na DNV até 2010. Ele não soube responder e lembrou que elas geravam bastante discussões, pois muitas vezes elas não eram de boa qualidade<sup>41</sup>, afirmou. “Acho que no cartório eles não usavam muito também. Ninguém sabia o que fazer com elas”, completou Paulo. Manifestamente, as preocupações investigativas de Joel (vistas no primeiro capítulo) não são prioritárias nesse setor. Podemos

---

<sup>41</sup> Se lembrarmos os aspectos materiais da correta coleta de impressões digitais defendidos por Joel, é preciso destacar que o papel usado no formulário da DNV não é o adequado para facilitar a identificação das digitais. O papel da DNV é fino e poroso, enquanto o ideal seria um papel grosso e liso, de tipo couchê.

aventar a hipótese que, na lógica populacional que reina atualmente sobre esse processo, é a precisão do dado e não a identidade pessoal do sujeito que interessa.

Cabe acrescentar, entretanto, que a exclusão das digitais da nova DNV não alterou a obrigação dos hospitais de coletar as impressões da gestante e do recém-nascido e mantê-las no prontuário pela qual Joel tanto lutou no início da década de 1990. Nesse sentido, a ânsia de fazer uma identificação pessoal, manifesta tanto nas estratégias para vigiar e disciplinar as “mães abandonantes”, quanto nas estratégias para cuidar das parturientes, é muito distinta da ânsia de fazer um registro de determinado dado vital da população. Assim, a questão das impressões digitais entra ao lado de outras que parecem de interesse secundário nos debates em torno do formulário da DNV.

Incluem-se nessa categoria, por exemplo, as informações sobre o local de ocorrência do nascimento, podendo ser qualificado como tendo ocorrido no hospital, em outro estabelecimento de saúde, no domicílio ou outros. Outros, como explica Paulo nos cursos de capacitação para as enfermeiras, geralmente é ambulância, táxi ou via pública. Esse bloco conta ainda com campos para endereço do local e município de nascimento. “O endereço só vai ser diferente do hospital se for nascimento domiciliar. E vocês vão preencher só se for diferente daquele em que ela [a gestante] mora. Por exemplo, se estava na casa da mãe dela quando teve o nenê, daí tu coloca o endereço da mãe”, avisava Paulo nas capacitações. Essa recomendação é para aqueles casos em que, após terem dado à luz em casa, as mães vão até os hospitais. Nos casos em que ocorre parto domiciliar, mas as gestantes não procuram o hospital, é o cartório que emitirá a Declaração de Nascido Vivo. Entretanto, esse tipo de parto pode parecer como menos importante nos debates, não só porque acontece fora da alçada dos funcionários hospitalares (principais formuladores das DNV), mas também porque tem ocorrência mínima (menos de 1% dos partos).

Outro assunto que também parece ser de interesse secundário nos debates e cursos de capacitação é o bloco a ser preenchido pelos cartórios. Aliás, até 2010, o bloco I do DNV consistia justamente em informações referentes ao cartório, ou seja, o nome e código do cartório, o número do registro de nascimento à qual a DNV deu origem, a data, município e estado do registro. No documento de 2011, esse bloco passou a ser o último do formulário. Essa mudança talvez seja devida ao fato de esse bloco ser efetivamente a última inserção de

dado ao final de todo o processo de preenchimento, quando é preenchido pelo Oficial de Registro no cartório. O preenchimento desse bloco ocorre apenas na via amarela (esse bloco permanecendo em branco nas duas outras vias do documento que ficam na maternidade e com a EEV), após a realização do registro de nascimento e tem como objetivo impedir que a mãe realize um segundo registro com a mesma DNV. No cartório em que realizei pesquisa de campo, os registradores ainda carimbavam a folha informando seu telefone, para caso fosse preciso fazer uma consulta sobre a existência de registro.

### **3.9 O número de gestações: o pessoal hospitalar traz uma experiência mais próxima das mães**

Por outro lado, havia informações que me pareciam banais que, para os produtores de informações, eram assuntos muito debatidos. Nas capacitações esse ponto foi sempre destacado por Paulo. “Não incluam a gestação da DN que estão preenchendo”, repetia. Nesse campo o número informado de gestações anteriores tinha que fechar com a soma dos partos vaginais com cesarianos e com a soma entre nascidos vivos e perdas fetais.

Para um pediatra do hospital no qual ocorria a capacitação isso não fazia sentido. Na capacitação, ele falou para Paulo que os pediatras estavam acostumados a contar a gestação que originava aquela DNV.

O americano quando vai preencher qualquer protocolo de atendimento entende que já tá preenchendo pós-nascimento, correto? Já nasceu. Eu fiz vários cursos lá... Porque quando nasceu, esta já entrou como gestação anterior, por isso muitos se confundem. Na hora da gente preencher a DNV ela já é uma gestação anterior. Mesmo que tu diga ‘ah não, gestação não se refere à atual’. Não, a partir do momento que ele nasceu ela já uma gestação anterior. Por isso dá confusão. Por que eles [os pediatras americanos] incluem? Porque na forma obstétrica de falar depois do parto não há mais gestação. Eu incluo sempre. (Pediatra do hospital)

Paulo escuta atentamente as críticas do pediatra, mas mantém a recomendação e lembra que o vocabulário dos obstetras e “ginecos” sempre confundiu as pessoas que não são médicas. “Aquela coisa de gestar 4 para 3 [incluindo uma gestação que não resultou em nascimento] as pessoas tem dificuldade de entender. Então, é um campo por si só difícil e

vocês têm que ter atenção”, ressaltou. Uma das enfermeiras presentes confirmou a afirmação de Paulo.

“Agora mesmo, antes de vir para cá, chegou uma mãe com a via amarela e disse pra mim: ‘olha, tá errado aqui moça, porque eu tenho cinco filhos nascidos vivos’. Daí eu olhei e nas gestações anteriores tinha quatro. Não, senhora, é que esse bebê que a senhora tem no colo não conta. ‘ah não conta?!’ Não, não conta. ‘Ah, tá bom’. Mas ela não se convenceu muito não”. (Enfermeira do hospital).

### **3.10 A importância do endereço – onde o EEV se aproxima (por motivos diferentes) do interesse dos “usuários”**

Se os profissionais da maternidade trazem opiniões fortes sobre o número de gestações, parecem menos preocupados com o endereço das mães. Podemos imaginar que, mais uma vez, tal rearranjo de prioridades reflete o fato de que poucas vezes a maternidade terá a ocasião de procurar a parturiente em sua casa. Tanto os trabalhadores da saúde quanto os funcionários da EEV têm prioridades governadas por outros tipos de responsabilidades.

O bloco III é um dos mais importantes para a equipe do SINASC. É nele que são preenchidas as informações sobre a mãe. Nome completo, data de nascimento e endereço da mãe são as informações mais valorizadas e motivo de preocupação com sua precisão. O endereço de residência da mãe é sempre a primeira informação observada, pois a equipe é responsável apenas pelas DNV das residentes do município de Porto Alegre tendo que encaminhar aquelas de gestantes moradoras de cidades vizinhas e do interior para a Secretaria Estadual de Saúde que, por sua vez, as manda para os municípios de residência das mães. O nome e o endereço são, ainda, informações fundamentais para o desencadeamento de programas de atenção à saúde da gestante e da criança.

Um destes programas é o Pré-Nenê que faz o acompanhamento da criança até um ano de idade. Ele é baseado na notificação feita pelo SINASC chamada RNUS (Relatório de Nascimentos às Unidades de Saúde). “Quando eu boto o endereço [no computador] que vocês colocaram ali [na DNV], ele [o programa do SINASC] vai automaticamente dizer a qual

serviço de saúde aquela criança deveria estar ligada. Provavelmente a mãe já estava ligada no pré-natal e daí ela vai continuar fazendo o acompanhamento da criança”, disse Paulo às enfermeiras e secretárias de um hospital durante a capacitação lá realizada. Caso a criança não compareça para consulta no posto designado, este deve realizar a *busca ativa* para averiguar os motivos dela não ter sido levada até o posto de saúde. Paulo ressalta que, no entanto, predomina a “demanda espontânea”.

Em geral a criança chega antes do RNUS, porque eu recolho uma vez por semana. Até eu digitar, até eu tirar a relação, até mandar pelo malote e até chegar na unidade eu não consigo ter uma agilidade tão grande quanto a de vocês [enfermeiras e funcionárias do hospital]. Porque a criança nasceu, vocês marcam a consulta e a criança chega lá com sete dias de vida. Quando chega nosso aviso à unidade, em geral as crianças já chegaram com a mãe na demanda espontânea por consultas que foram encaminhadas por vocês na hora da alta. (Paulo, capacitação em hospital público)

Paulo parece reconhecer que as técnicas para aumentar a “racionalidade” dos encaminhamentos, fluxos, organogramas da administração estatal são muitas vezes ineficazes, seja pelo seu desenho ou pelas condições para colocar em prática, incluindo as iniciativas que emergem do cotidiano as quais buscam resolver de maneira mais adequada os desejos das pessoas que, no caso, estão tendo seus filhos e buscando o melhor atendimento de saúde possível. No caso da Equipe de Eventos Vitais, em 2011, Paulo atribuía à falta de recursos humanos a razão de não conseguir ser tão efetivo em cumprir os prazos de manutenção do banco de dados.

A preocupação com a precisão dos nomes das parturientes e endereço de residência está relacionada, também, às demandas de segundas vias ou informações a serem fornecidas às mães, ao Juizado da Infância e Adolescência e Conselhos Tutelares. Até a emissão do Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça do estado, realizado após a reunião que acompanhei no final do ano de 2010, a equipe era responsável por fornecer as segundas vias e em 2011 alguns pedidos de segundas vias continuaram a chegar à equipe. “Se vêm até aqui eu dou. Não vou dizer pra elas ficarem indo e vindo, prá lá e pra cá, tendo a informação aqui no computador”, dizia Vera.

Lembro-me de uma ocasião em que uma mulher esteve na Equipe de Eventos Vitais para pedir uma segunda via da DNV de seu filho mais novo dos quatro que tinha. Francisca, com 34 anos, disse a Vera que não fez o registro de seu filho porque tinha perdido a via amarela, mas agora precisava fazer a certidão de nascimento para colocá-lo na creche. A assistente social do Conselho Tutelar tinha indicado a CGVS como o local onde ela poderia conseguir a segunda via. Vera pediu o nome completo de Francisca e a data de nascimento de seu filho para procurar no banco de dados do SINASC. Vera não conseguiu achar nenhuma correspondência para esse nascimento. Ela achava os outros filhos de Francisca, mas o mais novo não. Vera, então, cogitou a possibilidade da data de nascimento estar errada. Vera perguntava se Francisca tinha certeza que a data de nascimento era 2007. Francisca respondia que sim. Vera insistia na confirmação da data, pois se tivesse nascido antes, ela precisaria procurar em um banco de dados diferente. Em 2007 havia sido instalado um novo programa que dava origem a um novo banco, com acesso mais facilitado.

Quando as esperanças de achar o registro de Francisca pela data de nascimento esvaíram-se, Vera tentou procurar pelo nome de Francisca com alguma alteração, caso alguém tivesse digitado errado, mas continuava não encontrando. Vera já estava intrigada, “mas como não acho isso?!”, esbravejava olhando para a tela do computador. “Onde tu morava quando tu teve teu filho?”, perguntou de repente Vera. Francisca respondeu que era em Guaíba, cidade da região metropolitana de Porto Alegre. “Ah! Por isso não acho, e nem vou achar! Tua DNV tá no estado [Secretaria Estadual de Saúde]. Aqui ó, esse é o endereço. Aqui a gente não pode acessar o banco de dados do estado, só de Porto Alegre. Lá eles vão te ajudar”, falou à Francisca. “Bá, ainda bem que lembrei de perguntar o endereço, se não nós iríamos ficar a manhã inteira nisso e não achar nada”, Vera comentou triunfante. Esses exemplos mostram como nome e endereço são usados em algumas atividades cotidianas da Equipe de Eventos Vitais.

### **3.11 O nome do pai – uma inovação controvertida**

A importância que ao nome da mãe é atribuída pela Equipe de Eventos Vitais não era a mesma em relação ao nome do pai, uma novidade no formulário de 2011. Para a equipe do SINASC e para alguns hospitais o nome do pai era um dos dados que não exigiam qualquer cuidado e precisão. Para a equipe do SINASC, o nome do pai não tem “relevância epidemiológica”, como Paulo afirmava nas capacitações e para os hospitais esse campo podia ser fonte de “problemas”.

Na capacitação realizada em um hospital materno-infantil de menor porte, a enfermeira-chefe Márcia, responsável pelo Alojamento Conjunto da maternidade e pelas DNV, comentou durante a fala de Paulo que eles não preenchiam o campo “nome do pai”.

Nós temos a seguinte filosofia aqui no hospital que foi acordada com a direção: nós não preenchemos o nome do pai na DNV. Por uma opção da instituição, para não gerar tumulto e conflito. Porque a gente já teve problemas, entendeu? Uma vez colocaram o nome do pai que não era o marido e deu o maior rolo. Então, a gente diz para as gurias não se preocuparem com isso.

Paulo lembrou, então, a reunião na Corregedoria-Geral de Justiça na qual ficou combinado com os cartórios que o campo do nome do pai e do recém-nascido da DNV não seriam valorizados. Por que, então, esses campos foram incluídos na nova DNV? Teriam os campos “nome do pai” e “nome do recém-nascido” sido incluídos em 2011 em resposta às campanhas do Conselho Nacional de Justiça e da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos Humanos incentivando e valorizando a inclusão do nome do pai nas certidões de nascimento? Seria um indício de uma “sugestão” ou movimento de transição para a realização do registro civil na própria instituição hospitalar? Uma conjunção de tudo isso?

Quando eu levava alguma dessas questões para Paulo, ele dizia que tinha alguns palpites sobre as motivações em torno das mudanças no formulário da DNV, mas hesitava em fazer qualquer afirmação definitiva e dizia que não havia participado das discussões para mudar o formulário e que se eu quisesse saber sobre as escolhas que levaram às mudanças na DNV eu teria que falar com o “pessoal do Ministério”. Assim, na tentativa de nos aproximarmos de um ponto de vista de pessoas que tivessem participado dessas discussões procuramos o setor do Ministério da Saúde que se encarrega da DNV e demais eventos vitais, a Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS).

### 3.12 As mudanças no formulário: o ponto de vista do “centro”

Foi através de Paulo que consegui contatar um funcionário da SVS ao me indicar o endereço de correio eletrônico da pessoa com quem ele tratava na SVS. Após troca de e-mails e alguns telefonemas, Arthur concordou em receber-me em seu local de trabalho em Brasília para conversarmos sobre as mudanças no formulário da DNV. Arthur, não aparentando ter muito mais do que quarenta anos, é médico sanitarista com pós-graduação em epidemiologia e especializado em sistemas de informação de saúde. Quando me recebeu na ampla sala do setor de Informação e Análise Epidemiológica, tive a impressão de que a sua disposição em conversar comigo estava orientada por uma “obrigação” de atendimento do que chamou de “demandas externas”, parecendo que faria tudo para me dispensar o mais rápido possível. Mas essa impressão se esvaiu quando, já na sala de reuniões do setor, ele falou sobre o seu trabalho, sua participação no Comitê Técnico Assessor do SINASC (CTA-SINASC)<sup>42</sup> e interlocução com secretários estaduais e municipais, sobre sistemas de informações e notificações e sobre as mudanças na DNV durante a manhã inteira, avançando, inclusive, sobre seu horário de almoço.

Arthur está na SVS desde 2005, quando foi cedido da prefeitura de uma cidade do interior de São Paulo para o Ministério da Saúde. Sua chegada à SVS ocorreu em um período em que estava sendo implementado um novo sistema on-line de alimentação dos bancos de dados<sup>43</sup>, o qual ele se tornou um dos principais responsáveis. Arthur destaca a mudança do sistema por ser “uma oportunidade de resolver pendências”. Segundo ele, há tempos existiam “demandas reprimidas” de diversas áreas. “Pessoal da saúde da mulher, saúde da criança, os próprios interlocutores do sistema [funcionários estaduais e municipais de saúde] vinham fazendo propostas de alterações do formulário que estava em vigência e esse momento da mudança do sistema foi um momento em que essas discussões puderam se aguçar um pouco mais”, disse. Assim, as mudanças que culminaram na nova DNV de 2011 foram resultados de demandas e sugestões que estavam sendo discutidas desde antes da chegada de Arthur à SVS.

---

<sup>42</sup> “Corpo Técnico”, como referiu Arthur, indicado pelo Ministério da Saúde e pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde para auxílio na identificação de prioridades e formulação de diretrizes e estratégias nacionais na área de informação de nascidos vivos.

<sup>43</sup> O novo sistema foi implantado em 2007. Era a essa mudança nos bancos de dados que Vera se referiu quando tentou encontrar a DNV de Fransisca.

No que se referia à exclusão das impressões plantares, a visão de Arthur era muito próxima da de Paulo: “esse campo não servia para nada”. Para Arthur, a inclusão da exigência das impressões plantares na DNV foi, inclusive, uma interpretação equivocada do ECA, “porque se é para identificação, eu tenho que ter papel especial, eu tenho que ter tinta especial, tenho que ter formação e capacitação das pessoas que vão fazer”. Essa visão das digitais parece ser recorrente entre os profissionais da saúde, lembrando, além de Paulo, as enfermeiras que mencionaram “problemas” com as digitais durante a década de 1990 em seu hospital, e indica o sentido que a DNV tem para essas pessoas, aquele de instrumento que permite “diagnosticar” a situação da saúde.

A inclusão dos nomes do pai e do recém-nascido na DNV passou a ser cogitada, segundo Arthur, a partir da aproximação que a Casa Civil e Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) fez ao CTA-SINASC quando começaram a desenvolver um sistema de informação do registro civil. Mas como estava em desenvolvimento, viram no SINASC uma forma de auxílio nas campanhas de redução do sub-registro, cruzando os dados das DNV emitidas com os dados dos registros de nascimento efetuados nos cartórios e incentivando a valorização da via amarela. Arthur conta que quando “o pessoal do registro civil” fez a aproximação com o CTA-SINASC eles trouxeram sugestões para incluir mais do que o nome do recém-nascido e do pai. “Eles queriam o nome do avô, da avó. Daí a gente disse que era impossível. A gente trabalha com um nome, o da mãe, e não dá para de repente passar para seis, sete nomes”, disse.

Os técnicos da SVS também se opuseram à obrigatoriedade da correspondência entre aquilo que estava escrito na DNV e o que seria escrito na certidão de nascimento. “A gente disse: não, não pode, porque a informação original que tá na DNV pode estar errada, pode ser uma informação falsa que vai se corrigir no registro civil. Então, a gente saiu minando algumas amarras que a gente identificou como problemas futuros”. Assim, os campos dos nomes do recém-nascido e do pai foram incluídos, mas têm seu preenchimento opcional. O aspecto opcional do preenchimento não é indicado no formulário, até porque se incentiva o preenchimento, é avisado aos funcionários de hospitais e cartórios através de cursos de capacitação, reuniões e indicações dos órgãos responsáveis pela administração da DNV em níveis estaduais e municipais.

Mesmo sendo “opcional”, o preenchimento é estimulado pela SVS, pois há um objetivo em incluí-lo na DNV (correspondência entre o nome do recém-nascido na DNV e na certidão de nascimento). Mas se esse objetivo ainda não é possível ser alcançado, pois segundo Arthur há “uma cultura ainda a ser desenvolvida, estimulada”. A presença do campo “nome do recém-nascido” no formulário permite em seu ponto de vista que

“seja possível estar estimulando que as mães cheguem à sala de parto sabendo o nome que quer dar para a criança. Que ela passe a discutir, isso vai entrando na cultura. Quer dizer, olha o pessoal do hospital pergunta o nome da criança. Então não é uma pergunta que eu tenho que estar pronto para responder somente no cartório. Eu posso estar começando a me preparar para responder isso no hospital. A partir do momento que isso começar a ser percebido dessa forma, a gente vai ter um preenchimento mais parecido com o da certidão de nascimento, mas não pode ser obrigatório.”

Podemos perceber como Arthur explicita o investimento que a administração estatal coloca na DNV no que diz respeito à tentativa de incidir sobre práticas que tenha relevância nos aspectos simbólicos da vida das pessoas e sua subjetividade.

### **3.13 Cerceando as cesarianas**

Em relação às mudanças feitas no bloco III, este sofreu algumas pequenas modificações do ponto de vista epidemiológico da equipe do SINASC. Uma delas consistiu na transferência do campo “raça/cor” do bloco referente ao recém-nascido para a parte dos dados relativos à mãe. “Cor/raça”, portanto, passou a ser cor da mãe declarada por ela e não mais a cor do recém-nascido observada pela enfermeira. Além disso, ao campo “estado civil” foi incluída a categoria união estável e o campo escolaridade passou a referir-se à “série concluída”, e não mais “anos de estudo”.

A modificação que mais mobilizou a Equipe de Eventos Vitais em toda a DNV de 2011 foi aquela feita a partir da transferência do campo “número de filhos tidos em gestações anteriores” do bloco de dados sobre a mãe para o bloco “Gestação e parto” que passou a ser dividido em “Gestações anteriores” e “Gestação atual”.

Esse campo foi elaborado, segundo Paulo, para fazer a avaliação da indicação de cesarianas e passou a exigir informações mais detalhadas sobre as gestações anteriores e a que estava gerando o recém-nascido da DNV a ser preenchida. Quantos partos foram vaginais ou cesarianos, data da última menstruação (DUM) ou número de semanas de gestação, modo utilizado para estimar o número de semanas de gestação, número de consultas pré-natais e o mês de gestação de início do acompanhamento pré-natal, tipo de gravidez (única, dupla, tripla ou mais), a apresentação do feto no momento do parto (cefálica, pélvica ou transversa), se o procedimento cesariano foi realizado antes ou depois do trabalho de parto ter iniciado e quem assistiu ou auxiliou o parto (médico, enfermeira, parteira ou outro) foram os dados escolhidos para tentar identificar as causas da indicação de tantos partos por procedimentos cirúrgicos no Brasil.

A epidemia de cesarianas no Brasil é alvo de preocupações de organismos internacionais como a Unicef, que durante o ano fez alertas ao governo brasileiro após ter constatado em seu relatório Situação Mundial da Infância 2011<sup>44</sup> que o Brasil é o país com maior índices de cesarianas, 44%, enquanto a Organização Mundial de Saúde recomenda que seja 15%. Em Porto Alegre Paulo constata a partir dos dados do SINASC que os números são ainda maiores, chegando a 51,9% (tabela I). “Nos hospitais particulares esse número vai pra mais de 80%”, disse Paulo.

---

<sup>44</sup> A versão em português do relatório pode ser encontrada em:  
<[http://www.unicef.org/brazil/pt/br\\_sowcr11web.pdf](http://www.unicef.org/brazil/pt/br_sowcr11web.pdf)> (consultado em 11 de janeiro de 2012)

**Tabela 1** - Serie histórica da síntese de informações sobre Nascidos Vivos de mães residentes em Porto Alegre, Porto Alegre, 2001-2010

<b>INDICADORES</b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
<b>Número de Nascidos Vivos</b>	<b>20.865</b>	<b>20.031</b>	<b>19.197</b>	<b>19.529</b>	<b>18.930</b>	<b>18.383</b>	<b>17.809</b>	<b>18.553</b>	<b>18.665</b>	<b>18.315</b>
Coefficiente Geral de Natalidade*	15,19	14,48	13,77	13,90	13,25	12,76	12,26	12,97	12,99	12,99
Coefficiente Geral de Fecundidade**	46,04	43,88	41,73	42,13	40,15	38,66	38,80	41,26	41,50	41,18
<b>Percentuais</b>										
Parto hospitalar	99,0	99,2	99,2	99,5	99,4	99,5	99,3	99,3	99,4	99,5
Parto domiciliar	0,6	0,5	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,3	0,3
Cesarianas	39,2	41,0	42,5	44,4	46,7	47,9	48,4	47,7	50,2	51,9
Prematuridade (até 37 semanas)	9,9	10,0	10,8	10,7	10,2	10,6	10,4	11,3	11,0	11,2
Baixo peso (2500g ou menos)	9,8	10,3	10,1	10,3	9,9	10,2	10,1	10,7	10,4	10,0
Muito baixo peso (1500g ou menos)	1,6	1,6	1,7	1,6	1,5	1,5	1,6	1,7	1,7	1,6
Malformações congênitas	1,3	1,4	1,3	1,4	1,6	1,8	1,6	1,7	1,7	1,8
Desnutrição intra-uterina***	3,7	3,9	3,7	3,7	3,4	3,4	3,7	3,6	3,5	3,2
Pré-natal com mais que 6 consultas	57,1	61,1	62,4	69,7	68,3	70,4	69,5	70,3	69,6	71,8
Mãe adolescente (< 20 anos)	19,5	18,4	18,4	17,1	17,6	17,4	16,0	15,8	14,8	14,7
Mães menores de 15 anos	0,8	0,8	0,8	0,8	0,6	0,7	0,7	0,7	0,6	0,6
Mães com 1º grau incompleto	44,4	39,7	37,0	34,9	32,5	29,8	27,7	27,6	25,7	24,3
Mães com 12 anos ou + de escolaridade	21,1	26,0	26,0	28,6	29,3	29,0	28,2	30,6	31,8	32,9

\* por 1.000 habitantes  
 \*\* por 1.000 mulheres de 10 a 49 anos  
 \*\*\* crianças com peso < 2500g e a termo  
 Dados populacionais: DATASUS, acessados em 23/08/2011

Fonte: Pré-Saber - Relatório Geral SINASC 2010 CGVS/SMS/POA

A inclusão da exigência desse conjunto de dados foi o que mais causou dificuldades para o trabalho de qualificação dos dados na Equipe do SINASC. Foi durante todo o ano o bloco que mais teve recorrências de campos deixados em branco e erros de preenchimento, exigindo de Vera e Sueli muito mais procedimentos de “pesquisa” do que nos anos anteriores.

As novas perguntas para a avaliação dos diagnósticos de cesarianas foram incluídas, segundo Arthur, em resposta às demandas de ativistas em saúde da mulher. Ele conta que chegou ao CTA-SINASC, através de setores ligados às preocupações com a saúde da mulher do Ministério, uma proposta de inclusão de mais umas poucas perguntas àquelas que já havia sobre as condições do parto que tornariam possível avaliar os diagnósticos de partos cesarianos a partir dos chamados “grupos de Robson”<sup>45</sup>. As perguntas incluídas no campo sobre condições do parto permitiriam classificar cada parto em um dos grupos propostos por

<sup>45</sup> Escala de condições para a recomendação de cesarianas criada pelo obstetra e ginecologista inglês Michael Stephen Robson. Em uma escala de 1 a 10, 1 é o grupo que reúne as condições onde a cesariana não deveria ser indicada e 10 as condições onde a cesariana é o procedimento mais indicado. Ver Robson (2001).

Robson possibilitando cruzar os dados com o número de procedimentos cesarianos realizados em cada hospital.

Esse cruzamento, segundo Arthur, se torna importante para poder cobrar dos hospitais a redução de suas taxas de procedimentos cesarianos. “Quando a gente chega em um hospital ou secretaria de saúde e diz: ‘olha, sua taxa de cesária é inadequada, está muito alta’, a gente ouve: ‘não, é por que aqui, no meu município eu tenho uma maternidade referência para alto risco’; ou ‘aqui em nossa maternidade a gente faz muitos partos de alto risco’”. O Ministério da Saúde busca, portanto, incluir essas perguntas para poder gerar números que sejam usados como argumentos contra as secretarias e hospitais que tentam justificar suas altas taxas de cesarianas através do argumento da “demanda”. Para Arthur, a inclusão das perguntas para análise a partir dos grupos de Robson permite “instrumentalizar a negociação” com as instituições de saúde. Se um hospital tem uma taxa de 60% de cesarianas, por exemplo, a classificação dos partos pelos grupos de Robson poderia indicar qual a porcentagem de partos que a indicação de cesarianas seria aceitável de acordo com os critérios estabelecidos por Robson.

A partir desse exemplo da inclusão de perguntas no formulário da DNV podemos perceber, lembrando Scott (1998) e Rose (1999) referidos acima, como a criação de números e a escolha daquilo a ser contado é repleta de disputas, tensões e interesses. Temos, portanto, um exemplo empírico do campo da saúde que explicita os aspectos políticos da produção de números e dados estatísticos sobre a população.

## CAPÍTULO IV

### “Qual vai ser o nome?”: documentos, registro civil e pertencimento familiar

Tendo visto no capítulo anterior a produção do documento da Declaração de Nascido Vivo e os usos e sentidos conferidos a partir do ponto de vista da Equipe de Eventos Vitais da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre e de um dos funcionários do Ministério da Saúde, em suas relações principalmente com a via branca, neste capítulo abordamos as relações em torno da via amarela da Declaração de Nascido Vivo. A via amarela da DNV é entregue às mães dos recém-nascidos nas maternidades e tem como finalidade a realização do registro civil da criança, sendo sua apresentação nos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais a condição para a obtenção da Certidão de Nascimento<sup>46</sup>. Se antes estávamos no registro da população, agora nos detemos na identificação individual e singular do recém-nascido.

A produção de documentos de identidade tem sido concebida pela literatura historiográfica e sociológica<sup>47</sup> como importante técnica de governo diante da emergência da população como foco de preocupações do estado-nação. Juntamente com a quantificação e produção de estatísticas, padronização de medidas e da língua os documentos de identificação foram constituídos como um elemento que buscava diminuir as ambiguidades entre indivíduos da populaçãojk o que permitiria cobrar os impostos devidos e fornecer os serviços àqueles cidadãos legítimos, aqueles que eram de responsabilidade do estado.

Cabe destacar que não está em discussão o conceito de identidade, pois como afirma Brubaker (2001), o termo identidade requer um cuidado em sua abordagem conceitual já que pode se referir a tudo e a nada. Para o autor, as ciências sociais e humanas geralmente capitulam diante da tentativa de defini-lo. O tema é envolto por controvérsias, carrega em si uma ambiguidade difícil de ser contornada por simultaneamente remeter à semelhança, a algo

---

<sup>46</sup> É preciso lembrar nesse momento que a via amarela como condição para realização do registro civil de nascimento não possui ainda regulamentação federal. Há um Projeto de Lei (PL 5022/09) tramitando na Câmara dos Deputados que visa validá-la nacionalmente. Desde a implantação do SINASC a regulamentação tem sido feita através das Corregedorias-Gerais de Justiça (CGJ) estaduais. Para o Rio Grande do Sul, o Provimento 03/2011 é a última atualização.

<sup>47</sup> Noiriel (2001); Caplan e Torpey (2001); Groeber,(2001); Scott (1998); Peirano (2006); Lapierre (2006); Jardim e Moraes, (2011).

que aproxima um e outro, e à diferença, aquilo que distingue um do outro (Noiriel, 2001; Bauman, 2005; Hall, 2005). Para Cunha, “as identidades são historicamente construídas, qualquer esforço em apreendê-las, defini-las e localizá-las deve ser inserido na mesma perspectiva. Não existem definições unívocas, nem princípios que transcendam tempo e lugar incólumes” (2002, p. 35). Tanto a identidade quanto o pertencimento não são sólidos nem garantidos nos percursos de vida, pelo contrário são altamente negociáveis e revogáveis.

David Lyon (2009) contribui para o debate da relação entre identidade e identificação ao demarcar que o nome, a história pessoal e o compromisso com lugares e com pessoas, dizem respeito à identidade. Porém, quando ao nome, à história e ao comprometimento se sobrepõe a linguagem jurídica estatal tornam-se instrumentos de identificação para diferentes propósitos. O Estado, autoritariamente escolhendo categorias descritivas, diz “você é quem dizemos que você é”. Por isso, para o autor, “a distinção entre identidade e identificação é importante, mas é apenas isso, uma distinção” (Lyon, 2009, p. 11). Aqui, é importante compreender que a distinção deve ser mantida, mas não absolutizada, pois *como eu* me identifico e *como o outro* me identifica estão profundamente inter-relacionados (Lyon, 2009, p.11).

Nesse capítulo, a abordagem diz respeito à identificação. O termo “Identificar” é utilizado rotineiramente para designar qualquer ato empregado por terceiros para localizar a pessoa em questão. Pode incluir uma série de mecanismos informais (como os estigmas descritos por Goffman, 1988), mas aqui queremos trabalhar com a questão de identificação efetivada pela administração estatal a partir da certidão de nascimento, um documento que é condição para todos os demais documentos da vida civil.

Como diversos autores assinalam, a identificação por outros também incide sobre a subjetividade da pessoa identificada (Goffman 1988, Dardy, 1991; Fine, 2008; Lapierre, 2006; Peirano 2006;). Para além do valor jurídico do registro civil, está o valor afetivo agregado às etapas da vida particularmente importantes para os interessados. “Sua força reside menos na qualidade das informações mencionadas que à significação que os interessados lhes dão e a seu caráter público” (Fine, 2008, p. 41). Buscamos, dessa forma, reter a articulação entre identificação e sentimento de si para reafirmarmos com Agnes Fine (2008) e Claudine Dardy (1991) que o uso dos documentos ultrapassa a identificação objetivada pelos produtores

administrativos dos documentos. Para tanto, nos detemos na tensão entre o que é apresentado como fixo, a identificação instituída, e o que é dinâmico, a identificação construída e transformada subjetivamente ao longo do percurso temporal da pessoa e de suas relações com os outros. Ao examinar, entre funcionários do Cartório, o receio de duplicidade de registros encontraremos algumas indicações dessas tensões. Depois, ao olhar para as tentativas dos pais controlarem dados – em particular, nomes - na certidão de nascimento de seus filhos encontraremos, da parte dos “usuários”, algumas indicações dessas tensões.

Em outras palavras, essas tensões emergem em campo a partir dos diferentes sentidos atribuídos nos dois lados do balcão do cartório de registro civil, no momento do registro do nome da criança recém-nascida. Momento de escritura pública da certidão de nascimento que, do ponto de vista da burocracia estatal é o primeiro passo para a cidadania e condição para todos os demais registros civis.

A partir dessas tensões, buscamos trabalhar a hipótese de que os documentos, além de uma tecnologia de governo orientada para a identificação civil, são artefatos na construção de subjetividades.

#### **4.1.1 Nascimento no papel**

Portar uma identificação inscrita em documentos, em nossa sociedade, tem se tornado uma exigência desde antes do nascimento. Cada vez mais as futuras mães são incitadas a pré-inscrever suas crianças em documentos de acompanhamento pré-natal<sup>48</sup>, por exemplo. São exames, carteiras, prontuários, com nomes já planejados ou não. Aqui, a inscrição não é uma metáfora. Para Dardy “quem não está inscrito não é somente ‘marginal’ – categoria própria à cultura escrita, que definiu *margens* –, mas se descobre radicalmente privado de existência. Cada um de nós deve provar cotidianamente sua existência através de papéis” (1991, p. 226). A certificação de existência é dada pelo registro de informações inscritas em documentos normatizados, codificados, reconhecidos, autenticados pelas instituições estatais através da

---

<sup>48</sup> Em 2010, o Deputado Robson Rodvalho (PP-DF) apresentou um Projeto de Lei (7022/10) com o objetivo de tornar obrigatória a emissão de “Atestado de Gravidez” por parte do profissional de saúde que atender uma gestante, visando coibir a prática do aborto.

escrita. Porque não podemos demonstrar por nós próprios o que dizemos, necessitamos de provas materiais que atestem nossa autoidentificação, documentos que nos digam quem somos, porque nossa palavra não é suficiente (Peirano, 2006, 2009).

O processo de escrita, fundamental para o estabelecimento do estado burocrático<sup>49</sup>, permite uma administração especializada na qual prevalece a intenção de objetividade baseada nas relações impessoais. Para Miranda (2000, p. 61), a consolidação jurídica da escrita ocorreu por “tornar explícito o que nem sempre era claro na comunicação oral, de modo que a existência do registro escrito era entendida como a garantia de uma única interpretação do pacto estabelecido”. Implícito no pacto está a constante preocupação jurídica com a objetividade contra a falsificação e a impostura.

O documento remete à experiência comum a todos os cidadãos de uma sociedade sustentada na obrigação de portar papéis confiáveis sobre si para autenticar a afirmação de ser efetivamente quem diz ser: nome, sobrenome, sexo, idade, data e lugar de nascimento. Sempre no plural, esses “papéis” dizem da participação de um sistema generalizado de inscrições que definem lugares e pertencimentos sociais. Não há lugar para os não inscritos não só no estado civil, mas também em uma série de instituições na vida cotidiana: sanitárias, médicas, escolares, militares, bancárias, profissionais. Os documentos apresentam uma ambiguidade entre a vigilância e controle e o acesso a direitos, serviços e programas de assistência.

Para Fine (2008), o nome, o sexo, a nacionalidade e, quase sempre, uma filiação, herdados com o nascimento, constituem-se em elementos importantes de identidade pessoal e de estado civil. Esses elementos muitas vezes passam por instituições e práticas produtoras de identidade jurídica que tendem a ser vistas como imutáveis. Essa imutabilidade, ou seja, a estabilização de nomes e sobrenomes, sexo e nacionalidade, foi uma das condições, segundo Scott (1998), juntamente com a simplificação administrativa da natureza e do espaço, para a consolidação do estado moderno. O autor destaca que a permanência do sobrenome foi o primeiro e crucial passo para a criação de um cidadão individual oficialmente legível. Juntamente com a fotografia<sup>50</sup>, ainda é o primeiro dado dos documentos de identificação. Atualmente outras tecnologias vieram incrementar a capacidade de identificar um indivíduo:

---

<sup>49</sup> Sobre a relação entre a escrita e a burocracia, ver Goody, 1987.

<sup>50</sup> Sobre fotografia e identificação, ver Cunha, 2002.

carteiras de identidade, endereços mais específicos, certificado de nascimento e morte, passaporte, impressões digitais e perfis genéticos (Scott, 1998; Caplan e Torpey, 2001; Cole, 2001; Lyon, 2009).

Segundo Gérard Noiriel (2001), novas técnicas prescreveram ao indivíduo uma série de novos hábitos, preocupações que deslizam para os espaços da vida cotidiana de maneira que o poder do estado passe a ser exercido sobre o indivíduo desde o interior. Porém, esse projeto de inscrição dos indivíduos não ocorre sem resistências e Fine (2008) comenta sobre as fraudes de casamentos, ou declaração do sexo no nascimento, e mesmo a negação em realizar o registro de nascimento de crianças.

A gestão de serviços públicos e de políticas sociais de assistência produz uma demanda de produção de papéis por parte da administração. Os documentos fazem parte da constituição “daqueles que têm direitos”. Para Jardim e Moraes, “as rotinas administrativas consistem em dinâmicas de negociação simbólica em que sujeitos diversos procuram ser reconhecidos como caudatários de direitos sociais ao longo de um tenso diálogo com inúmeros interlocutores e saberes autorizados em conferir legitimidade às suas demandas” (2011, p. 2).

#### **4.1.2 Cartórios: a fina linha entre o público e o privado**

A abordagem etnográfica dos usos e sentidos em torno da via amarela da DNV nos aproximou da rotina de produção dos documentos de identificação e nos conduziu ao interior dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, um dos sete<sup>51</sup> tipos de cartórios que existem no Brasil e nos quais são expedidas as certidões de nascimento<sup>52</sup>.

---

<sup>51</sup> Os demais são: Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Cartório de Notas, Cartório do Registro de Imóveis, Cartório de Protestos, Cartório de Títulos e Documentos, Cartório de Registros de Contratos Marítimos e de Registros de Distribuição (Art. 5 da Lei 8.935/94).

<sup>52</sup> Além do registro dos nascimentos, os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais são responsáveis, conforme art. 29 da Lei de Registros Público (6.015/73) pelo registro de casamentos, óbitos, emancipações, interdições, sentenças declaratórias de ausência (providência que tem como objetivo proteger os bens da pessoa desaparecida até que se determine se ocorreu óbito. A ausência é declarada por Juiz que nomeia um curador por um prazo definido por ele), opções de nacionalidade e sentenças que deferirem a legitimação adotiva.

A ordem jurídica brasileira reconhece duas espécies de pessoas: a pessoa natural e a pessoa jurídica. A concepção de “pessoa natural” é dada nos dois primeiros artigos<sup>53</sup> da Lei nº 10.406/2002, que institui o Novo Código Civil<sup>54</sup>, ao afirmar que “toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil” e que a “personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida, mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro<sup>55</sup>”. Assim, para a pessoa enquanto tal, em oposição à pessoa jurídica, é prevista no Código Civil/02, nos 39 artigos dedicados à Pessoa Natural, o direito ao próprio corpo, à imagem, à palavra, à privacidade, ao nome<sup>56</sup> e ao pseudônimo<sup>57</sup>.

Os cartórios são instituições existentes desde o período do Império e sua criação está relacionada à centralidade que a escrita assume nas administrações burocráticas dos estados-nações (Weber, 1982; Goody, 1987). Segundo Jack Goody (1987), Max Weber via nos procedimentos escritos da administração uma forma de separação entre o público e o privado que buscava desvincular o funcionário público de seu cargo. Isto é, as normas racionais que regeriam a administração focada nos documentos escritos inibiriam as relações reguladas pelos privilégios individuais e concessões de favores separando propriedade e administração, impedindo que os funcionários se apropriassem de seus cargos e dos procedimentos que os envolviam. Nas palavras de Jack Goody,

o maior grau de separação que caracteriza organizações do tipo que Weber discutia parece depender [...] da crescente formalização dos métodos administrativos que a escrita promove [...]. Os assuntos do estado estavam incorporados em registros escritos que tendiam a distanciá-los dos assuntos pessoais do funcionário público e a oferecer alguma espécie de responsabilidade. Mais uma vez, a escrita cuida de tornar explícito o que era implícito na comunicação oral (Goody, 1987, p. 127).

---

<sup>53</sup> LEI Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Parte Geral, Livro I – Das Pessoas – Título I – Das Pessoas Naturais – Capítulo I – Da Personalidade e da Capacidade.

<sup>54</sup> Em substituição ao de 1916 e em vigor desde 11 de janeiro de 2003.

<sup>55</sup> Conforme Schritzmeyer (2007), no Brasil, duas teorias se destacaram em relação à situação jurídica do nascituro: a *natalista* e a *concepcionista*. Para a autora, ambas as teorias “atribuem ao nascituro a titularidade de direitos da personalidade, sejam eles eventuais, condicionais ou deferidos (2007, p. 94-95).

<sup>56</sup> Nome, no Brasil, é a composição de *prenome* (“primeiro nome” ou “nome de batismo”) e *sobrenome* (“nome de família” ou ‘patronímico”).

<sup>57</sup> Apelido público notório.

Os registros escritos dos eventos de nascimento, casamentos e óbitos, entretanto, não eram exclusivamente dependentes da emergência da burocracia estatal. As paróquias desempenhavam essa atividade com regularidade<sup>58</sup> e os livros eclesiásticos eram usados para fornecer certidões que atestassem algum desses eventos para os católicos do período pré-republicano no Brasil. Para aqueles que não confessavam a religião oficial do Estado no período imperial no Brasil, os oficiais do Juízo de Paz<sup>59</sup> eram as figuras às quais recorrer (Novaes, 1997, Batalha, 1997)<sup>60</sup>.

As primeiras tentativas de laicizar os registros de nascimento, casamento e óbito foram realizadas na metade do século XIX. Historiadores (Mattos, 2006; Oliveira, 2005, 2006; Palacios y Olivares, 2006) apontam o decreto 798 de 1851, intitulado Regulamento do Registro de Nascimentos e Óbitos, como a primeira tentativa por parte do Império de estabelecer a obrigatoriedade do registro civil. Esse decreto, juntamente com o 797 promulgado simultaneamente e que instituía o Censo Geral do Império, gerou uma série de revoltas nas províncias de Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Ceará, Sergipe e Minas Gerais. Essas sublevações contra o registro e a contabilidade da população por parte de agricultores autônomos de base camponesa – homens e mulheres pobres e livres, não escravos, do Nordeste brasileiro –, menos destacadas pela historiografia no conjunto de revoltas do período imperial como a Revolução Praieira, a Cabanagem ou a Sabinada, ficaram conhecidas como “Guerra dos Maribondos”.

Os decretos 797 e 798 foram apelidados pela crença popular de “Lei do Cativo” devido à percepção da ameaça, pelos agricultores pobres e livres, de serem igualados aos escravos quando registrados. O problema, segundo Oliveira (2005), é que o censo previa a regularização do registro civil e, portanto, alterava a tradição das paróquias que dividiam a população em volumes distintos para escravos e para livres. Ao transferir para o juiz de paz a

---

<sup>58</sup> Diante da dissolução da unidade da cristandade ocidental e da difusão de denominações protestantes impulsionadas pela Reforma, o Concílio de Trento (1545-1563) decretou a obrigatoriedade do registro dos batismos (tomados como nascimentos), casamentos e óbitos em livros separados a serem conservados pelas paróquias. No Brasil, o registro dos eventos vitais foi regulamentado em 1707 pela Constituição Primeira do Arcebispo da Bahia (Marcílio, 2004; Chagas & Nadalin, 2008).

<sup>59</sup> Os Juízes de Paz foram criados em 1827, no contexto da reforma liberal durante o Império, e eram tidos como “Juizes do povo” por serem nomeados a partir de eleições e não por indicação do imperador. Suas atribuições focavam principalmente a conciliação e a restauração social da comunidade. Ver Thomas Flory (1981).

<sup>60</sup> Ver, também, o decreto 3.069 de 1863.

responsabilidade de registrar a população, também transferia para um mesmo “livro” os escravos e os livres. Isto poderia representar um perigo para a população pobre, pois “em época de crise de mão de obra, de fim do tráfego de escravos, ser registrado como negro era visto como altamente arriscado” (Oliveira, 2005, p. 121).

Esses movimentos de resistência conseguiram manter por muito tempo o monopólio das paróquias realizarem o registro da população ao forçarem a suspensão da aplicação do Registro dos Nascimentos e Óbitos, adiando por muitos anos a instituição dos cartórios de registro civil. Apesar dos cartórios não terem sido formalizados até 1874<sup>61</sup>, os oficiais<sup>62</sup> que viriam a ocupar os cargos dessa instituição enquanto escrivães, notários e tabeliães, já desempenhavam papel destacado no projeto colonialista, ao serem nomeados administradores das novas posses criadas pelos donatários das capitâneas hereditárias (Pinto, 2007; Silva, 2008). Esses funcionários eram os especialistas na elaboração, manejo e interpretação da linguagem dos contratos desde que assumiram participação na administração das capitâneas ao longo dos séculos XVI e XVIII e passaram a gozar de grande influência e prestígio.

Os cartórios emergiram no Brasil como a modalidade laica de registrar, arquivar, autenticar e dar publicidade a contratos entre particulares ou particulares e o estado, entendendo o registro escrito como garantia de limitação às interpretações possíveis de um acordo (Miranda, 2000; Pinto, 2007). Os registros, notas, averbações, rubricas, certidões são tomados como formas de “perpetuar um acordo e oficializar a sua existência através de um documento” (Miranda, 2000, p. 62), estabelecendo o conteúdo e a data como irrefutáveis.

O aspecto “irrefutável” dos documentos registrados em cartórios é amparado pela figura jurídica da *fé pública* - termo que atribui crédito aos documentos assinados por autoridades públicas (ou privadas delegadas por esta). Segundo Miranda (2000), a *fé pública* refere-se à autoridade de atestação, à atribuição de valor ao documento por parte do Estado. Apesar de muitas vezes ser tomada no sentido de presunção de verdade, “a assinatura com fé pública representa um compromisso com a honra, posto que a escrita de um documento é declaratória, ou seja, tem um caráter pessoal” (Miranda, 2000, p. 65). A *fé pública* não

---

<sup>61</sup> Decreto 5.604 de 25 de abril de 1874.

<sup>62</sup> O termo “funcionário” só passou a ser usado a partir da instituição do serviço público (Wehling, 2004).

pretenderia, assim, garantir a veracidade da informação, mas que esta fora registrada conforme as exigências da lei<sup>63</sup>.

Os responsáveis dos cartórios eram apontados e eles, por sua vez, nomeavam funcionários de sua escolha – processo que incentivou a utilização política dos cartórios. Danilo Pinto, lembra, evocando Sérgio Carrara, que esse uso político foi feito de duas formas:

premiação por serviços prestados, constituindo uma espécie de nepotismo; e barganha política. A estes dois tipos corresponde a distinção entre prebenda, movida por referências afetivas do governante, e a troca que se estabelece através de uma barganha, para satisfazer interesses políticos, de um lado, e econômicos, de outro (Carrara apud Pinto, 2007, p. 13).

A utilização política das atividades cartoriais ao longo da história incentiva, muitas vezes, suspeitas que parecem recair com maior intensidade sobre aqueles cartórios que empregam mão de obra familiar, aqueles que flertam de maneira mais explícita com a não distinção nítida entre o serviço público e a iniciativa privada que um serviço de auxílio à justiça suporia. Como veremos, essa tensão fica clara em uma das entrevistas que realizei com Gustavo, primeiro Registrador-Substituto em um cartório onde a maioria dos funcionários são parentes do titular.

#### **4.1.3 Inserção no cartório**

Os cartórios de Registro de Pessoas Naturais são organizados de acordo com uma hierarquia percebida sem muita dificuldade para quem conversa um pouco com algum dos funcionários, pois esta orienta a divisão das funções e atividades cotidianas do trabalho. No topo da hierarquia está o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. Ele é o proprietário a quem é concedida a licença por parte do Poder Público para explorar economicamente o Serviço de Auxílio Extra-Judicial. Nos cartórios em que realizei pesquisa, ele é referido pelos demais funcionários como o “titular” do cartório. Se desejar, o titular pode nomear alguns Registradores-Substitutos, prática que parece ser bastante

---

<sup>63</sup> O Art. 215 do novo Código Civil (Lei 10.406/2002) versa que “a escritura pública, lavrada em notas de tabelião, é documento dotado de fé pública, fazendo *prova plena*” (grifo nosso).

recorrente pelo menos em Porto Alegre onde realizei minha pesquisa de campo. Estes são subdivididos em primeiro, segundo, terceiro substitutos. Os substitutos são os funcionários de maior confiança do titular e são os responsáveis pelo cartório na ausência deste. Os demais funcionários são auxiliares e distribuídos entre as tarefas de registro, de confecção de segundas-vias e de atendimento ao público.

Procurei um primeiro cartório por localizar-se bastante próximo a um importante complexo hospitalar da cidade. Considerava ser um bom lugar para realizar as observações, pois a proximidade com esse hospital poderia implicar em um grande movimento de pessoas. Lá fui recebido por Gustavo, cerca de trinta anos, filho do Oficial de Registro do cartório, que aparenta ser o principal responsável pelo funcionamento da serventia. Quando lhe perguntei em nosso segundo encontro sobre sua trajetória e sobre sua formação, sua primeira preocupação foi abordar e esclarecer as mudanças na legislação que alteraram os critérios para a concessão da titularidade dos cartórios e tabelionatos privados no Brasil. Disse que seu pai foi efetivado como titular antes da Constituição de 1988 – que instaurou em seu artigo 236 concurso público de prova e títulos como critério para concessão da delegação dos cartórios – após a aposentadoria do titular anterior com o qual não tinha laços familiares. “Era uma prerrogativa do Oficial Ajudante na época, se passava o cargo para aqueles de confiança. Quem é o melhor para assumir quando abre uma vaga? Aquele que tem a prática. Hoje com o concurso, além da demora na substituição do titular por causa dos editais, é um bacharel em direito que vai assumir. Mas não sabe nada! Ele tem só a teoria e na prática as coisas são muito diferentes”, afirmou.

A “prática” e a “confiança” são acionadas para justificar um procedimento que hoje seria considerado ilegal, mas que, segundo Gustavo, que trabalha no cartório desde o final de seu ensino secundário e não é bacharel em direito, garantem a qualidade da prestação do serviço. “Confiança” e o perigo de falsificações são, também, categorias que Gustavo utiliza para defender o emprego de diversos parentes no cartório de seu pai.

“Se tu é responsável por um serviço, ainda mais um serviço que fornece a certidão [de nascimento], que fornece o primeiro documento do cidadão, se tende a tornar um serviço familiar. Tu contrata parente, pessoas de confiança, né. Até para não ter questão de alteração de documento. Porque se tem as tentativas de suborno, de alteração de datas de nascimento. É raro, mas sempre aparece uma ou outra certidão falsa por aí. De repente se tu tem uma pessoa que não é de confiança aqui, que tenha contato com jogador, recebe dinheiro e começa a confeccionar documento falso, tu tem que ter pessoas de confiança para trabalhar contigo. Então, aqui é tudo primo, primo, primo [apontando para algumas pessoas no outro lado da sala]”.

Essas falas de Gustavo indicam tensões e a preocupação com as insinuações de imoralidade que circundam essa instituição de serviço público concedida à iniciativa privada. A menção de tais preocupações e da particularidade do cartório de Gustavo se torna importante na medida em que influenciou diretamente no tipo de relação que me foi permitida com ele e no tipo de acesso que tive ao seu cartório.

O grande movimento nesse cartório confirmou-se. No entanto, o acesso ao cartório foi limitado. Gustavo foi receptivo à pesquisa, e disponibilizou preciosas horas de conversas e todo seu conhecimento sobre a atividade do registro civil de pessoas naturais e sobre a organização dos cartórios. Apesar de ser seu pai o titular no cartório em que trabalha, era Gustavo quem comandava as atividades. Ele era a pessoa envolvida e ativa no sindicato da categoria, ele era o maior especialista na legislação e parecia que tudo aquilo que eu poderia vir a desejar saber sobre as atividades do cartório passava por ele. “Qualquer coisa que tu quiseres saber, tu me liga, a gente marca e eu tiro tuas dúvidas”, me disse em nossa primeira conversa. Fiquei contente com sua disponibilidade. No entanto, ao mesmo tempo em que ele se disponibilizava para contribuir na pesquisa, ele o fazia de um jeito que não deixava espaço para a sugestão de realizar observação participante. Ele era o porta-voz dos conhecimentos acumulados pela família no cartório e estava me dando acesso a isso, mas não ao cotidiano das atividades do cartório. Assim, mantive contato com Gustavo e realizei entrevistas com ele, mas segui em busca de outro cartório em que me fosse permitido participar das atividades cotidianas do registro civil.

O segundo Cartório onde concentrei meus esforços principais se localiza em uma esquina entre duas das principais ruas de um bairro de classe média, praticamente equidistante de um dos grandes hospitais de Porto Alegre e de outro de menor porte. Em um sobrado antigo

de cores opacas, um letreiro sem muito destaque anuncia: “Nascimentos, Casamentos, Óbitos”. Ao entrar no edifício avista-se um ambiente amplo, com acesso para cadeirantes e algumas placas indicando com setas os locais para casamentos, segundas vias, nascimentos e óbitos. O lugar era bastante distinto daquele do cartório de Gustavo onde em uma das ocasiões tive que aguardar do lado de fora do cartório juntamente com mais cinco pessoas devido ao exíguo espaço reservado para as esperas que era rapidamente ocupado por uma dezena de pessoas<sup>64</sup>. Seguindo as orientações das placas, me dirigi à fila de pedido de segundas vias e quando fui atendido perguntei sobre alguma pessoa que eu pudesse conversar sobre a realização de uma pesquisa. O rapaz que me atendia disse para eu procurar por Lia no segundo andar, no setor de casamentos.

Lia, cerca de quarenta anos, era a primeira registradora-substituta. Expliquei-lhe que realizava uma pesquisa sobre a Declaração de Nascido Vivo buscando compreender as relações em torno das vias do documento e que gostaria de acompanhar o cotidiano dos procedimentos de registro de nascimentos junto aos funcionários e às pessoas que registravam seus filhos. Lia me disse que teria que falar com o titular do cartório e lhe perguntar se isso seria possível. Pedi que eu aguardasse e se retirou. Quando retornou, me disse que o titular havia permitido a realização da pesquisa “só que tu não vai poder ter acesso às informações dos livros”, acrescentou.

Os livros que Lia se referiu eram aqueles onde são colocadas as folhas preenchidas pelo registrador e que são arquivados pelos cartórios para a inclusão, ou como na linguagem “nativa” *averbação*, de alguma mudança a ser eventualmente feita, tal como alterações de nome, adoção, óbito. A partir deles são produzidas as segundas vias e certidões de inteiro teor, aquelas que apresentam todas as informações registradas sob o nome do requerente, e são, por isso, a razão da existência dos cartórios e a matéria prima da exploração econômica do serviço concedido à iniciativa privada, pois é da cobrança de emolumentos que os cartórios se sustentam.

---

<sup>64</sup> Posteriormente o cartório de Gustavo mudou-se para um lugar mais amplo, na mesma rua, seguindo os planos de melhorias na eficiência do atendimento. “Temos investido em um programa de computador novo que nos permite entregar uma certidão de nascimento em cerca de dez minutos. A gente tem que tentar ser o mais rápido possível no atendimento, é aí que está o diferencial dos bons cartórios”, me disse Gustavo em uma das entrevistas.

Depois de ter me avisado da condição para minha presença no cartório, Lia pediu que eu a acompanhasse até o andar térreo para me apresentar à funcionária que iria me mostrar como funcionava o registro de nascimento. Valéria é a terceira substituta, a funcionária mais alta na hierarquia do cartório que trabalhava no setor de nascimentos e óbitos. Valéria tem trinta e sete anos e antes de Porto Alegre morava em Santa Maria, aonde chegou ainda adolescente de uma pequenina cidade da fronteira oeste do estado, “não tá nem no mapa”, ela dizia, para ser freira. No entanto, abandonou a projeto inicial, “não era para mim”, explicou sucintamente, e quando terminou os estudos decidiu permanecer em Santa Maria. “Trabalhei um pouco aqui, um pouco ali, fiz curso técnico até que consegui um emprego no cartório”. Veio para a capital acompanhando seu marido que havia passado em um concurso público. O emprego no cartório ela conseguiu a partir da indicação do antigo titular para quem trabalhava em Santa Maria. Este, segundo Valéria, escreveu uma carta para o titular de seu atual cartório indicando os serviços de Valéria. Ela comentou que os titulares já se conheciam e isso a ajudou a conseguir o novo emprego em Porto Alegre.

Lia me apresentou a ela como estudante da UFRGS que estava querendo conhecer como eram feitos os registros de nascimento e avisou que o titular tinha autorizado a minha presença no cartório. Valéria me cumprimentou e Lia nos deixou. Expliquei para Valéria a pesquisa, que eu estava no mestrado em antropologia e que queria conhecer os procedimentos do registro civil e produção de certidões de nascimento a partir da via amarela da DNV. Perguntei se não se importava que eu a acompanhasse em seu trabalho durante alguns dias da semana nos próximos meses. Ela respondeu sorrindo que não se importava e foi procurar uma cadeira para que eu pudesse sentar ao seu lado.

Essa descrição das negociações de entrada no campo de pesquisa apontam algumas diferenças entre os cartórios de Gustavo e de Valéria. Enquanto no primeiro Gustavo parecia concentrar o conhecimento e o acesso à instituição, no segundo as atividades eram mais explicitamente divididas e a decisão de aceitação do pesquisador passou por diferentes instâncias. Inicialmente me indicaram Lia, a primeira substituta que respondia ao titular, autoridade máxima na instituição, mas que não demonstrou o menor interesse em me conhecer durante minhas visitas ao seu cartório. Sua aceitação da minha presença parece ter se apoiado no julgamento que Lia fez da proposta. Depois de ter passado por essas “autoridades” da

instituição, fui apresentado a Valéria, pois, por ser responsável pelo setor, cabia a ela me mostrar seu funcionamento.

Meu convívio no cartório, portanto, foi maior com Valéria e com os funcionários que eram regulares do setor de nascimentos e óbitos. Os demais funcionários dos setores de arquivos e confecção de segundas vias e do de casamentos me cumprimentavam e eventualmente uniam-se a conversas mais informais que eu mantinha com Valéria ou Guilherme (este, de vinte e cinco anos, um dos funcionários regulares no balcão de nascimentos e óbitos) quando o cartório estava pouco movimentado. Mesmo assim, sentia que sempre que podiam me evitavam. Ao que tudo indica, eu era visto como alguém que era problema da Valéria, uma tarefa a mais que o titular do cartório havia lhe conferido, como se suas atribuições fossem: registrar e fazer certidões de nascimentos e óbitos, organizar as folhas a serem incluídas nos livros de arquivo na sequência numérica correta, fornecer segundas vias e responder às perguntas do antropólogo. Assim, não era prudente ficar muito por perto, pois o trabalho extra poderia acabar sobrando para alguém que não tinha recebido essa incumbência do titular.

#### **4.1.4 Produção da certidão de nascimento: “atrás” do balcão**

Contrariamente ao que aconteceu na Equipe de Eventos Vitais, não consegui estabelecer uma posição na qual eu desempenhasse alguma atividade do trabalho cotidiano do cartório. Eu era mais “observador” do que “participante”. Chegava ao cartório, cruzava a fila para o guichê de segundas vias que se estendia pelo meio do salão, entrepondo-se entre o banco de esperas e os guichês de registro de nascimentos e óbitos, e procurava por Valéria. Durante mais da metade do período em que frequentei o cartório, se ela não estivesse, a pessoa que estava lhe substituindo se prontificava a chamá-la no telefone para que comparecesse logo. Com o tempo, Guilherme passou a me receber e me convidar a atravessar o balcão. Consegui estabelecer uma relação mais próxima com ele na medida em que era, depois de Valéria, o funcionário mais assíduo no setor de nascimentos e óbitos, pois ele era escrevente autorizado, ou seja, tinha permissão para assinar os documentos, mas não é designado como

substituto. Assim, sentado em uma cadeira ao lado de Valéria e Guilherme no estreito espaço que eles tinham disponível, eu acompanhei os registros de nascimento.

A maior demanda no cartório de Valéria e Guilherme é, sem dúvida, por segundas vias de certidões de nascimentos. Elas são solicitadas em um guichê à direita de quem entra no cartório, no final do salão, por pessoas que formam uma grande fila. Havia algumas folhas impressas em computador penduradas nas paredes próximas da porta de entrada, além de uma placa pendurada no teto, indicando o local de pedido de segundas vias, mas isso não parecia chamar tanta atenção quanto o grande balcão de granito cinza com divisórias de vidro destinado para os registros de nascimento e óbitos. A maioria das pessoas que entrava no cartório dirigia-se até ele para perguntar onde se pedia segunda via e Valéria, Guilherme, e eu mesmo algumas vezes, apontávamos a fila em frente, para a desolação de muitos. Ao balcão chegavam também muitas perguntas sobre reconhecimentos de firma, autenticações, fotocópias e até CPF e Carteira de Identidade. Depois do local de pedido de segunda via, a orientação mais recorrente dada pelos funcionários do cartório parecia ser: “O tabelionato fica na mesma rua, só que mais lá para cima”.

O guichê de segundas vias estava localizado na sala do arquivo, com prateleiras repletas com os grandes livros de capas azuis que guardavam os registros de nascimentos, casamentos e óbitos. Quando Valéria me mostrou a sala do arquivo, ela disse que ali estava a “riqueza” do cartório. Sendo a realização do registro civil gratuita, o cartório vive principalmente dos emolumentos pagos pelas segundas vias<sup>65</sup>. O usuário<sup>66</sup> do serviço público dos cartórios de registro civil paga, portanto, pelo caráter oficial dos documentos dado pela *fé pública* que os funcionários são investidos e pelo serviço de conservação desse arquivo. Valéria comentou que, alguns anos atrás, foi cogitada a possibilidade de dividir os arquivos com um novo cartório, pois eles guardavam registros desde 1901 e não havia muito mais espaço para a ampliação do arquivo. Isso não chegou a acontecer e o titular do cartório conseguiu manter todo o arquivo por mais algum tempo.

---

<sup>65</sup> Durante a pesquisa o emolumento da segunda via da certidão de nascimento era R\$ 20,13.

<sup>66</sup> Utilizo o termo usuário para me referir às pessoas que se dirigem ao cartório para efetuar algum registro civil ou solicitar segunda via de documentos. O termo é usado pelos funcionários do cartório, talvez em referência à nomenclatura formal usada para designar as instituições notariais e registrais: *Serventia Extrajudiciais*.

#### 4.1.5 Documentos que produzem documentos

O registro de nascimento começava com Valéria ou Guilherme gritando sobre as divisórias de vidro do balcão que separavam funcionários dos usuários do serviço: “ficha amarela nove!”, ou quando o cartório estava mais vazio, “tem alguém para nascimento?!”. Ao se aproximar do guichê a primeira solicitação ao pai ou à mãe era: “DNV e documentos de identidade, por favor”. A primeira coisa que Valéria fazia era conferir se os nomes “batiam” no documento da mãe e na DNV. Em seguida Valéria perguntava se eram “casados no civil”. Caso a resposta fosse positiva, ela pedia a certidão de casamento. Em uma ocasião um pai não levou consigo a certidão de casamento. “Tu tens como ir buscar?”, perguntou Valéria. Marcelo, um empresário de trinta e nove anos, respondeu que morava em Cachoeirinha<sup>67</sup> e perguntou se não poderia mandar por fax. “Por e-mail pode ser”, respondeu Valéria. Marcelo se afastou do guichê e foi fazer uma ligação.

O próximo usuário veio e acabei esquecendo-me da presença de Marcelo no cartório até ele retornar ao guichê, quase uma hora mais tarde, para perguntar se Valéria havia recebido a certidão de casamento. Valéria conferiu seus e-mails e respondeu que ainda não. Mais tarde, quando ela finalmente recebeu o e-mail, efetuou o registro de nascimento do filho de Marcelo. Depois de ele ir embora perguntei para Valéria por que ela tinha exigido a certidão de casamento, e o feito esperar tanto, já que eu não recordava desse documento constar como obrigatório para a realização do registro de nascimento<sup>68</sup>. “A gente sempre pede para quem é casado no civil, para conferir se o nome da mãe não foi alterado, se ela não adotou o sobrenome do marido quando casou. Porque a DNV é preenchida a partir da carteira de identidade e às vezes a mulher se casa e não faz logo uma nova identidade. Daí, a carteira de identidade que o pai traz pode ter o nome de solteira e depois vão voltar para pedir retificação”. A resposta de Valéria parece indicar que nem mesmo a carteira de identidade, um dos importantes documentos da vida civil, é suficiente para que se aceite tranquilamente o nome ou outra informação contida nos documentos. Em algumas situações é preciso certificar-se juntamente a outros documentos.

---

<sup>67</sup> Cidade da região metropolitana de Porto Alegre.

<sup>68</sup> A Lei dos Registros Públicos (6.015/73) sendo anterior à criação da Declaração de Nascido Vivo não menciona qualquer documento como condição para obtenção da certidão de nascimento.

Em sua etnografia de um tabelionato no interior do estado de São Paulo, Danilo Pinto (2007) faz referência aos “itinerários burocráticos” que a realização de uma ação oficial requer. O autor descreve como a efetuação de uma ação oficial, por exemplo, a venda de um imóvel, sempre inicia com documentos pessoais (Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF) e passa por atestados, contratos, certidões negativas e outros documentos gerados por diversas instituições como prefeituras, justiça do trabalho e justiça federal. “Um documento para ser fabricado sempre remete a outros documentos. Isso instaura uma comunicação oficial, comunicação por documentos” (Pinto, 2007, p. 38). Essa exigência de uma grande diversidade de documentos para a produção de um novo documento funda-se, segundo o autor, na prerrogativa de *fé pública* dos cartórios.

A *fé pública*, ao mesmo tempo em que outorga aos cartórios seu caráter de árbitro e de autoridade que confere oficialidade às ações legais torna os cartórios responsáveis pelos acordos e informações oficializados. Isto faz com que arquem com as consequências de eventuais imprecisões que oficializem. Buscam, portanto, se proteger contra elas<sup>69</sup> exigindo *provas* documentais para aquilo que tornarão oficial. No que se refere ao registro civil de pessoas naturais, entretanto, esses documentos que servem de apoio para confirmar uma informação e oficializar uma ação podem ter origens diversas além dos órgãos oficiais de auxílio à justiça<sup>70</sup>.

O cartório em que Valéria trabalha possui um acordo de colaboração firmado com o presídio feminino da cidade. A cada quinze dias, ou antes, se a demanda for muito grande, a assistente social do presídio envia ao cartório os dados e documentos das detentas que deram à luz dentro do presídio<sup>71</sup>. Valéria realiza os registros no cartório e prepara as folhas do livro de nascimentos e as certidões e as leva até o presídio para serem assinadas pelas mães.

Tomei conhecimento desse procedimento quando ela tentava resolver ao telefone a falta de informações sobre o parto de uma das mulheres internas. Ela me disse que não estava

---

<sup>69</sup> O caso descrito por Danilo Pinto (2007) do escrevente que reconheceu firma do irmão para a venda de seu carro antes da confirmação do negócio e foi punido com o pagamento do automóvel para o suposto comprador parece ir ao encontro da observação de Miranda (2000) sobre o aspecto pessoal da *fé pública*. Responsabiliza-se aquele que assina, o funcionário.

<sup>70</sup> Podemos citar o exemplo de crianças com mais de dois anos que, apesar de não necessitarem de DNA, exigem outro de tipo de testemunha.

<sup>71</sup> Sobre maternidade no sistema prisional, ver Gomes, Uziel, Lomba (2010) e Viafore (2005).

conseguindo realizar o registro e esperava a chegada das informações que a assistente social tinha solicitado ao hospital, pois a criança não tinha nascido no presídio e não tinha sido registrada ainda. Perguntei se era a cópia da DNV que estava aguardando. Ela me disse que não, pois a criança já tinha mais de dois anos de idade e não precisava mais da DNV<sup>72</sup>. “Vai por declaração verbal mesmo”, completou. Ela estava esperando informações sobre o local, data e hora do nascimento da criança, informações obrigatórias na certidão de nascimento. Valéria me disse que às vezes “documentos da saúde”, tais como carteiras de vacinação, fichas de acompanhamento pré-natal e consultas médicas podem ajudar a comprovar a filiação e algumas dessas informações.

É possível perceber, então, que ao recorrer a esses diferentes documentos, não se busca apenas uma certidão oficial (de casamento, por exemplo), mas também algum artefato escrito que permita comprovar algum vínculo entre mãe e filho, mesmo que tenha sido produzido por instituições diferentes daquelas criadas para essa finalidade. Assim, por mais que Valéria diga que “vai por declaração verbal mesmo”, a palavra parece não bastar para comprovar a filiação.

#### **4.2.1 Averiguando os “fatos”**

A preocupação com os artefatos que possam ser usados para “comprovar” informações como nomes, sobrenomes e datas de nascimento parece ter motivado os cartórios de registro de pessoas naturais de Porto Alegre a sugerir a inclusão da certidão de casamento como um documento necessário para a realização do registro civil no folheto distribuído pela Secretaria Municipal de Saúde (Anexo H). Esse fôlder de informações sobre o registro de nascimento é distribuído nas maternidades no momento em que são entregues as DNV e contém outras informações como locais para realizar o registro, quem deve registrar, procedimentos em caso de pais menores de idade, da mãe não querer indicar o nome do pai ou do pai negar a paternidade.

---

<sup>72</sup> Art. 94 § 10º da Consolidação Normativa Notarial e Registral da Corregedoria-Geral de Justiça do Rio Grande do Sul.

Foi possível ver esse folder em mãos de muitas pessoas que vinham realizar o registro de nascimento. Roberto, office-boy de vinte e dois anos que estava registrando sua primeira filha, foi uma dessas pessoas. Aproveitando um momento que Valéria deixou seu posto para ir até a sala do arquivo ao lado, perguntei para ele o que haviam lhe dito quando entregaram o fôlder azul que tinha na mão<sup>73</sup>. “Ah, disseram lá no hospital só que eu tinha que fazer o registro em quinze dias e trazer o papel amarelo, e que eu não podia perder ele”, respondeu. Os prazos para o registro de nascimento com a via amarela são uma das informações mais repetidas quando nos aproximamos dos espaços de sua circulação. É uma das primeiras coisas que se aprende sobre ela.

Tendo recebido a via amarela nas maternidades, muitas vezes como um marco da alta hospitalar, a enfermeira-chefe da maternidade de um grande hospital público me disse: “quando as mães recebem alta elas têm que vir aqui no balcão das enfermeiras para assinarem sua papelada, incluindo a retirada da DNV. Elas não saem da maternidade sem assinar a retirada, para depois não virem dizer que não sabiam ou não receberam” –, os pais têm um período para realizar o registro da criança de acordo com quem for registrar. Conforme ensina o folheto distribuído nos hospitais, se apenas o pai for comparecer ao cartório, o período é de quinze dias, independentemente de ser casado civilmente com a mãe ou não. Decorrido esse prazo, somam-se mais quarenta e cinco dias para que o registro seja realizado com a presença da mãe (sozinha ou acompanhada pelo pai) “devido ao resguardo da mãe” e “devido à cesaria e tudo o mais”, como me explicaram Valéria e Gustavo, respectivamente. Após esse prazo total de sessenta dias, o cartório passa a exigir que duas testemunhas<sup>74</sup> acompanhem o pai ou a mãe, podendo elas serem parentes e tendo que informar ao registrador seus nomes e prenomes através de documento de identidade (RG), profissão, endereço além de assinar, tornando-se responsáveis por aquilo que estão afirmando, Cabe lembrar que ao parto domiciliar com ou

---

<sup>73</sup> Cabe lembrar que Aradhana Sharma e Akhil Gupta (2006) defendem que é nas práticas cotidianas que as pessoas aprendem algo sobre o estado. “Seja nas práticas de esperar em filas para obter mensalmente suprimentos ou enviar uma correspondência, ter uma declaração notariada (*notarized*) ou responder questões de um censo oficial, pagando impostos ou sendo auditado, aplicando para um passaporte ou comparecendo a audiências em tribunais, o estado enquanto uma instituição é substanciada na vida das pessoas através de práticas burocráticas aparentemente *banais* (Sharma e Gupta, 2006, p. 11, tradução minha, grifos dos autores).

<sup>74</sup> Previsto no § 1º do art. 46 da Lei de Registros Públicos (6.015/73).

sem assistência médica não é facultado prazo<sup>75</sup> mas é exigido testemunhas. Em épocas anteriores, o governo tentava impor multas para aquelas pessoas que atrasavam o registro do filho, evidentemente para incentivar o respeito dos prazos. Hoje, não existe nenhuma multa, sendo a única sanção (por um atraso) a necessidade de trazer duas testemunhas.

**Quadro II** – Prazos para registro com via amarela de acordo com a Lei 6.015/73

Somente Pai	Até 15 dias, estendendo-se até três meses para lugares distantes 30 km de um cartório*
Pai e Mãe ou somente Mãe	Até 60 dias**
Pai e/ou Mãe acompanhados de duas testemunhas	Mais de 60 dias***

\*Art. 50; \*\*Art. 52; \*\*\*Art. 52 § 1º

Acompanhei poucos registros de nascimento extemporâneo, isto é, aqueles que foram realizados após o prazo de sessenta dias. No entanto Valéria e Guilherme diziam que não eram raros ocorrerem. Foi possível observar um exemplo em campo quando Guilherme me chamou e perguntou: “tu não queres acompanhar esse registro aqui? Trouxeram testemunhas”. O registro estava sendo feito por Vagner, um rapaz de vinte e oito anos que trabalhava com serviços gerais. Guilherme iniciou o procedimento de preenchimento do formulário no computador. Inseriu o número da DNV, o número do RG, nome, data de nascimento, cidade natal e profissão de Vagner, além dos nomes e naturalidade de seus pais, e quando terminou pediu os documentos das testemunhas. Vagner avisou Guilherme que elas eram sua mãe e uma vizinha. Guilherme ficou indiferente diante da informação dada pelo rapaz e continuou a incluir os nomes das duas mulheres no computador. Quando terminou imprimiu uma das

<sup>75</sup> Conforme Provimento nº 10/04-CGJ da Consolidação Normativa Notarial e Registral da Corregedoria-Geral de Justiça do Rio grande do Sul.

folhas grandes que comporiam o livro e chamou as duas para assinar. Primeiro assinou a mãe do rapaz. Guilherme não falou nada. Quando a vizinha foi assinar, Guilherme lhe perguntou há quanto tempo conhecia Wagner. A senhora ficou olhando um tempinho para Guilherme e respondeu que o conhecia desde pequeno. Guilherme perguntou se ela já tinha visto a criança de Wagner, ela respondeu que sim.

Depois desse pequeno grupo se retirar, perguntei a Guilherme por que ele havia feito aquelas perguntas para a vizinha. Guilherme me disse que não é sempre que perguntam alguma coisa para as testemunhas e disse que não suspeitava daquele rapaz, mas que “às vezes a gente ‘joga um verde’, só pra sentir se está tudo bem”. Apesar do meu olhar ser um tanto destreinado para a suspeição de fraude em registros civis, não parecia haver nada de suspeito com aquelas pessoas e pensei que Guilherme estava querendo me mostrar que ele podia fazer aquilo, que ele podia interrogar as testemunhas caso julgasse necessário. Ao mesmo tempo, tive que reconhecer que, não havendo comprovação usual (escrita), os funcionários tendem a agilizar instrumentos informais para averiguar as informações que recebem.

“Suscitar dúvida” é uma prerrogativa do oficial do registro civil<sup>76</sup> e o não cumprimento dos prazos parece ser um motivo que reforça a possibilidade de suspeitar. Em uma das entrevistas que fiz com Gustavo, primeiro registrador-substituto do primeiro cartório que visitei, ele lembrou esse raciocínio do registrador. Contou-me que “se a gente achar que de repente tá tentando fazer o registro novamente, uma duplicidade de registro, a gente pode exigir duas testemunhas, até porque isso geralmente acontece já fora do prazo legal”. Se as testemunhas não ajudarem a extinguir a dúvida do registrador este pode suscitar dúvida ao juiz do Fórum que decide se se lavrará registro ou não.

“Mas muito dificilmente [referindo-se ao encaminhamento para o juiz], viu. Porque a gente conversando com a pessoa já capta. Eu mesmo aqui já peguei uns casos. Dificilmente acontece, e quando acontece que tu pega a pessoa, que tu vê que ela tá mentindo, elas pegam e inventam uma desculpa que vão vir outra hora e não voltam mais. Acontece isso. Então, só no entrevistar ali tu já elimina uma falcatrua”.

---

<sup>76</sup> Art. 116 § 2º e § 3º da Consolidação Normativa Notarial e Registral do Rio Grande do Sul.

Claro que podem existir indicações materiais de fraude – por exemplo, quando uma mulher muito idosa tenta registrar a criança como se fosse a mãe. Mas parece que a maioria das dúvidas surge das “atitudes suspeitas” de quem tenta registrar a criança. Assim, Gustavo se orgulha de suas habilidades que considera necessárias para o bom desempenho de seu ofício. A preocupação que poderia haver duplicidade de registro também é expressa por Valéria quando percebe que ela carimba a DNV antes de entregar de volta para os pais. “Eu anoto o número do registro e a data junto com o carimbo com o telefone do cartório para se caso a mãe tentar registrar de novo, o outro registrador vai ver o carimbo e ligar para conferir conosco”, disse ela.

Gustavo insiste que, para as mães, ele explica de modo mais “simplificado”:

“trazer só o documento do pai aqui não dá. O nascimento foi testemunhado ali pelo doutor e o doutor viu sair de ti a criança e por isso aqui a maternidade é incontestável. Tá aqui teu nome, tua declaração de nascido vivo, o hospital é testemunha. Mas quem fez esse filho contigo, ele tem que vir aqui assumir porque ninguém sabe. Entendeu? É só tu. Então tu não pode vir aqui e dizer que foi o fulano, que foi o Ronaldinho Gaúcho, que foi o Lula que não vai adiantar. Nós temos que ver ele vir assinar e dizer que ele é pai. Esse é o entendimento”.

A fala de Gustavo parece apontar o significado que a DNV tem para ele, e talvez, para os registradores. Da relevância dos prazos e das ameaças de duplicações de registros presentes no cotidiano dos cartórios, podemos perceber duas diferenças importantes no que diz respeito aos sentidos atribuídos à DNV. Na SMS a DNV era vista como um artefato que transportava a população para o gabinete do administrador tornando legível a população e o diagnóstico das condições de saúde de parturientes e recém-nascidos. Nos cartórios ela parece ser vista como um instrumento de testemunho do vínculo entre uma mãe e seu recém-nascido, e artefato que comprova “incontestavelmente” a maternidade, pois foi testemunhada pelo médico.

Entretanto, há outro tipo de DNV que não foi testemunhado por médicos. Se considerarmos que são os cartórios que devem preencher a DNV em casos de partos domiciliares, com ou sem assistência médica, ocorrências as quais constituem exceção aos partos hospitalares<sup>77</sup>, o que a DNV permite aí evidenciar? O que a DNV prova nos casos de

---

<sup>77</sup> Conforme o Relatório anual Geral do SINASC de 2010, produzido pela equipe do Dr. Paulo, a taxa de nascimentos hospitalares em Porto Alegre é de 99,5%. Fonte:

partos domiciliares? Apesar da pequena ocorrência de tais nascimentos, esse detalhe ou exceção permite a problematização dos 99% de casos hospitalares.

De fato, apesar do cuidado em exigir o DNV para garantir a veracidade do vínculo mãe-filho, a consideração do processo levanta algumas dúvidas. Além dos DNV emitidos pelo próprio cartório, vemos que há processos que dispensam inteiramente o DNV. Por exemplo, depois de dois anos, a criança nem precisa de DNV. As testemunhas passam a cumprir o papel de declarar a filiação para registro.

Talvez mais relevante ainda na fala de Gustavo seja o suposto paralelo entre o caso da mãe (que tem que trazer a DNV como testemunha do status) e o caso do pai (que deve comparecer para declarar o filho, munido eventualmente da certidão de casamento) – como se os dois processos garantissem a veracidade dos fatos. Se a mulher traz a testemunha indireta dos médicos, o pai é seu próprio testemunho. Como saber que ele é o pai? Mesmo munido do DNV, como saber que ele tem a anuência da mãe para se declarar pai da criança? Assim, encontramos uma combinação de evidências – declarações, testemunhas, e documentos (que servem como testemunhas) – que compõem a veracidade dos fatos.

#### **4.2.2 “Erros” burocráticos**

O fato da preocupação com “erros” nos nomes não ser privilégio dos funcionários pode ser observado na conversa que estabeleci com Almir e Jeferson. Do guichê de Valéria avistei os dois subindo a rampa de acesso para cadeirantes enquanto Jeferson segurava e olhava a DNV. Ele parecia apontar alguma coisa no documento para Almir. Os dois permaneceram em pé diante dos bancos de espera discutindo sobre a DNV. Almir, com mais de sessenta anos e aposentado, e Jeferson, beirando os quarenta e Juiz em uma cidade vizinha, pareciam ser pai e filho e pensei que poderia ser uma boa oportunidade para tentar conversar sobre as diferenças na realização do registro de nascimento quatro décadas atrás e aquele que estavam fazendo. Cruzei o balcão e me aproximei. Perguntei se eles eram pai e filho, Almir confirmou. Disse-

---

<[http://proweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/cgvs/usu\\_doc/ev\\_sinasc\\_2010\\_relat.pdf](http://proweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/cgvs/usu_doc/ev_sinasc_2010_relat.pdf)> (consultado em 25 de fevereiro de 2012).

lhes que eu estava realizando pesquisa sobre o registro de nascimento e perguntei se gostariam de conversar um pouco sobre as diferenças na realização do registro. Almir pareceu concordar, mas Jeferson continuou olhando apreensivo para o papel amarelo e não me deu atenção. Quando Jeferson começou a se afastar Almir me contou que seu filho estava preocupado: “escreveram errado o nome da esposa dele no documento, falta um L em seu sobrenome. Ele acha que nós vamos ter que voltar no hospital para refazer o documento”.

Almir pediu licença para juntar-se a seu filho e eu retornei para o lado de Valéria. Alguns momentos depois Jeferson foi chamado por Valéria. Ele foi logo avisando que tinham errado o nome de sua esposa e perguntou se ele necessitaria fazer outra DNV. Valéria lhe pediu a certidão de casamento e conferiu os nomes. Ela disse que não teria problema. Depois de ter inserido as informações no computador alcançou a prévia do texto a ser incluído no livro para Jeferson conferir. Jeferson apontou novo erro. O nome de sua sogra não estava correto, faltava um dos sobrenomes.

O momento em que os pais conferem a certidão de nascimento antes de assinar a folha do livro de registro é aquele em que mais são encontradas e identificadas imprecisões. Depois que Valéria preenchia o nome da criança ela imprimia em uma folha o texto completo que posteriormente comporia o livro de registros de nascimentos e entregava ao pai ou mãe para estes conferirem os dados inscritos.

Apesar das precauções, a recorrência de pessoas que retornavam ao cartório afirmando ter encontrado erros era grande. A observação de “erros” tinha uma presença cotidiana. Quando questionei se havia algum tipo de sanção que o cartório poderia receber por alguma incorreção que cometesse, Valéria respondeu que não havia multas para os “erros” no registro de nascimento. “Se foi a gente que cometeu o erro e a pessoa veio aqui corrigir, olhamos no livro e fornecemos uma cópia com as informações corretas. Se estiver errado no livro averbamos a informação correta”. O que os preocupava era registrar um fato incorreto (a data do nascimento, a identidade da mãe ou do pai), e não a grafia. Mais do que preocupados com “erros” na escrita dos nomes, pois podem saná-los nos livros do cartório mesmo, parecem se preocupar com os números. .

O número que consta no canto superior direito da DNV é a informação que recebe atenção do registrador depois de conferidos os documentos exigidos, a observância dos prazos legais e a presença das pessoas indicadas de acordo com o prazo para realização do registro. Além de constar na certidão de nascimento, o número da DNV é usado na comunicação entre o cartório e órgãos da administração estatal como Secretaria Municipal de Saúde, através da Equipe de Eventos Vitais, e IBGE. Os cartórios de registro civil de pessoas naturais são obrigados a enviar relatórios periódicos para diversas instituições da administração pública informando todas as declarações de nascimento, casamento e óbito que foram realizadas. Valéria comentou que os relatórios de nascimentos vão para poucas instituições, apenas para SMS e IBGE. Já para óbitos, a lista de instituições é grande: desde Tribunal Regional Eleitoral, Secretaria da Fazenda, Ministério da Previdência Social até Exército e Polícia Federal (óbitos de estrangeiros).

Valéria conta que os relatórios enviados para o IBGE seguidamente “voltam”, ou seja, ela recebe por e-mail solicitações para conferir números de DNV que “bateram” com registros feitos em outros cartórios. “Geralmente é por erro de digitação, daí eles mandam conferir nos dois cartórios em que ‘bateram’ os números”, explicou. O número, além de ser um elemento que busca prevenir a duplicação do registro, é usado no cotidiano do cartório como uma maneira de se referir aos indivíduos, que permita realizar o trânsito entre diferentes órgãos estatais. O uso de números em séries tem o poder de realizar o corte com qualquer outro vínculo que permita ambiguidades ou possibilidade de equívocos de identificação. Trata-se da simplificação perseguida pelos estados nacionais modernos (Scott, 1998). Qualquer outro elemento da informação passa a ser secundário diante desse poder de simplificação inerente ao número<sup>78</sup>. Trata-se de um poder que podemos relacionar, com Latour (2000), à invenção de meios que permitam atuar a distância sobre eventos, lugares e pessoas pouco conhecidos porque possibilitam “mobilidade, estabilidade ou combinabilidade para melhorar e tornar exequível a dominação a distância” (Latour, 2000, p. 363).

A rotina do cartório permitiu constatar que pais e funcionários, ambos, se preocupam com “erros” na certidão de nascimento. Entretanto, enquanto o principal mecanismo de

---

<sup>78</sup> Mariza Peirano (2009) discute a relevância do número nos documentos de identidade nos Estados Unidos.

controle dos funcionários é um número (da DNV), para os pais essa preocupação se concentra no nome.

#### 4.2.3 “Erros” ressentidos

Se a preocupação com erros no nome não era tão grande para os funcionários quanto à numeração dos documentos, pois eles podiam corrigi-los no registro, para as pessoas que iam em busca dos serviços do cartório parecia haver outra hierarquia de prioridades. Schritzmeyer (2007), ao indicar que “erros” não seriam notados caso o poder público não “checasse” os dados dos cidadãos quando os chama ou por eles é chamado, aponta que o Estado “não só se autoconstrói como expressão de uma coletividade, como se autorregula, corrigindo inconsistências dos dados por ele próprio produzidos ao mapear sua população” (Schritzmeyer, 2007, p. 110). No entanto, observamos no cartório, através da recorrência de pedidos de correção, seja no momento do registro, quando o funcionário solicita a revisão dos dados, seja algum momento depois, que as pessoas tendem a se antecipar ao Estado, principalmente quando o erro diz respeito ao seu nome. Parecia-me então que, para as pessoas, os “erros” detectados nas certidões de nascimento não colocavam a ênfase somente na grafia “correta” dos nomes, mas também no sentimento de si. Dardy (1991, p. 226) afirma que “a inscrição não é jamais acessória: todo erro tem pesadas consequências que podem promover a experiência de uma lacuna dolorosa e difícil de viver” (apud Fine, 2008, p. 30).

O pesar e o incomodo que os erros nos documentos podem causar é ilustrado pela reclamação de Jorge, um trabalhador da construção civil próximo dos cinquenta anos de idade. Ao lado dos guichês de registro de nascimento e óbito, ficava o local de distribuição de segundas vias, atividade que mais movimentava o cartório. Mesmo sentado ao lado de Valéria no guichê, pude por diversas vezes observar reclamações de erros feitas aos demais funcionários responsáveis pela confecção das segundas vias. Em uma dessas ocasiões, Jorge tinha ido buscar uma segunda via de sua certidão de nascimento e enquanto estava tentando identificar onde era o atendimento percebeu um dos funcionários, Igor, chamando pessoas cujos documentos já estavam prontos: “nascimento de Hélio, casamento de Ana Maria, nascimento

de Humberto!”. Ele foi direto ao Igor que o atendeu. Após ter solicitado sua segunda via de certidão de nascimento, e ter seguido a orientação do funcionário para fazer o pagamento no guichê, retornou e ficou aguardando em pé no balcão de entrega das segundas vias.

Dali onde estava passou a se dirigir a mim, mas eu não conseguia ouvi-lo e me aproximei. Ele estava me perguntado se a certidão iria demorar. Eu lhe respondi que não costumava demorar muito. Ele contou bastante animado que tinha conseguido um emprego em uma obra e que precisava da certidão de nascimento para apresentá-la ao seu novo patrão. Contou-me sobre o lugar da obra e o tamanho dela. Ele estava realmente entusiasmado com o novo emprego.

Quando entregou a certidão Igor pediu a Jorge que conferisse e ele se retirou lendo o documento. Antes de chegar à porta do cartório ele retornou exclamando e apontando o documento ao funcionário que seguia distribuindo os outros documentos: “Guri, tá errado aqui ó”. Depois que Igor se retirou para corrigir a certidão, ele passou a comentar em voz alta em minha direção: “não pode, não posso levar esse documento pro cara”. Da cadeira, perguntei-lhe o que tinha acontecido. “Colocaram feminino ali. Sexo: feminino. Daí não dá, né? Porque sou macho, eu sou macho! Não posso apresentar isso aí”, respondeu indignado.

### **4.3.1 A centralidade dos nomes**

Na medida em que fui percebendo a recorrência das reclamações por parte dos usuários do cartório pude constatar que assim eles davam voz às suas demandas e interesses e faziam-se ouvir ao identificar os erros. E era em torno dos nomes que a maioria das pessoas encontrava erros que mais as incomodavam.

O ato de registrar o nome da criança recém-nascida diz respeito, nas palavras de Cabral e Viegas (2007, p. 13), à “tessitura afectiva que subjaz ao reconhecimento identitário das

peças humanas”. Os mesmos autores sublinham, na tradição ibérica e lusófona, a enorme valorização do nome próprio registrado no nascimento constatando a tendência de evitar a acumulação de nomes ou sua substituição no decorrer da vida. Por outro lado, o ato de nomear é por si só ato de humanização. Não há sociedade que não nomeie seus membros.

O nome diz de quem se nasce e de onde se vem, ele assina um lugar sem muita escapatória possível, em princípio. Por essa assinatura, que não deixa de ser uma intimação ou convocação, enquanto conjunto de conotações eventualmente valorizantes ou estigmatizantes que lhe acompanham, ele coloca uma marca indelével sobre o devir de cada um. Para Lapierre (2006, p. 17), trata-se de uma prática mal conhecida e largamente “tabu” que permite, como através de uma lupa, melhor entrever os vínculos que em nossa sociedade traduzem questões centrais como a cidadania, a integração, a assimilação, assim como seu inverso: o gueto, a exclusão ou a discriminação. Por isso, para Pina Cabral e Viegas (2007), o nome cumpre o papel de realizar a inserção da pessoa em uma rede complexa de pertencimentos por implicar dois tipos de alteridade:

(i) a alteridade que podemos chamar anterior: aquela que dá azo à pessoa humana pelo simples facto desta última ser constituída por relação a seres humanos já previamente constituídos; (ii) a alteridade social e culturalmente instituída que estabelece posicionamentos pré-estabelecidos para os diferentes agentes sociais” (Pina Cabral e Viegas, 2007, p. 14).

Para os autores, o estudo dos nomes das pessoas configura área privilegiada para observar a forma como os dois registros de alteridade se inter-relacionam de modo dinâmico e criativo. Da mesma forma, vários pesquisadores compartilham que o estudo da nomeação nos aproxima de uma das preocupações centrais da antropologia desde o início do século XX: a compreensão da noção de pessoa (*self*). Portanto, estudar nomes de pessoas é abordar um dos conceitos analíticos mais abrangentes<sup>79</sup>, simultaneamente fenômeno universal e culturalmente específico. Mais ainda, eles levantam uma questão do maior interesse para o debate da construção social da pessoa pela dinâmica construção através de toda a vida da pessoa.

---

<sup>79</sup> Nas palavras de Goldman, “(...) a primeira constatação é que se a ‘noção de pessoa’ evidentemente varia de sociedade para sociedade, a noção desta noção não parece variar menos de antropólogo para antropólogo. Pessoa, personalidade, persona, máscara, papel, indivíduo, individuação, individualismo etc... são palavras empregadas ora como sinônimos ora como alternativas – ou ainda em oposição umas às outras” (Goldman, 1999, p. 22).

Construção essa sustentada sobre processos de identificação e diferenciação que são essencialmente de natureza relacional e complexa (Pina Cabral e Viegas, 2007, p. 26-27).

#### **4.3.2. Fazendo parte da tessitura social**

Na sala de espera, sentado no banco, uma moça está ao meu lado. É Priscila e aparenta ter cerca de 25 anos, um pouco mais talvez. Olha para mim e comenta as traquinagens das crianças a nossa frente sorrindo. Aproveito para iniciar uma conversa perguntando-lhe se veio registrar nascimento. Ela responde que não, que veio buscar a segunda via de sua certidão de nascimento, pois havia perdido seus documentos e estava providenciando novos: “Acho que perdi [os documentos de identidade] no hospital, não sei. Acho que foi quando meu irmão tava morrendo. Eu tava no hospital para o nascimento da minha afilhada e meu irmão tava morrendo no mesmo hospital e eu nem sabia. Dai na confusão acho que deixei cair, não sei...”, me disse. Dou os pêsames e lhe digo que perguntei porque eu estava ali fazendo pesquisa sobre documentos de nascimento e sobre os nomes. Priscila segue conversando comigo, uma conversa que inicia com uns momentos de silêncio entre um comentário e outro, mas que aos poucos “engrena” e se torna mais franca.

Interrogada se participou da escolha do nome de sua afilhada que nasceu no dia do falecimento de seu irmão, Priscila disse que não, a mãe da afilhada já havia escolhido antes. Comento que há casos em que os padrinhos ou familiares participam da escolha de nomes. Ela disse que no caso do filho dela, de 7 anos, os parentes não participaram da escolha, mas disse que ela queria um nome e o pai outro. “Finalmente, colocamos os dois. Eu queria Gabriel e ele Elias, é porque a família dele é religiosa. São evangélicos”, me disse. É interessante notar que ela diz que os parentes não participaram da escolha do nome, mas afirma que eles participam enquanto “família religiosa”, a qual pode estabelecer um repertório de nomes limitados, aqueles importantes na liturgia, histórias e salmos.

Se “é patente que os nomes em português, tanto das classes populares brasileiras como das elites luso-brasileiras, integram mais a pessoa em lógicas relacionais familiares; sem, porém, deixarem de a individualizar” (Pina Cabral e Viegas, 2007, p. 25), também é

importante considerar que os nomes inventados pelos pais reforçam “uma identidade familiar calcada em solidariedades ‘horizontais’ antes do que na linhagem ‘ancestral’. Significa que percebemos ser mais importante no caso de Gabriel Elias inseri-lo como pertencente “a uma rede social *viva e atuante* do que inscrevê-lo em um passado familiar mais remoto” (Fonseca e Brites, 2003, p. 31).

Tal afirmação permite entender que, no momento de registrar informações e atributos de estado civil ao nascer, passamos a fazer parte de um conjunto de redes e posições que são fundamentais para a constituição de nossa identidade e sentimento de nós mesmos identidades e sentimentos que não são fixados por esses atributos da identidade civil. Esses podem ser entendidos como elementos que permitem constituir uma identidade narrativa sobre si na qual o corpo é sujeito, ou o lugar, de confrontações relacionais que são fundamentais para a construção do sentimento de si (Fine, 2008).

#### **4.3.3 Tensões e negociações**

Considerando que a informação no registro de nascimento suscita fortes sentimentos entre os declarantes, não é surpreendente ver que há momentos de tensão quando as pessoas são confrontadas a uma lógica burocrática dos documentos. É interessante ver como justamente nesses pequenos conflitos – em que os funcionários são obrigados a negociar uma solução satisfatória a todos – tornam-se ainda mais claras certas moralidades que regem os atos. Nessa perspectiva, torna-se importante observar a tensão entre a escolha do nome pela família e o registro pelo órgão público.

A princípio, parecia que os usuários tinham pouca participação na produção do documento cartorial. A realização do registro civil, para mim, era um processo silencioso. O usuário do serviço não falava muito a não ser quando convidado a confirmar alguma informação na medida em que Valéria a inseria no computador, cotejando-a com a do pai ou da mãe: “o nome do bebê vai ser Luis?”; ou, “ele nasceu às 20 horas e 12 minutos?”; ou ainda “o teu endereço é...?”. Os documentos a ela apresentados pareciam dizer quase tudo o que é preciso saber para o registro da criança. Um dos poucos momentos em que as pessoas são

chamadas a fornecer uma informação que não consta nos documentos em mãos de Valéria é aquele que segue sua pergunta: “qual vai ser o nome da criança?”.

De fato, os oficiais do registro civil têm a prerrogativa de negar o registro de nascimento se considerarem que o nome indicado exponha o portador “ao ridículo”<sup>80</sup>. Quando Márcio, trinta anos e segurança, compareceu ao cartório para registrar seu filho, Valéria esteve prestes a usar essa prerrogativa. Ao seguir a rotina do registro e pedir a via amarela da DNV para Márcio. Valéria conferiu as informações de sua certidão de casamento no civil, dos documentos de identidade dele e da esposa e iniciou o preenchimento dos dados no computador. Quando terminou, perguntou para Márcio: “qual vai ser o nome da criança?”. Márcio respondeu que seria Nathan<sup>81</sup>. Valéria finalizou o registro e entregou, como sempre, uma cópia do texto que seria incluído no livro de registro de nascimentos para o pai conferir.

Depois de alguns instantes ele chamou Valéria que preparava a impressão da folha grande. “O nome tá errado. É Natthan, com dois t”, disse Márcio. “Com dois T?! Olha, vou verificar, porque não sei se tenho Natthan com dois t aqui porque são três consoantes juntas”. Valéria foi, então, conferir em seu computador se já havia sido registrado algum Natthan. Ela digitou o nome enquanto eu olhava e o computador nos mostrou um resultado positivo para sua busca. “É, tem um Natthan com dois t”, me disse com a voz um pouco mais baixa, parecendo lamentar ter encontrado aquele nome. Ela então se dirigiu a Márcio e disse: “tu sabe que ele vai sempre ter que explicar o nome dele, né? Ele vai ter que dizer ‘Natthan tth’”. O pai acenou com a cabeça, “vai ser esse mesmo”, e Valéria efetuou o registro.

Quando Márcio foi embora ela voltou-se para mim e comentou: “tem vezes que eu não registro. Às vezes as pessoas não se dão conta do constrangimento que colocam os filhos. Por exemplo, às vezes aparece um nome tipo assim ó [escrevendo em um pedaço de papel o nome Khayky]. Daí as pessoas sempre vão pedir para soletrar K-H-A... e fica estranho [referindo-se à junção fonética das duas primeiras letras]”. Valéria diz que nesses casos é acrescentada à certidão de nascimento a frase “assim grafado conforme expressa vontade do declarante”. Isso é feito segundo ela, “para quando crescerem não virem reclamar que erramos”. Não pude deixar de me perguntar: se caso eu não tivesse visto que já havia um Natthan com dois “t”

---

<sup>80</sup> Art. 55 parágrafo único da Lei 6.015/73.

<sup>81</sup> Aqui mantemos a grafia original do nome para manter o sentido das falas de Valéria.

registrado no computador de Valéria, ela teria aceitado realizar o registro? Quando estabeleceu a condição para a concessão do registro como sendo a existência prévia do nome em seu arquivo, ela parecia confiante que não teria outro nome igual. Ao dizer que iria “verificar”, pareceu armar seu argumento para negar o registro.

Porém, cabe lembrar que no Brasil<sup>82</sup> o que são considerados “prenomes suscetíveis de expor ao ridículo” não está especificado em ordenamentos jurídicos. Portanto, estão expostos a critérios subjetivos. O argumento almejado por Valéria, de que as três consoantes juntas exporiam ao “ridículo”, nos remete à posição defendida por Sally Falk Moore (1978) de que ao nos defrontarmos com a lei explícita, com os contextos em que são comunicadas e evocadas, com o comportamento exigido pelas leis e as ideias e suposições que as acompanham perceberemos que a realidade social é uma complexa combinação de ações condizentes com a regra e ações que são escolhas, vontades, manipulações, que podem ser ambíguas e inconsistentes.

Se no caso de “Natthan”, a negociação dizia respeito ao caráter singular do nome que o pai queria atribuir ao seu filho, testemunhamos outros momentos de negociação em que era a delimitação do grupo familiar que estava em jogo.

Uma situação experienciada por Valéria durante um registro de óbito viria ao encontro do que buscamos sugerir a partir da história de Olívia. Ela lembra que em uma ocasião ela fez a certidão de óbito de um pai que além dos quatro filhos tinha um de criação. Quando perguntou se o falecido deixava filhos eles quiseram incluir o irmão de criação. Sandra disse que isso não era possível. Mas todos insistiram bastante, o filho “de criação” chorava, assim como a irmã que registrava. Sandra disse que acabou cedendo, mas avisou a eles que isso poderia dar problemas. Sandra disse que o fato do falecido não deixar bens ajudou a convencê-la, pois, caso contrário, não faria, pois “trancaria na hora de fazer o inventário, que exige as certidões de nascimento dos filhos”.

É interessante notar como, mais uma vez, o funcionário, ao desempenhar uma função burocrática, acaba negociando sentidos, em vez de simplesmente aplicar uma norma. Até onde

---

<sup>82</sup> Alguns países como Chile e Portugal possuem listas de nomes que não podem ser registrados. Para Portugal ver <[http://www.irn.mj.pt/sections/irn/a\\_registral/registos-centrais/docs-da-nacionalidade/vocabulos-admitidos-e/downloadFile/file/NomesAdmit.pdf?nocache=1214922851.67](http://www.irn.mj.pt/sections/irn/a_registral/registos-centrais/docs-da-nacionalidade/vocabulos-admitidos-e/downloadFile/file/NomesAdmit.pdf?nocache=1214922851.67)>

pode se intrometer nos assuntos das pessoas, até onde consegue exercer certa liberdade interpretativa das normas depende muito das convicções do próprio funcionário.

#### **4.3.4 A questão da paternidade**

As tensões parecem particularmente densas em torno do registro do nome do pai na certidão. Inclusive, como vimos em capítulos anteriores a preocupação com esse item é recorrente em todos os setores que lidam com o registro do recém-nascido. Ao que tudo indica, no cartório, existe uma valorização distinta desse ítem daquela presente nas relações em torno da DNV na Equipe de Eventos Vitais e nos hospitais. Enquanto a enfermeira-chefe de um hospital materno-infantil, mencionada no capítulo anterior, recomendava a suas funcionárias que não preenchessem o nome do pai “para não gerar tumulto e conflito” e Dr. Paulo dizia que o nome do pai não era tão importante por não ter “relevância epidemiológica”, funcionários como Gustavo e Valéria parecem atribuir uma importância especial ao pai no registro da criança.

Desde a Lei de Paternidade (8560/92), através de seu artigo 2º, os cartórios devem informar ao juiz sobre registros de nascimento de crianças cujo pai informado pela mãe tenha se negado a registrar. O oficial de registro encaminha as informações que tiver ao Ministério Público para esse averiguar a alegação de paternidade. Quando uma mãe desejar que não conste o nome do pai, Valéria conta que o cartório solicita a assinatura do “ofício de dispensa”, no qual a mãe afirma não querer registrar o nome do pai e nem realizar investigação de paternidade. Valéria disse que eles fazem isso para não acusarem o cartório de erro caso venham a registrar o nome do pai posteriormente.

Gustavo reforça essa responsabilidade dos cartórios:

“o governo hoje não quer mais registro de nascimento só no nome da mãe. Então, a gente [Sindicato dos Registradores] tem até um termo de cooperação técnica firmado com a Defensoria Pública e o Ministério Público aqui do Rio Grande do Sul onde a gente tem que salientar para a mãe a importância dessa criança ter uma paternidade estabelecida, a importância que o pai tem na vida dessa criança”.

Mas além dessa “importância do pai na vida da criança”, funcionários como Gustavo e Valéria parecem ter ainda outra motivação para querer completar os registros com o nome de um pai. Gustavo alerta claramente: “É comum ter casal que briga e a mulher, para se vingar, vai e tenta registrar o filho sem o nome do pai, só com o sobrenome dela.” É interessante, aliás, ver como nessa perspectiva de Gustavo, há uma inversão da lógica normalmente ouvida nos debates: que o poder público quer ajudar as mães a obrigar pais relutantes a declarar sua paternidade. Na fala de Gustavo, a ênfase está na mulher que pode deliberadamente omitir o nome de um pai que quer participar do evento. Valéria parece expressar uma suspeita parecida, mas com outra ênfase. No seu medo de uma possível duplicidade no registro, sugere que uma mulher recasada poder recorrer a essa tática para registrar o novo marido como pai biológico.

Mas, de fato, parece haver diversos outros motivos para a falta de nome do pai na certidão de nascimento. Fonseca e Brites (2003), por exemplo, descrevem na sua etnografia de bairros populares no Rio Grande do Sul em sua pesquisa sobre ritos de recepção de crianças uma mãe que por raiva da “irresponsabilidade” do marido companheiro em postergar o registro de suas três filhas foi registrá-las ela mesma como “de pai desconhecido”. Posteriormente, segundo as autoras, o pai registrou duas das três.

A seguir, passo a descrever um episódio que ilustra mais um motivo para a ausência do nome do pai no registro.

#### **4.3.5 “A espera de Olívia”**

As manhãs de inverno eram especialmente geladas no cartório. A porta escancarada permitia o assalto do vento cortante. As pessoas se apertavam no banco de esperas em frente ao balcão, pois era o lugar mais protegido do salão devido ao seu ângulo em relação à porta. Naquela manhã o cartório estava, sem nenhuma surpresa, bastante vazio e lugares no banco de esperas não faltavam. Procurei sentar-me próximo a alguém com uma guia amarela em mãos. Avistei Olívia segurando uma DNV entre suas luvas roxas.

Iniciei a conversa dizendo-lhe que estava fazendo uma pesquisa sobre os documentos de nascimento e se ela aceitaria responder algumas questões sobre a DNV. “DN o que?”, perguntou. O papel amarelo que deram no hospital para registrar a criança, respondi apontando para a folha em sua mão. Ela concordou. A primeira pergunta que fiz para Olívia, que tinha 35 anos, foi sobre como ela tinha sido informada dos procedimentos de registro da sua criança, se na maternidade tinham lhe dito alguma coisa. “Não, eu já sei como tudo isso funciona. Essa é minha sétima filha”, disse. Mas ela complementou dizendo que na maternidade as enfermeiras explicam o que fazer, mesmo antes da retirada da DNV ao receber alta. “Elas falam pra gente quando a gente tá no quarto com a criança”, disse.

Perguntei, também, sobre o nome da criança, como o nome foi escolhido. “Eu escolhi”, respondeu deixando claro o quanto a pergunta lhe parecia besta. Sozinha? Ninguém deu sugestões nem nada, insisti. “Sim, meu marido nem se mete, eu que escolho e ele aceita”. Enquanto eu fazia a próxima pergunta, Valéria gritou de trás do balcão: “ficha treze!”. Olívia me mostrou sua ficha e levantou-se para fazer o registro. Achei que nossa conversa havia se encerrado ali, mas para minha sorte, Olívia retornou depois de realizar o registro. “Tu quer continuar a entrevista”, perguntou ainda em pé diante de mim. “Mas não pode demorar muito. Tô na correria desde de manhã. Saí às nove pra conseguir a procuração”. Que procuração, perguntei, e ela sentou-se. “Para registrar a Tatiana. Ela é de 2009 e o pai dela tá preso. Daí tive que ir no 2º Tabelionato para pedir a procuração. Me cobraram 98 reais! 52 da procuração mais os táxis de ida e volta”. Perguntei-lhe por que ela não havia registrado antes a sua filha. “Porque naquela época ele tava foragido. E eu não queria registrar sem ele. Agora ele se apresentou para pagar o que devia”. Olívia encerrou nossa conversa dizendo que tinha que ir almoçar: “essa correria toda me abriu o apetite”.

A decisão de Olívia de esperar o pai de sua filha se entregar para a polícia, sua preocupação e todo esforço para incluir o nome do pai na certidão de sua filha mais nova são elementos que sugerem que a omissão original – longe de ser algo desejado pela mulher – foi algo situacional.

Tanto para Olívia quanto para muitas outras pessoas que observamos nos cartórios, os documentos parecem fazer muito mais do que simplesmente confirmar um fato biológico. Diferentemente da DNV onde as pessoas têm mínima participação, é justamente a

possibilidade de trazer sua lógica para os dados da certidão de nascimento que mostra o quanto os usuários do sistema veem os documentos como mediadores na negociação de quem faz parte da família e quem não.

Os comportamentos de usuários trazidos a tona nesse capítulo – sobre os possíveis atrasos no registro ou a manipulação dos fatos apontam para emoções que são envolvidas no registro de nascimento que nem sempre são previstas (e raramente bem vistas) pela burocracia. Percebemos dessa forma como a subjetividade e as maneiras das pessoas solucionarem os impasses em suas vidas parecem suscitar suspeitas, provocando entre os funcionários ansiedades quanto à objetividade dos procedimentos de identificação.

## *CAPÍTULO V*

### **Interdições e desafios do campo**

#### **5.1 Segredo da via Rosa – negociando os comitês de ética**

Tendo abordado nos capítulos 3 e 4 as relações e sentidos atribuídos às vias branca e amarela da DNV, nesse, buscamos realizar um exercício de reflexão em torno dos obstáculos enfrentados para “seguir” a via rosa da DNV. Ao iniciar a pesquisa a partir dos arquivos de Joel, me chamava atenção, ao ler os relatos de suas diligências, as dificuldades que ele encontrava em dar continuidade às buscas das mulheres que suspeitava ser a mãe de alguma criança que se encontrava no Juizado da Infância e da Juventude. Como muitas vezes ele conseguia ir até determinado ponto, parecendo que não teria dificuldades em encontrar quem buscava, mas acabava barrado, impedido de continuar pela estratégia bem sucedida daquela que não queria ser achada ou pela falta de alguma informação que lhe permitira dar o próximo passo. Evoco essa analogia para destacar, antes de tudo, a similitude entre os obstáculos que ele enfrentava e as dificuldades por mim encontradas para perseguir as vias através dos setores da administração pública que envolve a Declaração de Nascido Vivo. Assim como Joel nem sempre conseguia encontrar ou mesmo dar continuidade à sua “perseguição”, alguns constrangimentos enfrentados nos setores por onde transitei dificultaram a minha “perseguição” das vias.

A pesquisa etnográfica depara-se muitas vezes com obstáculos que demandam desvios e reordenamentos do desenho da pesquisa. Essa pesquisa passou por percalços dessa ordem. O plano era seguir as três vias da DNV em suas respectivas instituições estabelecidas pelo organograma previsto para ela. Através da indicação de uma enfermeira da maternidade de um grande hospital público da cidade cheguei à Equipe de Eventos Vitais, responsável pela via branca. Batendo à porta de cartórios, consegui permissão para participar do cotidiano do registro de nascimento realizado com a via amarela.

O local de circulação da via rosa, eu imaginava, era o que eu teria menos problemas para acessar, pois eu já frequentava a instituição hospitalar em um setor muito próximo,

institucionalmente, ao setor de pesquisa do hospital, o acervo histórico. A partir dali consegui contatos e indicações que permitiram o acesso à maternidade. Lá conversei com as responsáveis, expus a pesquisa, deixei claro que esta tinha como foco os funcionários e o preenchimento da DNV e não os pacientes, não sendo necessário o acesso a prontuários médicos, partindo da hipótese que isso contribuiria para a aceitação da minha presença no ambiente do hospital. Com as enfermeiras parece ter efetivamente ajudado, elas concordaram e aceitaram participar da pesquisa. Estava tudo acordado, só faltava o aval do comitê de ética em pesquisa da instituição hospitalar.

A experiência com os órgãos e os procedimentos oficiais de regulamentação da pesquisa na antropologia brasileira é relativamente recente. Conforme Fleischer e Schuch (2010), “embora a ética tenha estado sempre presente na pesquisa antropológica, o debate em torno da oficialização de sua regulamentação ainda carece de sólidas reflexões”. As autoras destacam que, somente no final da década de 1980, a Associação Brasileira de Antropologia (ABA) passou a ter formalmente seu próprio Código de Ética, exigido pela emergência progressiva, a partir da década de 1960, de outros objetos e temas de estudo que transformaram o campo de pesquisas antropológicas dominado até então pelos estudos etnológicos. Porém, nas palavras das autoras,

a aceitação desse código por parte dos antropólogos não deixou de se coadunar com algumas reflexões críticas, feitas em função das particularidades das pesquisas contemporâneas. O aparecimento de discussões sobre a reconfiguração da própria vocação antropológica para a crítica cultural (Debert, 1997), os novos desafios de pesquisa em contextos urbanos brasileiros, tais como a pesquisa em grupos dominantes/*up* (Schuch, 2010), a identificação de “informantes” em estudos referentes, por exemplo, à antropologia do Estado (Bevilaqua, 2003) e as especificidades de uma dupla inserção do pesquisador, como acadêmico e militante ou interventor (Ferreira, 2004, 2007; Fleischer, 2008; Schuch, 2003), são exemplos do vigor das discussões em pauta (Fleischer e Schuch, 2010, p. 13).

Sob a reflexão crítica apontada pelas autoras encontra-se a questão da ética em pesquisa no Brasil a qual vem sendo regulada por normatizações prioritariamente desenvolvidas a partir das ciências da saúde, pois é o modelo biomédico que historicamente vem amparando os debates no campo da pesquisa brasileira. Desde a segunda metade da década de 1990 foram homologadas pelo Conselho Nacional de Saúde as Resoluções CNS

196/96<sup>83</sup> e CNS 304/00<sup>84</sup>, as quais introduziram um conjunto de procedimentos que regulamentam pesquisas com seres humanos que não considera a distinção<sup>85</sup> entre “pesquisas em seres humanos de pesquisas *com* seres humanos” (Víctora et al, 2004). O foco da discussão, e dos constrangimentos impostos à etnografia em locais de assistência médica, está na desconsideração pela especificidade da antropologia pesquisar *com* seres humanos em interlocução a qual requer “um cuidado com a universalização de procedimentos de regulamentação para tradições científicas distintas” (Fleischer e Schuch, 2010, p. 15).

Foi nesse contexto que me dirigi ao Comitê de Ética responsável para apresentar o projeto de pesquisa em torno da DNV. Quando fui me informar sobre os procedimentos e sobre a documentação necessária para dar início ao processo de avaliação do projeto pelo comitê, fui acompanhado de minha orientadora, Cláudia Fonseca, para participar da conversa e eventual negociação. Enquanto eu conversava com a moça que nos atendia, explicando novamente que não desejava pesquisar em prontuários, considerando que isso favoreceria mais uma vez a entrada em campo, a moça interrompeu abruptamente: “ah, com funcionários não pode. Eles [os membros do Comitê de Ética] rejeitam direto”. Um tanto perplexo, eu disse que não havia compreendido. “É, eles não permitem pesquisa com funcionários do hospital”, esclareceu secamente a secretária. Tentando reverter a prerrogativa, solicitamos o encontro com alguém que pudessemos conversar, mas estavam em reunião e não poderiam atender naquele momento.

Deixamos a sala, simultaneamente surpresos e consternados. O que motiva o hospital a tomar uma decisão dessas? Receio de pesquisas do tipo “satisfação do funcionário”? Receio de denúncias sobre práticas terapêuticas? As razões nos escapam e mereceriam aprofundamento. Diante disso, a via rosa pôde ser apenas tangencialmente abordada, pois ela é a via que não circula – a que permanece no mesmo local em que foi produzida ao ser anexada aos prontuários médicos das parturientes. Essa situação carregou de certo mistério a produção

---

<sup>83</sup> RESOLUÇÃO Nº 196 DE 10 DE OUTUBRO DE 1996. Determina normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.

<sup>84</sup> RESOLUÇÃO Nº 304 DE 09 DE AGOSTO DE 2000. Regulamentação complementar da Resolução CNS nº 196/96 (Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisas Envolvendo Seres Humanos) que determina Normas para Pesquisas Envolvendo Seres Humanos – Área de Povos Indígenas.

<sup>85</sup> Ver a posição não consensual de Cardoso de Oliveira (2004) em texto escrito para seminário sobre o tema promovido pela ABA em 2004 (Víctora et al, 2004).

dos dados nas maternidades, onde parece-nos que algumas das negociações e contingências que caracterizam a produção do documento já estão sendo realizadas. Ou seja, onde a suposta objetividade das informações que irão basear políticas públicas, programas de saúde e outras avaliações sobre a população está sendo produzida. Além disso, hipótese semelhante pode ser lançada quando imaginamos que negociações de pertencimentos familiares já podem estar sendo feitas nas maternidades ao serem respondidas questões sobre nomes, endereços e familiares para contato.

No entanto, uma decisão tinha que ser tomada. Enfrentaríamos o comitê de ética já sabendo da predisposição em não aceitar o projeto? Tentaríamos outro hospital? Teriam regra semelhante? Ou tentaríamos chegar às maternidades de outra forma? Tratou-se, nesse momento, de enfrentarmos a imprevisibilidade e assumirmos os riscos que o percurso da pesquisa desenhava. Sempre há obstáculos. Porém, os desvios podem tornar-se potentes para abertura de outras perspectivas, outras interrogações que, muitas vezes, “só surgem em campo, do nosso contato com as pessoas, e nem sempre é possível prever como será essa relação e registrá-la em nossos projetos de pesquisa, submetidos aos comitês ou aos órgãos financiadores, por exemplo” (Fleischer e Schuch, 2010, p. 18). Resolvemos, então, investir nas entradas de campo que já havíamos consolidado no Cartório de Registro Civil e na Equipe de Eventos Vitais. Havia ainda a possibilidade de conseguir acesso às enfermeiras através dos cursos de capacitação promovidos pela Equipe de Eventos Vitais.

Apesar de não termos enfrentado o comitê de ética do hospital, reconhecemos que seria uma importante arena de discussões e de problematizações do campo. Um conjunto de autores (Víctora et al, 2004; Fleischer e Schuch, 2010) afirmam a relevância para a antropologia em insistir nos embates com os comitês ou comissões de ética na pesquisa etnográfica, pois é importante impormos resistência ao “lembrarmos como a antropologia tem uma discussão histórica sobre as implicações éticas de sua prática, assim como tem o papel de produzir instâncias de debate e divulgação sobre as especificidades de seu tipo de pesquisa” (Fleischer e Schuch, 2010, p. 16). Os obstáculos encontrados podem dizer do problema, podem apontar outros olhares para o campo, para as pessoas, pois demandam estratégias que podem favorecer a incursão por outras interrogações.

Porém, insistir na entrada do hospital configuraria outro cronograma de pesquisa, assim como o desvio em busca de outras entradas passou a apontar outro modo de enfrentar a interrogação que permanecia em torno da DNV. O inesperado diante da possibilidade eminente da negativa de entrada no hospital provocou mudanças na estratégia de nossa abordagem. Da mesma forma que poderíamos ter insistido na instância hospitalar, por nós considerada tão importante quanto as outras duas, poderíamos também ter desistido do projeto inicial de investigar a DNV. Mas, naquele momento, o importante era justamente manter a interrogação em torno desse documento, desencadear uma possível aproximação aos seus sentidos, e tentar contribuir para o debate acerca das tecnologias de identificação.

Nessa pesquisa, desviar da entrada ao hospital não implicou abandonar o estudo da DNV, mas resistir à ideia de totalidade<sup>86</sup> (da qual as três vias devidamente observadas e investigadas em seus respectivos lugares nos aproximaria) e investir no estudo da circulação do documento, de seu trânsito a partir do hospital, local de preenchimento do formulário. Passamos a investir em um trabalho de perseguição. Assim, como Schuch (2010, p. 36) aponta, é importante encarar “as tensões e entendê-las como parte do trabalho antropológico em suas dimensões epistemológicas e analíticas: ou seja, as tensões como fonte de conhecimento acerca dos grupos e instituições que estudamos e as tensões como instrumento de conhecimento e exercício da antropologia e seus limites”. De certa forma, a impossibilidade de acompanhar diretamente a via rosa passou a inflamar a interrogação em torno da relação entre DNV e tecnologias de identificação não apenas pelas indeterminações inerentes ao processo mesmo de pesquisa, mas também pelo interesse focal em conhecer como no formulário são inscritos e produzidos os dados que informam os nascimentos. Para Latour,

a inscrição é termo geral para referir todos os tipos de transformação que materializam uma entidade num signo, num arquivo, num documento, num pedaço de papel, num traço. Usualmente, mas nem sempre, as inscrições são bidimensionais, sujeitas à superposição e combinação. São sempre móveis, isto é, permitem novas translações e articulações ao mesmo tempo que mantêm intactas algumas formas de relação. Por isso são também chamadas ‘móveis imutáveis’, termo que enfatiza o movimento de deslocamento e as exigências contraditórias da tarefa (Latour, 2001, p. 350).

---

<sup>86</sup> Para Marcus (1995, p. 99), “apesar da etnografia multilocal ser um exercício de mapear um terreno, sua finalidade não é a representação holística nem gerar um retrato etnográfico do sistema mundo como totalidade”.

A mobilidade da DNV, enquanto tecnologia de identificação, instigou a “perseguição”. Seguir as vias não me levou apenas a diferentes lugares, mas também a recorrer a diferentes referenciais teóricos. Exigiu um repertório que, nesse momento, configura meus limites.

## **5.2 Dilemas da pesquisa de campo no cartório: estabelecendo um diálogo**

Não foi apenas nos lugares que nos negaram acesso que nos deparamos com alguns dilemas. Gostaria, nesse momento, de retomar alguns pontos da minha experiência de campo no cartório para tentar refletir sobre o consentimento da pesquisa em instituições públicas. Um desses dilemas emergiu a partir da percepção de algumas diferenças em relação à minha presença na EEV. Lá eu desempenhava atividades que contribuíam para o trabalho cotidiano da equipe. No cartório, como já mencionei anteriormente, isso não ocorreu, e o sentimento de estar atrapalhando e ser um “peso” a mais era bastante presente. Isso ficava mais explícito em algumas ocasiões.

Certo dia, Valéria estava preenchendo uma certidão de óbito e começou a me falar sobre as diferenças entre a DNV e a Declaração de Óbito (DO) mostrando-me como a DO exigia muito mais informações a serem preenchidas e quanto tempo mais consumia a tarefa. Ela fazia seus comentários enquanto preenchia as informações no computador. Quando entregou a cópia da certidão de óbito para que a pessoa em frente ao guichê conferisse, esta encontrou três erros. Depois de corrigi-los e completado o registro, Valéria pegou um livro ao lado de seu computador e começou a folheá-lo. Perguntei o que procurava. Ela disse que buscava pela seção de nascimento e que aquele livro era o manual de normas para os registradores<sup>87</sup>. Depois de ter achado a seção de nascimentos me alcançou o livro e me disse: “Aqui estão todas as informações de como devemos fazer o registro”. Não pude deixar de sentir que estava dizendo para eu ficar quietinho no canto e não a distrair enquanto fazia os registros de óbito. Contrariado, peguei o livro e li um pouco.

---

<sup>87</sup> Consolidação Normativa Notarial e Registral produzido pela Corregedoria-Geral de Justiça do Rio Grande do Sul.

Esse tipo de situação parecia surgir da vinculação quase que estrita que eu tinha com Valéria. Isso não era confortável para mim, pois dificultava minha relação com outros funcionários, e também para Valéria, pois parecia limitar, ou pelo menos constranger sua movimentação pelo cartório para realizar outras atividades. Gradualmente, no transcurso de minhas idas ao cartório, Valéria foi me deixando só em seu posto, permitindo que eu passasse a interagir mais com Guilherme e Jéssica, a outra funcionária que eventualmente ajudava e substituía Valéria ou Guilherme. No entanto, foi a partir de um episódio específico que percebi ocorrer uma mudança significativa no seu comportamento em relação à minha presença. Apesar de o episódio ter me chamado atenção, não se trata de sugerir que “a mudança” ocorreu a partir dele pois me parece razoável sugerir que já havia um processo de aprofundamento da relação em andamento. Não obstante, esse episódio foi marcante para minha sensação de transformação ou maior aproximação entre nós.

Em uma manhã fria de inverno, cheguei ao cartório por volta das dez e meia. O cartório não estava muito cheio e Valéria me avistou de longe. Cruzei o balcão, me sentei ao seu lado e ela comentou sorrindo: “o frio não te deixou sair da cama hoje?” Sorri meio constrangido, mas disse que não tinha sido esse o motivo do meu atraso. Passei a contar que minha irmã havia sofrido um acidente de carro mais cedo naquela manhã e eu tinha ido ajudá-la com as providências de ocorrência e acionamento de seguro. Valéria manifestou preocupação, perguntou se estava tudo bem. Eu disse que tinha sido apenas o susto e dano material, ninguém havia se machucado.

Ao contar a história do acidente de minha irmã acabei por revelar um pouco da dinâmica da minha vida pessoal e isso desencadeou a curiosidade de Valéria por aspectos da minha vida para além do cartório e da pesquisa. Ela passou a fazer perguntas recorrentes sobre meus irmãos, sobre minha cidade natal e passou a falar de coisas mais pessoais, como a rotina em sua casa, sua família no interior e sua transição para a “cidade grande”. Nossas conversas deixaram de ser exclusivamente sobre os procedimentos de registro, que passaram a se alternar com conversas “despretensiosas” sobre nossos cotidianos. Com isso, senti que Valéria passou a ficar mais à vontade com minha presença e o aspecto de “obrigação” que por vezes parecia acompanhar as respostas às minhas perguntas foi dissipando-se.

É preciso advertir o leitor que não estou pretendendo afirmar que a mudança em nossa relação esteve condicionada à narrativa do acidente e que a conquista da confiança por parte de Valéria tenha ocorrido de modo linear, instantâneo, como se após a história do acidente, de uma hora para outra, eu passasse a ser aceito em campo. O que estou sugerindo é que a história do acidente permitiu que se intensificasse uma troca que até então parecia se estabelecer de modo muito mais sutil e que, mesmo tendo se tornado recorrente nos encontros subsequentes, só fui perceber no final do período de pesquisa de campo quando da releitura de meus diários e notas de campo. Ao expor aspectos da minha vida pessoal passei a narrar histórias do meu cotidiano, podendo retribuir as histórias e experiências acerca dos procedimentos de registro civil, que não são outra coisa senão um aspecto da vida cotidiana que Valéria me narrava. Não realizando qualquer outra atividade no cartório, eram apenas minhas histórias que eu a ela podia retribuir.

A situação descrita aponta para os aspectos dialógicos que James Clifford (2008) identifica no empreendimento etnográfico. As reflexões do autor buscam contrapor-se à antropologia que ficou conhecida como “interpretativa”, ou hermenêutica ao criticarem a autoridade etnográfica baseada exclusivamente na experiência (“eu estive lá”). Esta, para Clifford (2008), enfatiza os comportamentos, as falas, as crenças e os rituais como um conjunto significativo separado de uma situação discursiva e imediata. Na chave da análise hermenêutica, não bastava descrever a experiência de “estar lá”, mas era preciso ser capaz de ler as representações de mundos diferentes e significativos. Assim, a tarefa desse tipo de antropólogo (sempre na crítica de Clifford, 2008) seria organizar os significados não controlados de uma intenção coerente que poderia ser interpretada a partir dos textos que o pesquisador levaria consigo do campo, entendidos como evidências de um contexto englobante, uma “realidade cultural”.

Essa posição, segundo Clifford, apresenta a tendência de transformar os interlocutores das pesquisas em sujeitos totais, transformando as ambiguidades, diversidades e disputa de significados da situação em um retrato integrado e “congelado”. Uma das formas de se fazer isso é através da supressão da figura do pesquisador das descrições que levavam às interpretações formuladas por ele. A exclusão do autor do contexto de produção das interpretações possibilita que sejam feitas especializações dos significados, pois

estabeleceriam um efeito de “eles são assim”, desconsiderando os aspectos dialógicos das relações estabelecidas na construção dos dados que embasariam tais interpretações.

Assim, a crítica à antropologia “interpretativista”, ou paradigma hermenêutico, buscava explicitar as assimetrias existentes na descrição e interpretação das culturas. Talal Asad (2008) afirma que nas descrições/construções do “outro” há um processo de tradução no qual o tradutor tem o poder de dizer, de falar sobre o outro. Quando não há a explicitação dessa assimetria, corre-se o risco de essencializar esse “outro”. A precaução e vigilância epistemológica contra a essencialização do outro incentiva James Clifford (2008) a propor o paradigma discursivo, ou “polifônico”, em oposição ao registro problemático da representação que retrataria as realidades culturais de outros povos sem colocar sua própria realidade em questão. Para Clifford (2008, p. 41), é preciso realizar o esforço de entender a etnografia como uma negociação construtiva que envolve pelo menos dois sujeitos conscientes e politicamente significativos, pois a situação de pesquisa seria caracterizada pela intersubjetividade na qual um “eu” pressupõe um “você” (ou “vocês”). Para explicitar esse caráter dialógico e intersubjetivo, o autor argumenta que o texto etnográfico deve manter a “estranheza” (2008, p. 44) das outras vozes para não perder de vista as contingências da troca entre os sujeitos da pesquisa (pesquisador e pesquisado), ou seja, é preciso apresentar as relações e contextos que permitiram chegar a uma descrição ou observação que é composta por uma variedade de “outros”.

O leitor, provavelmente, deve estar se perguntando por que destaco o aspecto intersubjetivo (que a história do acidente permitiu adensar com uma importante interlocutora da pesquisa) – aspecto dos mais almejados pelo etnógrafo em campo, como aponta Clifford, no momento que proponho deter-me justamente nas dificuldades e dilemas do trabalho de campo realizado na pesquisa. Incluo o episódio aqui porque, ao analisar posteriormente minha entrada em campo e as mudanças no tom e conteúdo das conversas com Valéria que se seguiram ao episódio, torna-se possível interrogarmos as condições do consentimento por parte da mesma. Teria ela espaço para se negar a contribuir na pesquisa tendo minha presença sido autorizada pelo titular do cartório, seu empregador, e colocada sob sua responsabilidade?

Com a interrogação não estou sugerindo que Valéria não teria consentido, que consentiu contra sua vontade ou que não tenha se esforçado em responder minhas perguntas e

em me ensinar sobre o registro civil. No entanto, é preciso reconhecer, e deixar claro, que cheguei até Valéria através de pessoas em posições superiores na organização hierárquica do cartório. A negociação foi bastante rápida e mediada por uma funcionária intermediária entre o titular do cartório e Valéria. Na mesma tarde, a qual fui me informar e propor a pesquisa, foi autorizada minha presença no cartório e no mesmo instante iniciei minhas observações. Entretanto, minha forma de entrar no cartório teve consequências importantes para o desenrolar da pesquisa, especialmente nos primeiros momentos de minha presença em campo. Se a negociação com os titulares foi bastante rápida, minha aceitação pelos funcionários foi mais demorada.

Interrogar sobre as possibilidades que tinha Valéria em não consentir com a pesquisa nos leva a interrogar, também, se haveria outra forma de acessar e obter permissão para pesquisar no cartório. É preciso lembrar a particularidade dessa instituição que tem entre suas principais características a ambiguidade em ser um serviço público cuja exploração é cedida à iniciativa privada. A preocupação aqui é tentar explicitar as circunstâncias da minha aproximação ao campo do cartório, pois essas circunstâncias marcam profundamente as análises feitas a partir das relações ali mantidas.

### **5.3 Enfrentando as tensões dos usuários do cartório**

As reflexões sobre o consentimento e a conquista da confiança de interlocutores no cartório levam a interrogar, também, sobre as particularidades das relações com as pessoas que iam ao cartório em busca de suas certidões. Embora a pesquisa tenha privilegiado a perspectiva dos funcionários das instituições pesquisadas, algumas particularidades das interações com os usuários do cartório podem contribuir para explicitar o contexto da pesquisa.

Não foi preciso muito tempo de convívio no cartório para perceber que a divisão estabelecida pelo balcão dificultava muito minha relação com os usuários do serviço. Quando me viam atravessar o balcão e me instalar no banco de esperas, não adiantava dizer que era pesquisador. A grande maioria se afastava e receava responder minhas perguntas. Como

estratégia para tentar me aproximar, combinei com Valéria que em alguns dias eu iria ficar conversando com as pessoas na “espera” e não ia acompanhar os registros com ela. Nós conversávamos, ela fazia algumas observações sobre amenidades, mas eu não me sentava ao seu lado “atrás do balcão”. Não houve uma tentativa de esconder o meu vínculo com os funcionários. Isso sequer seria possível, já que a maioria dos funcionários não era indiferente a mim e quando circulavam pelo salão, indo ou vindo do andar de cima (setor de casamentos), estranhavam minha presença no banco de esperas ou me cumprimentavam. No entanto, é preciso reconhecer que aquelas pessoas que chegavam durante o expediente e que não haviam me visto interagir de forma mais amistosa com os funcionários pareciam mais dispostas a conversar.

Isso certamente não quer dizer que bastava não terem me avistado junto aos funcionários para que as pessoas que esperavam concordassem em responder alguma pergunta ou conversar sobre os documentos. A rejeição às minhas tentativas de diálogo ao me apresentar como pesquisador eram bem grandes. Era mais difícil convencer uma pessoa a conversar depois dela já ter visto duas ou três esquivarem minhas aproximações. Entretanto, mesmo após ter recebido algumas rejeições, quando o grupo de pessoas a esperar se renovava, era possível que crescessem as chances de sucesso de minhas abordagens. Algumas vezes o tempo de espera jogava a meu favor e algumas pessoas consentiam em conversar comigo já que teriam que esperar de qualquer jeito. Em outras ocasiões o tempo jogava contra, como naquelas vezes em que no momento que a conversa começava a ficar mais solta o nome ou o número da ficha era chamado interrompendo o diálogo. Algumas voltavam para terminar a conversa, outras só se despediam e partiam.

Essa circulação estabelecida pelo tempo de atendimento implicava em estar sempre tentando iniciar uma relação, sempre diante de um novo desconhecido. Por diversas vezes, ao usar uma das diferentes estratégias de aproximação (mencionado logo que era pesquisador às pessoas que mantinha conversas laterais no banco de espera, puxando conversa e depois abordando uma por uma que aguardava), pensava ter encontrado um jeito de melhor iniciar uma conversa. Bastava, no entanto, retornar no dia seguinte para ter minha suposição contradita e ser impelido a recorrer à outra estratégia de aproximação.

## 5.4 Ética e anonimato

De fato, refletir sobre o consentimento dos interlocutores nos aproxima mais uma vez do debate sobre a ética – só que, dessa vez, nos leva não para a formalidade de comitês e, sim, para a reflexão sobre nosso proceder com os interlocutores dessa pesquisa. Um ponto central diz respeito ao uso do anonimato. Por vezes, questões sobre o anonimato fazem parte da negociação da entrada em campo. Além disso, a hierarquia que marca a organização dos cargos no cartório, e também na Equipe de Eventos Vitais, nos convida a abordar o tema das escolhas e negociações em torno do anonimato dos interlocutores da pesquisa (Fleischer e Schuch, 2010; VÍctora et al, 2004; Bevilaqua, 2003; Fonseca, 2010), pois os cargos de funcionários públicos muitas vezes contribuem para tornar o anonimato insuficiente para garantir a privacidade de interlocutores.

Ciméa Bevilaqua (2003) reflete sobre a atribuição de nomes fictícios aos interlocutores de pesquisas em setores da administração estatal. Ao realizar pesquisa sobre conflitos no mercado de consumo focando as relações dos consumidores com órgãos de defesa do consumidor, a autora se deparou com situações nas quais o relato de suas experiências de campo não poderia ser feito sem envolver a possibilidade de acusações pessoais a atores ativos nas disputas ocorridas quando da implementação de instituições de proteção ao consumidor no estado do Paraná. Bevilaqua aponta que, no caso a que se refere, o anonimato não cumpria sua função de preservar os interlocutores envolvidos em eventuais constrangimentos, pois a menção dos cargos dos envolvidos seria suficiente para revelar suas identidades, mesmo àqueles que fossem minimamente familiarizados com o contexto local. A dedução a partir dos cargos também é abordada em uma situação vivenciada pela autora diante de uma promotora que é procurada por um grupo de moradores que haviam sido removidos de uma área de ocupação irregular e reivindicavam o cumprimento de promessas feitas pela prefeitura. A promotora acaba por se negar a iniciar ação judicial com base em argumentos discriminatórios.

Assim, Bevilaqua (2003) questiona como o pesquisador deve proceder nesses casos: excluir relatos que seriam cruciais para a inteligibilidade da análise e do contexto da pesquisa, omiti-los diante da possibilidade de revelarem quem são seus interlocutores e pessoas que

participam do contexto de pesquisa? A autora destaca o paradoxo dessas situações experimentadas em campo quando observa que quando esses dados etnográficos assumem grande relevância, torna-se problemático usá-los na análise: “justamente onde o anonimato se faz mais necessário, o procedimento habitual de modificar o nome dos sujeitos envolvidos se revela flagrantemente inócuo” (Bevilaqua, 2003, p. 60). Diante disso, realiza-se por vezes uma “operação de assepsia”, suprimindo dados da descrição etnográfica que poderiam contribuir para a compreensão, reflexão e crítica acerca das questões abordadas pela pesquisa e, também, aquelas que podem emergir de um olhar diferente.

As reflexões de Bevilaqua (2003) apontam para algumas dificuldades a serem encaradas pelos etnógrafos que se propõem a descrever relações, práticas e significados envolvidos em setores do estado. Essas dificuldades colocam o pesquisador na “corda bamba”, como denominou Fonseca (2010), ao tentar “garantir a riqueza de detalhes que mantém fidelidade ao texto etnográfico, ao mesmo tempo em que exerce uma vigilância constante aos limites éticos de sua ousadia” (Fonseca, 2010, p. 215). Com isso, a autora nos lembra que não é o nome literal das coisas que garante a veracidade dos relatos, mas sim sua descrição pormenorizada.

O anonimato em minha experiência de campo na Secretaria Municipal de Saúde foi uma condição colocada pelo comitê de ética da instituição para a realização da pesquisa, seguindo o modelo das pesquisas realizadas na área da saúde. No entanto, nos cartórios e com os arquivos de Joel a preocupação de mudar o nome foi minha. A decisão de mudar o nome de Joel surgiu do fato dele continuar trabalhando no Juizado da Infância e da Juventude e por envolver histórias de pessoas com as quais não tive contato, aquelas presentes nos arquivos de Joel. A preocupação em trocar os nomes de Valéria e Gustavo surge do papel destacado que desempenham no circuito um tanto restrito do mundo dos cartórios de registro civil em Porto Alegre, mesmo que reconheçamos as dificuldades que seus cargos possam colocar a esse sigilo. No entanto, penso que a opção por trocar os nomes dos interlocutores se torna importante também, como afirma Fonseca (2010), para evitar uma concepção de ciência que se apoie na universalização e objetividade absoluta dos dados. Em suas palavras, “o anonimato seria uma maneira do antropólogo assumir sua responsabilidade autoral *vis à vis* das pessoas que colaboram na pesquisa” (Fonseca, 2010, p. 222). Com isso, busca-se destacar a

particularidade do método etnográfico, sublinhado por Clifford Geertz (1989), de ficção, em seu sentido de “fabricação”, e de Marilyn Strathern (1987) de “ficções persuasivas”.

Se no início desse capítulo sugerimos uma analogia entre a busca de Joel por informações e nossa busca por dados etnográficos, podemos agora terminar sugerindo mais um novo paralelo – entre a “ficção” constituída pela etnografia e a “ficção” produzida pelos documentos. Nos dois casos, estamos lidando com agentes – os produtores dessas “ficções” – que fazem tudo para garantir a qualidade “fidedigna” das mesmas. Afinal, como tem sido sublinhado por muitos observadores, o caráter “construído” de um documento, um texto ou qualquer outro fenômeno não implica em falsidade e não diminui necessariamente sua “realidade” em termos de impacto na vida das pessoas. É justamente por isso que cabe tanto cuidado na confecção desses artefatos.

Talvez seja essa – quando chamamos atenção nos outros capítulos para a constante negociação dos “fatos” inscritos nos documentos – a lição a ser lembrada. Não obstante sua aparência de objetividade absoluta, a produção de documentos de identidade envolve inevitavelmente a interação entre diversos artefatos e agentes. Em alguns casos, essa tecnologia poderia, de fato, ser tornada mais precisa – por exemplo no uso de papel adequado para as impressões digitais. Entretanto, em outros, é difícil ver como eliminar a injeção de julgamentos subjetivos. Por exemplo, nos parece que nem mesmo a multiplicação de categorias nas opções computadas da Equipe de Eventos Vitais resolveria as repetidas dúvidas. De fato, o que observamos nesse multifacetado processo de identificação de recém-nascidos é uma mistura de eventos biológicos (o parto é, depois de tudo, relevante), embates políticos (mais claros, por exemplo, na introdução por pessoas em Brasília de novos itens no formulário de DNV), negociações morais (pensemos nos conselhos dados por Valeria sobre nomes) e certa visão de ordem estatal (como demonstram bem as variáveis preocupações com a paternidade). Apesar das limitações de nosso método (ou talvez dialogando com elas), essa tecnologia de governo se revela como algo complexo e criativo – mostrando que a moderna máquina burocrática do Estado não é tão mecânica quanto os idealistas poderiam crer.

## Considerações finais

A descrição etnográfica de algumas experiências cotidianas dos usos de tecnologias de identificação, as quais fazem parte da elaboração de condições que permitem estabelecer uma leitura sobre a população do país, possibilitou uma aproximação aos aspectos contingenciais da produção de regulamentos jurídicos (Portaria da Secretaria Estadual de Saúde e Meio Ambiente do Rio Grande do Sul), dos números que fundamentam projetos de intervenção e políticas voltadas para a saúde de parturientes e de recém-nascidos (inserção das informações da DNV no SINASC) e da relação e usos dos regulamentos em torno do registro civil. Partindo da análise de documentos das atividades e diligências, realizadas por Joel no início da década de 1990, em busca da identificação de mães de crianças que chegavam ao Juizado da Infância e da Juventude sob o estatuto de “abandonadas”, e tendo como interesse inicial de pesquisa entender sua participação na modificação no Estatuto da Criança e do Adolescente em âmbito estadual, nossa atenção voltou-se para as tecnologias de identificação em grande parte devido à ênfase dada a elas pelo próprio Joel.

Nossas interrogações, a partir do arquivo de Joel, surgiram em torno das tecnologias e pessoas às quais ele recorria para tentar identificar e localizar as mulheres que poderiam ser as mães das crianças que chegavam ao Juizado. Nos relatos das diligências por ele realizadas encontramos ao lado da importância atribuída às digitais, as quais tinham seu uso dificultado pela não observância de alguns aspectos técnicos como materiais e treinamento para coleta, o apoio de informações que Joel denominava “qualificativas”, tais como nomes, datas de nascimento, endereços, familiares. Assim, apesar da DNV configurar uma tecnologia incipiente na década de 90, contemplava dois tipos de informações consideradas relevantes por Joel: as digitais (polegar da mãe e plantar do recém-nascido) e os dados qualificativos.

Tendo em vista que esses dois elementos presentes na DNV, a identificação do indivíduo e a produção de dados estatísticos para a administração da população, a tornam importante tecnologia de governo contemporânea, buscamos nessa pesquisa compreender, através da etnografia, como a DNV é elaborada, quais os atores envolvidos na construção e

nos usos cotidianos dessa tecnologia de registro de nascimentos e como as pessoas que a utilizam no dia-a-dia a significam.

Nosso problema de pesquisa, aliado à particularidade da DNV ser composta por três vias com destinos institucionais distintos, nos levou ao empreendimento de tentar “seguir” as vias que a compõe. Assim, o campo de pesquisa que foi se configurando em torno da DNV demandou uma etnografia multi-situada. Seguindo as vias da DNV fomos levados à Equipe de Eventos Vitais da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, ao cartório de registro civil e a hospitais, permitindo uma aproximação das particularidades dos usos e significados da DNV em cada um desses lugares, mas também às conexões entre eles. Esses diferentes lugares implicaram em diferentes referenciais teóricos e também em diferentes narrativas.

Iniciamos nossa “perseguição” às vias da DNV com um deslocamento no tempo descrevendo, no capítulo 2, algumas particularidades das atividades de Joel nos anos 90 enquanto trabalhava na Equipe de Busca e Localização de Desaparecidos e como ele usava as tecnologias de identificação a seu dispor. A partir dos documentos por ele produzidos acerca das diligências realizadas em torno de um caso que acabou tendo grande repercussão na mídia e marcou sua trajetória profissional, descrevemos alguns obstáculos que enfrentava e suas tentativas de superá-los. Esses obstáculos permitem percebermos alguns dos elementos da preocupação com os procedimentos de identificação em torno dos nascimentos, tais como o papel destacado que as enfermeiras ou funcionárias administrativas dos hospitais têm na produção dos documentos (prontuários) que auxiliavam ou despistavam Joel e a desconfiança que por vezes circundava a precisão das informações registradas.

No capítulo 3, ao seguirmos a via branca da DNV, nos aproximamos da Equipe de Eventos Vitais responsável pela administração do SINASC no âmbito municipal e da produção de números sobre os nascimentos. Diferentemente dos esforços de Joel, a identificação realizada na EEV tem seu foco de preocupação na população, suas características e condições de saúde. Além da alimentação do banco de dados, a equipe tem como atividades a entrega e a busca das DNV nos hospitais, capacitação dos funcionários dos hospitais, a realização de pesquisa em prontuários médicos para eventuais complementações ou correções à DNV e a produção dos relatórios anuais.

A aproximação à EEV ocorreu em um momento particularmente interessante. A maior parte da pesquisa de campo foi realizada durante o período de implementação de um novo modelo de formulário da DNV. Nessa transição pude acompanhar a adaptação ao novo formulário a ser usado a partir de 2011 e as dificuldades enfrentadas pela equipe durante a transição. Nesse contexto, participando do preenchimento do banco de dados, pude perceber quais eram as informações mais valorizadas pela EEV (nome da mãe, data de nascimento da mãe e do recém-nascido, peso do recém-nascido, endereço da mãe e informações sobre o histórico gestacional) e os aspectos contingenciais que envolvem a produção dos números, concebidos como puramente objetivos, mas que passavam por invenções e reinvenções das pessoas que exerciam uma mistura de atenção, autoridade e criatividade nas maneiras de traduzir a DNV para a linguagem do sistema operacional do SINASC. A pesquisa etnográfica das práticas de identificação da população possibilitou a descrição dos aspectos humanos na produção dos dados que muitas vezes são usados como objetivos, produtos de cálculos estatísticos, e “expressão da realidade” na construção de análises sobre esta e na produção de políticas públicas.

A produção de estatísticas (“ciência do estado”) tem um papel destacado em permitir a legibilidade da população (Hacking, 1990; Scott 1998). Elas permitem que administradores e planejadores de intervenções produzam uma visão sinóptica que transforma uma imensa disposição de detalhes em um conjunto de categorias que facilitam a construção de descrições sumárias, de comparações e de agregações de elementos que antes pareciam ser impossíveis de serem justapostos. A capacidade de ler a “realidade” da população permite que esta passe a ser entendida como apta à gestão ativa a partir da aplicação de simplificações e racionalizações antes usadas na standardização de pesos e medidas, taxação e nas fábricas.

Para constituir tal visão, os números tornam-se instrumento fundamental. Eles constituem aquilo a ser lido e se tornam “técnicas cruciais de governo” (Rose, 1999) por permitirem que os planos e diagnósticos da “realidade” sejam apresentados através da retórica do desinteresse, da objetividade e da imparcialidade, características muitas vezes associadas à ciência. Bruno Latour (2000), ao desenvolver a ideia de *móveis imutáveis* e *combináveis* contribui para refletir sobre as tecnologias que, ao standardizarem a população em conjuntos de inscrições e números, tornam possível o governo à distância. As contribuições de Bruno

Latour (2000) e Nikolas Rose (1992, 1999) nos permitem sugerir que documentos de identificação da população como a DNV se tornam, assim, mediadores do governo à distância, artefatos ou atores que autorizam, permitem, proíbem, influenciam, sugerem, enfim, “fazem fazer”. Essa pesquisa buscou descrever algumas das práticas de produção desses elementos que sustentam o governo a distância.

Como salientam os autores mencionados, as técnicas de produção de conhecimento e legibilidade sobre a população não são alheias às disputas, contestações, tensões e interesses e, portanto, não apenas reportam ou ilustram fatos objetivos. A produção dessas técnicas é repleta de disputas políticas. Mas como podemos perceber as disputas políticas que compõem um artefato de identificação? No caso de nossa pesquisa sobre a DNV essas disputas foram explicitadas por uma das pessoas envolvidas na elaboração do novo formulário que estava entrando em circulação em 2011.

Como observávamos nas práticas cotidianas da Equipe de Eventos Vitais, os novos campos apresentados no formulário da DNV promoveram controvérsias entre funcionários da EEV, dos hospitais e dos cartórios, cada qual com suas preocupações distintas, apresentando suas diferentes críticas e sugestões em relação aos usos e à eficácia da nova DNV. Ao nos perguntarmos sobre os critérios para escolha dos campos que estavam apresentando tantas dificuldades e sofrendo críticas por parte daqueles que eram responsáveis por administrar tal tecnologia, estes nos respondiam que desconheciam, ou desconfiavam, mas preferiam não comentar. Diziam apenas que o formulário vinha pronto do Ministério da Saúde e eles tinham que se adaptar às modificações. Contando com a intermediação do coordenador da EEV, conseguimos contato com Arthur, um funcionário do Setor de Informação e Análise Epidemiológica da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde. Ao ser interrogado sobre as modificações no formulário da DNV para 2011, Arthur contou como seu setor no Ministério da Saúde foi procurado por pessoas militantes da área da saúde da mulher para a inclusão de algumas perguntas que permitiriam avaliar as recomendações de procedimentos cesarianos e produzir “argumentos”, números que permitissem “instrumentalizar a negociação” com instituições hospitalares que apresentavam altas taxas de cesarianas.

Assim, no capítulo 3, buscamos descrever as práticas cotidianas da EEV que permitiram que observássemos o quão criativa e contingencial é a produção dos dados epidemiológicos a partir da DNV. A entrevista com um funcionário da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde permitiu que observássemos a partir de sua visão sobre os critérios para a inclusão e exclusão de campos no formulário da DNV a existência de disputas entre Ministério e hospitais que são incentivadas por pressões de organismos internacionais (Organização Mundial de Saúde, por exemplo) que denunciam as altas taxas de procedimentos cesarianos no Brasil. Nessas disputas, os “grupos de Robinson”, método de classificação dos partos desenvolvido por um médico britânico, emergem como uma ferramenta de produção de dados estatísticos que apoiariam a negociação entre órgãos do governo federal e instituições hospitalares públicas e particulares. Essa perspectiva apontada pelo funcionário da SVS certamente é situada e mereceria maior aprofundamento. O que se buscou destacar com a descrição do ponto de vista deste funcionário do Ministério foi algumas das forças e grupos que demandavam mudanças nos formulários e, mesmo que parcialmente, algumas de suas justificativas para tais demandas.

No capítulo 4, o nosso foco retornou à identificação individual e singular do recém-nascido. Ao seguirmos a DNV até os cartórios de Registro Civil nos detemos nas relações em torno da via amarela, aquela entregue às mães dos recém-nascidos nas maternidades com a finalidade de realizar o registro civil da criança. Mais do que nos determos na identidade, ao nos voltarmos aos cartórios buscamos dar atenção às práticas de identificação e produção da Certidão de Nascimento. Com isso não queremos sugerir que os dois conceitos são descolados. A demarcação que os nomes, a história pessoal e o compromisso com lugares e com pessoas produzem, dizem respeito à identidade. Porém, quando ao nome, à história e ao comprometimento se sobrepõe a linguagem jurídica estatal, estes se tornam instrumentos de identificação para diferentes propósitos (Lyon, 2009). Assim, a distinção entre identidade e identificação pode ser mantida, mas não de forma alguma absolutizada, pois, como foi mencionado anteriormente, *como eu me identifico* e *como o outro me identifica* estão profundamente inter-relacionados (Lyon, 2009, p.11).

Na tentativa de não absolutizar a distinção entre identidade e identificação, recorreremos a autores que assinalam que a identificação feita por outros também incide sobre a

subjetividade da pessoa identificada (Goffman 1988, Dardy, 1991; Fine, 2008; Lapierre, 2006; Peirano 2006;). Assim, além do valor jurídico do registro civil, as práticas de produção de documentos de identificação e de atribuição de estado civil permitem que observemos o valor afetivo agregado às etapas da vida particularmente importantes para os interessados. Para Agnès Fine (2008, p. 41), “sua força reside menos na qualidade das informações mencionadas que à significação que os interessados lhes dão e a seu caráter público”. Dessa forma, parece fundamental retermos a articulação entre identificação e sentimento de si para termos em vista que o uso dos documentos ultrapassa os projetos de identificação almejados pelos produtores administrativos dos documentos. Ao nos determos na tensão entre o que é apresentado como fixo, a identificação instituída, e o que é dinâmico, a identificação construída e transformada subjetivamente ao longo do percurso temporal da pessoa e de suas relações com os outros, percebemos as diferenças entre os sentidos atribuídos à DNV por parte dos funcionários do cartório, que parecem tomá-la como um artefato que testemunha o nascimento da criança da mulher que consta na DNV e aquele por parte dos “usuários” que parecem tomar a DNV como um artefato que faz parte enquanto mediador das negociações de pertencimentos familiares.

No capítulo 5, abordamos as dificuldades de acesso à via rosa e os desvios que foram necessários no desenho da pesquisa quando nos foi negado o acesso ao hospital por parte de seu comitê de ética. Diante da impossibilidade de acessar o contexto de preenchimento da DNV nas maternidades, a via rosa não foi contemplada de forma mais detalhada na pesquisa. No entanto, essa dificuldade de acessar o campo desperta ainda mais a curiosidade sobre os “segredos” que podem estar envolvendo a produção da DNV nas maternidades, especialmente porque algumas das negociações e tensões que observamos nas outras instituições podem já estar ocorrendo e sendo experienciadas nas maternidades, como as histórias de Joel parecem indicar.

Assim, os desafios à “perseguição” das vias e o desvio que foi preciso fazer diante dos obstáculos enfrentados para acessar o campo de pesquisa na maternidade do hospital, e por consequência a via rosa, nos remete à lembrança de que a experiência etnográfica não busca dar conta da totalidade das relações, práticas e significados. Mas, ao contrário, possibilitar que, uma vez inserido na rede de relações que envolve o objeto de pesquisa, possa-se produzir

problematizações em torno do que as pessoas estão dizendo e fazendo e aquilo que o pesquisador está experienciando juntamente aos interlocutores da pesquisa.

As relações mediadas pela Declaração de Nascido Vivo que descrevemos nessa pesquisa parecem sugerir que estas fazem parte de um conjunto de tecnologias administrativas, composta por funcionários da administração estatal – burocratas nos cartórios, médicos, enfermeiras e epidemiologistas nas secretarias de saúde e hospitais – e por técnicas que se apoiam na suposta objetividade absoluta dos números, estatísticas e ordenamentos jurídicos para produzirem um efeito de estabilização das mais diversas e complexas relações e práticas que compõem uma população e uma “sociedade”. No entanto, como a pesquisa etnográfica permitiu que observássemos, a produção dessa objetividade depende fortemente da interação entre uma multiplicidade de artefatos (formulário da DNV, estatísticas, programas de computador, portarias, leis) e agentes. Essas interações não escapam das negociações e ressignificações produzidas nas práticas pelos agentes envolvidos (administradores e população). Elas são permeadas de julgamentos subjetivos, como foi possível observar no momento de inserir os dados produzidos na DNV no banco de dados do SINASC e nos diferentes sentidos que a DNV assume para os diferentes agentes.

Os processos de identificação mediados pela Declaração de Nascido Vivo emergem, portanto, como um conjunto de práticas que conjugam eventos biológicos, disputas políticas, negociações morais e visões sobre a ordem estatal. Este aspecto multifacetado da identificação através da DNV, que envolve subjetividades e criatividade dos agentes, explicita que a burocracia, quando observada de perto, a partir das práticas cotidianas, parece estar longe daquela auto-representação idealizada de extrema racionalidade e objetividade da máquina administrativa dos estados modernos.

## Referências

- ABRAMS, Philip. Notes on the Difficulty of Studying the State. *Journal of Historical Sociology* Vol. 1 No. 1 March 1988 p. 58-89.
- AQUINO, A. *Abandono de Recém-nascidos. Cogência do artigo 10 do Estatuto da Criança e do Adolescente*. Mimeo, 1994.
- ASAD, Talal. O conceito de tradução cultural na antropologia britânica. In: DUARTE, João Ferreira. *A cultura entre tradução e etnografia*. Lisboa: Veja, 2008, p. 13-41.
- BAUMAN, Zygmunt. *Identidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.
- BEVILAQUA, Ciméa Barbato. Etnografia do Estado: algumas questões metodológicas e éticas. *Campos*, vol. 3, 2003, p. 51-64.
- BRASIL. Código Civil Brasileiro. Lei nº 10.406, de 10/01/2002.
- BRASIL. Código Civil Brasileiro. Lei nº 3.071, de 01/01/1916.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988.
- BRUBAKER, Rogers. Au-delà de l'identité. *Actes de la recherche en sciences sociales, France*, n. 139, 2001, p. 66-85.
- CABRAL, João de Pina; VIEGAS, Susana de Matos (orgs.). *Nomes: gênero, etnicidade e família*. Coimbra, Portugal: Edições Almedina, 2007.
- CAPLAN, Jane; TORPEY, John. *Documenting Individual Identity. The Development of State Practices in the Modern World*. Princeton: Princeton University Press, 2001.
- CARDOSO DE OLIVERIA, Luis Roberto. Pesquisa *em versus* Pesquisa *com* seres humanos. In: VÍCTORA, Ceres et al (Orgs.). *Antropologia e Ética: o debate atual no Brasil*. Niterói: EDUFF, 2004, p. 33-44.
- CARRARA, Sergio A ciência e doutrina da identificação no Brasil: ou do controle do eu no templo da técnica. *Religião e Sociedade*, Rio de Janeiro, v.15, n.1, p.82-105. 1990.
- CHAGAS, Paula R. & NADALIN, Sérgio, O. Para o mundo e para a eternidade: idade do batismo nas atas paroquiais (Curitiba, séculos XVIII-XIX). XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, realizado em Caxambu- MG – Brasil, de 29 de setembro a 03 de outubro de 2008, (mimeo).
- CLIFFORD, James. A experiência etnográfica: antropologia e literatura no século XX. Organizado por José Reinaldo Santos Gonçalves. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2008.
- COLE, Simon A. *Suspect Identities. A history of fingerprinting and criminal identification*. Cambridge: Harvard University Press, 2001.
- COMAROFF, J.; COMAROFF, J. Ethnography on an awkward scale. Postcolonial anthropology and the violence of abstraction. *Ethnography*, v. 4, n. 2, 2003, p. 147-179.
- CUNHA, Olívia Maria Gomes da. 1933: um ano em que fizemos contatos. *Revista USP*, São Paulo, n. 28, p. 142-163, dezembro/fevereiro 1995/1996.

- CUNHA, Olívia Maria Gomes da. *Intenção e Gesto: Pessoa, cor e a produção cotidiana da (in)diferença no Rio de Janeiro, 1927-1942*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2002.
- DARDY, Claudine. L'identité-papier. *Lie Commun*, p. 225-31, 1991. Disponível em: <[http://www.mediologie.org/collection/04\\_papier/dardy.pdf](http://www.mediologie.org/collection/04_papier/dardy.pdf)>. Acesso em: 10 jun. 2011.
- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Consolidação Normativa Notarial e Registral. Corregedoria-Geral da Justiça. 2011.
- FINE, Agnès (Direction). *États civils en questions*. Papiers, identités, sentiment de soi. Paris: Éditions du comité des travaux historiques et scientifiques - CTHS, 2008.
- FLEISCHER, Soraya.; SCHUCH, Patrice (Orgs.) *Ética e regulamentação na pesquisa antropológica*. Brasília: LetrasLivres, 2010.
- FLORY, Thomas. *Judge and jury in imperial Brazil, 1808-1871: social control and political stability in the new state*. Austin : University of Texas, 1981.
- FONSECA, Claudia L. W. Família, Fofoca e Honra. Etnografia de relações de gênero e violência em grupos populares. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.
- FONSECA, Claudia L. W. O anonimato e o texto antropológico: dilemas éticos e políticos da etnografia em casa. In: SCHUCH, Patrice et al (Orgs.) *Experiências, dilemas e desafios do fazer etnográfico contemporâneo*. 2010, p. 205-227.
- FONSECA, C. L. W.; BRITES, J. "Ritos de recepção: nomes, batismos e certidões como formas de inscrição da criança no mundo social". In: Sonia M.G. Sousa. (Org.). *Infância e Adolescência: múltiplos olhares*. Goiânia: Ed. da UCG, 2003, v. 11, p. 11-34.
- FONSECA, Claudia. L. W. ; CARDARELLO, Andrea. . "Os direitos dos mais e menos humanos". In: FONSECA, Claudia L. W.; SCHUCH, Patrice. *Políticas de Proteção à Infância*. Porto Alegre: Ditora UFRGS, 2009.
- FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2009.
- GOFFMAN, E. *Estigma: Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada*. Rio de Janeiro: LTC, 1988. 4ª ed.
- GOLDMAN, Marcio. *Alguma antropologia*. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Núcleo de Antropologia da Política, 1999.
- GOODY, Jack. *A lógica da escrita e a organização da sociedade*. Lisboa: Edições 70, 1987.
- GROEBNER, Valentin. *Describing the Person, Reading the Signs in Late Medieval and Renaissance Europe: Identity Papers, Vested Figures, and the Limits of Identification, 1400-1600*. In: CAPLAN, Jane; TORPEY, John. *Documenting Individual Identity. The Development of State Practices in the Modern World*. Princeton: Princeton University Press, 2001, p. 15-27.
- HACKING, Ian. *The Emergence of Probability*. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.
- HACKING, Ian. *The Tamming of Chance*. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

- HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.
- HARAWAY, Donna. Saberes Localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. *Cadernos Pagu*, n. 5, 1995, p. 07-41.
- HERZFELD, Michael. *The social production of indifference*. Exploring the Symbolic Roots of Western Bureaucracy. Chicago: The University of Chicago Press, 1992.
- JARDIM, Denise Fagundes; MORAES, Alex Martins. O regime de identificação do imigrante na prática: lógicas institucionais de ordenamento e negociação da presença imigrante no Brasil e Uruguai. *35º Encontro Anual da ANPOCS*. Caxambu, outubro de 2011.
- JOSEPH, Anne M. Anthropometry, the Police Expert, and the Deptford Murders: The Contested Introduction of Fingerprinting for the Identification of Criminals in Late Victorian and Edwardian Britain. In: CAPLAN, Jane; TROPEY, John. *Documenting Individual Identity*. The Development of State Practices in the Modern World. Princeton: Princeton University Press, 2001, p. 164-183.
- LAPIERRE, Nicole. *Changer de nom*. Édition revue et augmentée. Paris: Gallimard, 2006.
- LATOURETTE, Bruno. *Ciência em ação*. Como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora. São Paulo: Editora UNESP, 2000.
- LATOURETTE, Bruno. *A esperança de Pandora: ensaios sobre a realidade dos estudos científicos*. Bauru: EDUSC, 2001.
- LATOURETTE, Bruno. *Reassembling the social*. An introduction to Actor-Network-Theory. New York: Oxford University Press, 2005.
- LIMA, Roberto Kant de. Tradição Inquisitorial no Brasil, da Colônia à República: da Devassa ao Inquérito Policial. *Religião e Sociedade*, v. 16, n. 1-2, 1992.
- LYON, David. *Identifying Citizens*. Id Cards as Surveillance. Cambridge: Polity Press, 2009.
- MATTOS, Hebe M. I dentidade camponesa, racialização e cidadania no Brasil monárquico: o caso da ‘Guerra dos Marimbondos’ em Pernambuco a partir da leitura de Guillermo Palacios. *Almanak Braziliense*, n. 3, maio 2006, p. 40-46.
- MARCÍLIO, Maria Luiza. Os registros paroquiais e a História do Brasil. *Varia História*, n. 31, 2004, p. 13-20.
- MARCUS, George E. Ethnography in/of the world system: the emergence of multi-sited ethnography. *Annual Review of anthropology*, vol. 24, 1995, 95-117.
- MARCUS, George E. Etnografía en/del sistema mundo. El surgimiento de la etnografía multilocal. *Alteridades*, año/vol. 11, n. 022, julio-diciembre 2001, Universidad Autónoma Metropolitana – Iztapalapa. Distrito Federal, México, pp. 111-127.
- MIRANDA, Ana Paula M. Cartórios: onde a tradição tem registro público. *Antropolítica: Revista Contemporânea de Antropologia e Ciência Política*. n.8 . Niterói: EdUFF, 2000, p. 59-75.
- MOORE, Sally Falk. *Law as a process. An anthropological approach*. Boston: Routledge & Kegan Paul, 1978.

- NOIRIEL, Gérard. The identification of the Citizen: The Birth of Republican Civil Status in France. In: CAPLAN, Jane; TROPEY, John. *Documenting Individual Identity. The Development of State Practices in the Modern World*. Princeton: Princeton University Press, 2001, p. 28-48.
- OLIVARES, Guilherme de Jesus Palacios y. Revoltas camponesas no Brasil escravista: a “Guerra dos Marimbondos” (Pernambuco, 1851-1852). *Almanak Brasiliense*, n. 03, maio 2006, p. 9-39.
- OLIVEIRA, Maria Luiza Ferreira. O Ronco da Abelha: resistência popular e conflito na consolidação do Estado nacional, 1851-1852. *Almanak Brasiliense*, n. 01, maio 2005, p. 120-127.
- OLIVEIRA, Maria Luiza F. Sobreviver à pressão escapando ao controle: embates em torno da “lei do cativo” (a Guerra dos Marimbondos em Pernambuco, 1851-1852). *Almanak Brasiliense*, n. 03, maio 2006, p. 47-55.
- PEIRANO, Mariza. *A teoria vivida: e outros ensaios de antropologia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2006.
- PEIRANO, Mariza. O paradoxo dos documentos de identidade: relato de uma experiência nos Estados Unidos. *Horizontes Antropológicos*, vol.15, n.32, 2009, p. 53-80.
- PINTO, Danilo César Souza. A burocracia vista do cartório: Uma análise antropológica da burocracia estatal. São Paulo: UFSCar, 2007. Dissertação de Mestrado.
- RABINOW, Paul. Galton’s regret: of types and individuals. In: \_\_\_\_\_. *Essays on the anthropology of reason*. New Jersey: Princeton University Press, 1996, p. 112-128.
- ROBSON, Stephen. Can we reduce the caesarean section rate? *Best Practice & Research Clinical Obstetrics & Gynaecology*, v. 15, n. 1, 2001, p. 179-194.
- RODYCZ, Wilson C. O juiz de paz imperial: uma experiência de magistratura leiga e eletiva no Brasil. *Revista Justiça & História - Volume 3 - Nº 5*, 2003, p. 35-72.
- ROSE, Nikolas. Numbers. In: \_\_\_\_\_. *Powers of Freedom. Reframing political thought*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999, p. 197-232.
- ROSE, Nikolas; MILLER, Peter. Political power beyond the State: problematic of government. *British Journal of Sociology*, v. 43, n. 2, jun. 1992, p. 271-303.
- STEINMETZ, George (Org.). *State/Culture: state-formation after the cultural turn*. Ithaca: Cornell University Press, 1999.
- SCHRITZMEYER, Ana Lúcia P. *Nomes em julgamento: práticas judiciárias padronizando identidades sexuais*. In: CABRAL, João de Pina; VIEGAS, Susana de Matos (orgs.). *Nomes: gênero, etnicidade e família*. Coimbra, Portugal: Edições Almedina, 2007, p. 89-116.
- SCHUCH, Patrice. Confronto de sentidos e constituição de autoridades num espaço judicial: etnografia de alguns dispositivos de gestão da infância e da juventude. In: \_\_\_\_\_. *Práticas de justiça. Antropologia dos modos de governo da infância e juventude no contexto pós-ECA*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009, p. 221-248.

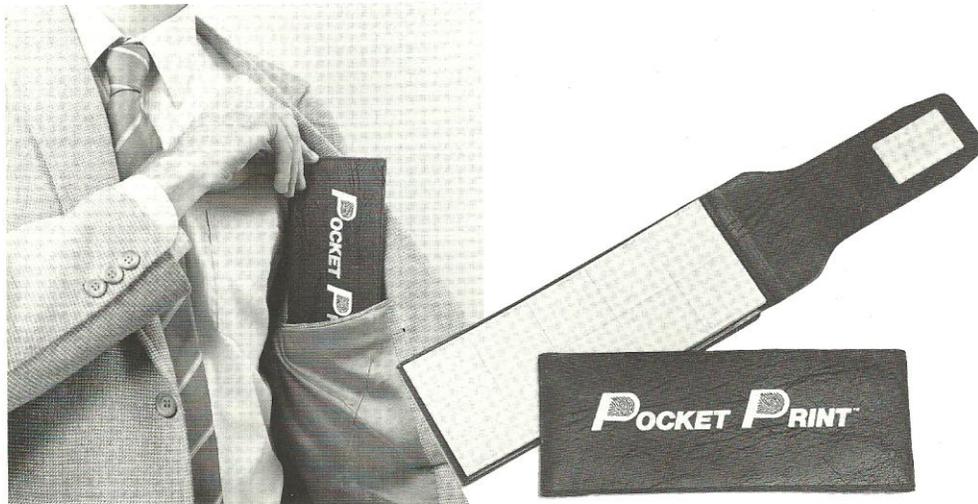
- SCHUCH, Patrice. Práticas de Justiça: antropologia dos modos de governo da infância e juventude no contexto pós-ECA. 1. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009a.
- SCHUCH, Patrice. Uma lei moderna x uma cultura tradicional: notas sobre reformulação do campo de atenção à infância e juventude no Brasil. *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais*. Vol. 2 nº 4, p. 73-84, dezembro 2010. Disponível em: [http://rbhcs.com/index\\_arquivos/Artigo.UmaleimodernaXumaculturatradicional.pdf](http://rbhcs.com/index_arquivos/Artigo.UmaleimodernaXumaculturatradicional.pdf). Acessado em novembro de 2011.
- SCHUCH, Patrice. Antropologia com grupos *up*, ética e pesquisa. In: SCHUCH, Patrice; VIEIRA, Miriam; PETERS, Roberta (Orgs.). Experiências, dilemas e desafios do fazer etnográfico contemporâneo. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2010, p. 29-48.
- SCHUCH, Patrice; VIEIRA, Miriam; PETERS, Roberta (Orgs.). Experiências, dilemas e desafios do fazer etnográfico contemporâneo. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2010.
- SCOTT, James C. *Seeing Like a State*. How certain schemes to improve the human condition have failed. New Haven: Yale University Press, 1998.
- SHARMA, Aradhana; GUPTA, Akhil (Orgs.). *Anthropology of the State: a Reader*. Oxford: Blackwell Publishing, 2006.
- SILVA, Evandro M. B. da. Mando e desmandos: os ouvidores da Capitania de Pernambuco (1720-1780). *Mneme*, v. 9, n. 24, set./out. 2008. Disponível em < [http://www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais/st\\_trab\\_pdf/pdf\\_6/evandro\\_st6.pdf](http://www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais/st_trab_pdf/pdf_6/evandro_st6.pdf) > Acesso em: nov. 2011.
- SOUZA, Regina K. T. de; GOTLIEB, Sabina L. D. Sub-registro de nascimentos vivos hospitalares em área urbana da região sul do Brasil, em 1989. *Rev. Saúde Pública*, vol. 27, n. 3, 1993, p. 177-184.
- VIANNA, Adriana. Quem deve guardar as crianças? Dimensões tutelares da gestão contemporânea da infância. In: SOUZA LIMA, Antônio C. *Gestar e gerir: estudos para uma antropologia da administração pública no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002, p. 271-312.
- VÍCTORA, Ceres; OLIVEN, Ruben George; MACIEL, Maria Eunice, ORO, Ari Pedro. (Orgs.) *Antropologia e Ética. O debate atual no Brasil*. Niterói: EdUFF, 2004.
- WEBER, Max. *Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Brasília: Editora da UNB, 1982.
- WEHLING, Arno. *Direito e Justiça no Brasil Colonial – O Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808) – Rio de Janeiro: Renovar, 2004.*

## Anexo A – Pocket Print

# POCKET PRINT®

**...The Better Way to develop fingerprints  
in the field.**

Truly portable, fits in a pocket, develops clean permanent fingerprints easily and quickly, anywhere.



### IMPORTANT FEATURES

- Develops permanent prints under a variety of conditions
- Compact for portability and carrying ease
- No messy ink pad or after use clean up
- Instantly ready to use, maintenance free
- Case # space and release form on back of each strip.

### APPLICATIONS

- Elimination fingerprints — increasingly important with implementation of automated fingerprint systems
- Arrest and release in the field
- Court identity confirmation
- General on-site fingerprinting

### SPECIFICATIONS

**KIT:** LE-46  
**Contents:** Fingerprint pad  
 Pre-treated fingerprint strips  
 Durable vinyl case  
 Instructions  
**Weight:** 3 ounces  
**Size:** 8" x 3" x 1/4"  
**Capacity:** 50 ten-print strips

**iDenticator** the leader in fingerprinting  
 CORPORATION

4051 Glencoe Avenue, Marina del Rey, CA 90292 (213) 305-8181

**Anexo B – Ficha de impressões dactilares da mãe**

ANEXO I (ANVERSO)

20 cm

ORIGEM:	DATA: / /	REGISTRO:
NOME:		
D.NASC. / /	CIDADE:	ESTADO:
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NOME DO MARIDO:		
RESIDÊNCIA:		
DOCUMENTO:		
OBS:		
ASSINATURA:		

8,5 cm

8,5 cm

20 cm

ANEXO I (VERSO)

20 cm

		Hospital: _____	
		Registro: _____	
		Data do parto: / /	
	Mão Esquerda		Mão Direita

8,5 cm

20 cm

## Anexo C – Boletim de identificação (verso)

## IMPRESSÃO PLANTAR DA CRIANÇA

PÉ ESQUERDO

PÉ DIREITO

## IMPRESSÃO DIGITAL DA GENITORA

POLEGAR ESQUERDO

POLEGAR DIREITO

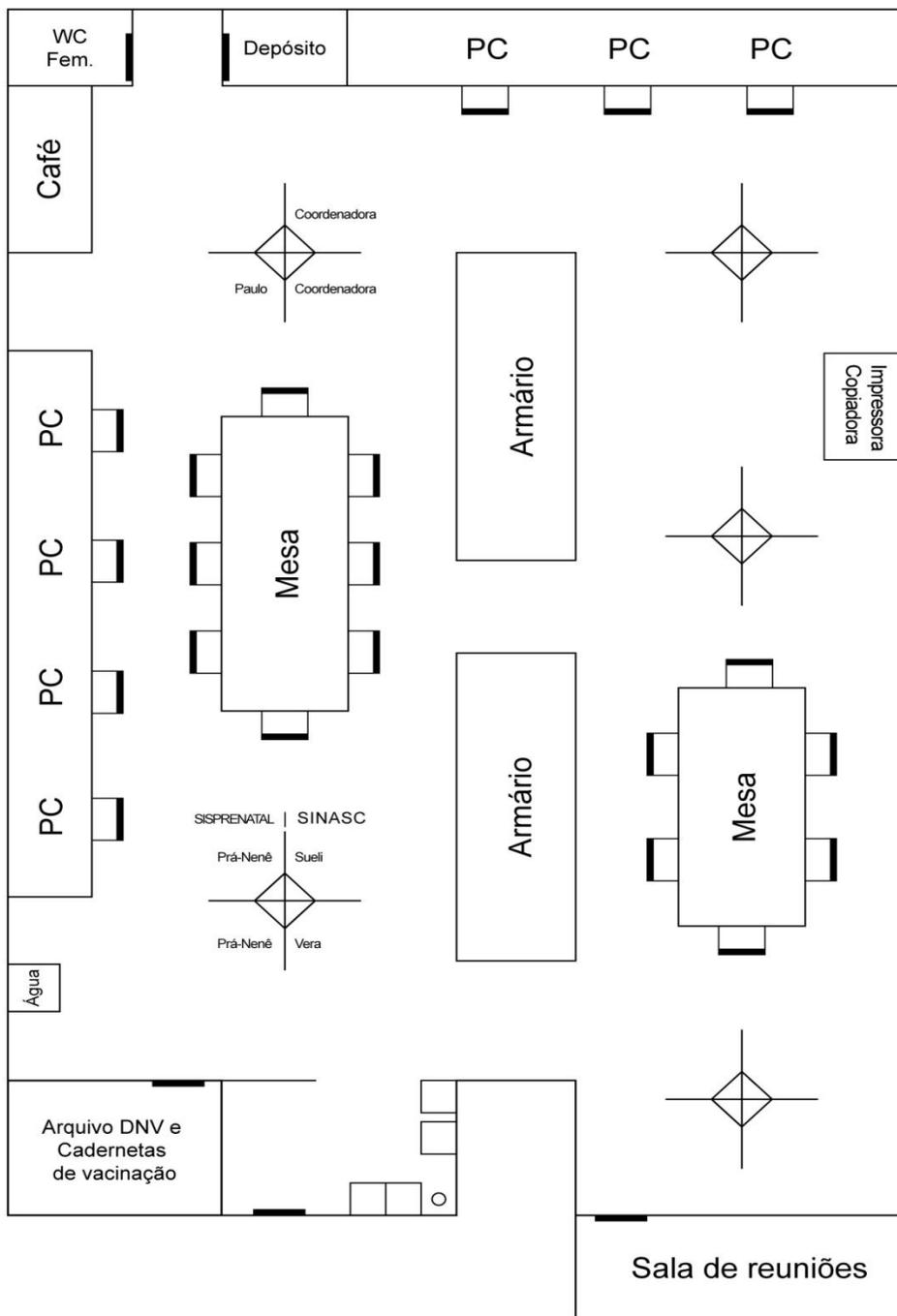
---

ORIGEM	DATA / /	REGISTRO:
NOME		
D. NASC. / /	CIDADE	ESTADO
NOME DO PAI		
NOME DA MÃE		
NOME DO MARIDO		
RESIDÊNCIA		
DOCUMENTO		
OBS.:		
ASSINATURA		



**Anexo E – Planta baixa da Sala da Equipe de Dados Vitais e Dant**

Sala da Equipe de Dados Vitais e Dant



## Anexo F - Formulário da Declaração de Nascido Vivo 2010



República Federativa do Brasil  
Ministério da Saúde  
1ª VIA - SECRETARIA DE SAÚDE

Declaração de Nascido Vivo 00-4 7214019-6

I	Cartório	1	Cartório	Código	2	Registro	3	Data		
		4	Município					5	UF	
II	Local da Ocorrência	6	Local da Ocorrência	7	Estabelecimento			Código		
		1	Hospital	2	Outros Estab. Saúde	3	Domicílio			
		4	Outros	9	Ignorado					
		8	Endereço da ocorrência, se fora do estab. ou da resid. da mãe (Rua, praça, avenida, etc)	Número	Complemento	9	CEP			
		10	Bairro/Distrito	Código	11	Município de ocorrência	Código	12	UF	
III	Mãe	13	Nome da Mãe			14	Cartão SUS			
		15	Idade (anos)	16	Estado Civil	17	Escolaridade (Em anos de estudo concluídos)	18	Ocupação habitual e ramo de atividade	
		1	Solteira	2	Casada	1	Nenhuma	2	De 1 a 3	
		3	Vídua	4	Separada judicialmente/divorciada	3	De 4 a 7	4	De 8 a 11	
		5	De 37 a 41	6	42 e mais	5	12 e mais	9	Ignorado	
		19	Núm. de filhos tidos em gestações anteriores (obs.: utilizar 99 se ignorados)							
		20	Residência da mãe			21	CEP			
		22	Bairro/Distrito	Código	23	Município	Código	24	UF	
IV	Gestação e Parto	25	Duração da gestação (em semanas)	25	Tipo de gravidez	27	Tipo de parto	28	Número de consultas de pré-natal	
		1	Menos de 22	2	De 22 a 27	1	Única	2	Dupla	
		3	De 28 a 31	4	De 32 a 36	3	Tripla e mais	9	Ignorado	
		5	De 37 a 41	6	42 e mais	9	Ignorado	1	Nenhuma	
		9	Ignorado			9	Ignorado	2	De 1 a 3	
								3	De 4 a 6	
								4	7 e mais	
								9	Ignorado	
V	Recém-Nascido	29	Nascimento			30	Sexo	31	Índice de Apgar	
			Data				Hora			
		32	Raça/cor	33	Peso ao nascer					
		1	Branca	2	Preta	3	Amarela	4	Parda	
		5	Indígena							
		34	Detectada alguma malformação congênita e/ou anomalia cromossômica?							
		1	Sim	2	Não					
		9	Ignorado							
VI	Identificação	35	Polgar direito da mãe	36	Pe direito da criança					
VII	Preench.	37	Responsável pelo preenchimento	38	Função	39	Identidade	40	Órgão Emissor	
			Nome							
									41	Data

**ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE NASCIMENTO**

O Registro de Nascimento é obrigatório por lei.

Para registrar esta criança, o pai ou responsável deverá levar este documento ao cartório de registro civil.

## Anexo G - Formulário Declaração de Nascido Vivo 2011

República Federativa do Brasil  
Ministério da Saúde  
1ª VIA - SECRETARIA DE SAÚDE

Declaração de Nascido Vivo 30-11-2011-3

1 Nome do Recém-nascido

Data e hora do nascimento  
2 Data Hora 3 Sexo  
 M - Masculino  F - Feminino  I - Ignorado

4 Peso ao nascer em gramas 5 Índice de Apgar 1º minuto 5º minuto 6 Detectada alguma anomalia ou defeito congênito? Caso afirmativo, usar o bloco apropriado e registrá-lo para descrevê-las  
1  Sim 2  Não  Ignorado

7 Local de ocorrência 1  Hospital 2  Outros estab. saúde 3  Domicílio 4  Outros 5 Ignorado 8 Estabelecimento Código CNES

9 Endereço da ocorrência, se fora do estab. ou da resid. da Mãe (rua, praça, avenida, etc) Número Complemento 10 CEP

11 Bairro/Distrito Código 12 Município de ocorrência Código 13 UF

14 Nome da Mãe 15 Cartão SUS

16 Escolaridade (última série concluída) Nível 0  Sem escolaridade 1  Fundamental I (1ª a 4ª série) 2  Fundamental II (5ª a 8ª série) 3  Médio (antigo 2º grau) 4  Superior incompleto 5  Superior completo 6 Ignorado 7 Série 17 Ocupação habitual (informar anterior, se aposentada/desempregada) Código CBO 2002

18 Data nascimento da Mãe 19 Idade (anos) 20 Naturalidade da Mãe Município / UF (se estrangeiro informar País) 21 Situação conjugal 1  Solteira 2  Casada 3  Viúva 4  Separada judicialmente/divorçada 5  União estável 6  Ignorada 22 Raça / Cor da Mãe 1  Branca 2  Preta 3  Amarela 4  Parda 5  Indígena

Residência da Mãe 23 Logradouro Número Complemento 24 CEP

25 Bairro/Distrito Código 26 Município Código 27 UF

28 Nome do Pai 29 Idade do Pai

Gestações anteriores 30 Histórico gestacional  
= Nº de gestações anteriores = Nº de partos vaginais = Nº de cesáreas = Nº de nascidos vivos = Nº de perdas fetais / abortos

Gestação atual Idade Gestacional 31 Data da Última Menstruação (DUM) 32 Nº de semanas de gestação, se DUM ignorada Método utilizado para estimar 1  Exame Físico 2  Outro método 3  Ignorado 33 Número de consultas de pré-natal 34 Mês de gestação em que iniciou o pré-natal 35 Tipo de gravidez 1  Única 2  Dupla 3  Tripla ou mais 4  Ignorado 36 Apresentação 1  Cefálica 2  Pélvica ou Podálica 3  Transversa 4  Ignorado 37 O Trabalho de parto foi induzido? 1  Sim 2  Não 3  Ignorado 38 Tipo de parto 1  Vaginal 2  Cesáreo 3  Ignorado 39 Cesáreo ocorreu antes do trabalho de parto iniciar? 1  Sim 2  Não 3  Não se aplica 4  Ignorado 40 Nascimento assistido por 1  Médico 2  Enfermeira/Obstetriz 3  Parteira 4  outros 5  Ignorado

41 Descrever todas as anomalias ou defeitos congênitos observados

42 Data do preenchimento 43 Nome do responsável pelo preenchimento 44 Função 1  Médico 2  Enfermeiro 3  Parteira 4  Func. Cartório 5  Outros (descrever)

45 Tipo documento 1  CNES 2  CRM 3  COREN 4  RG 5  CPF 46 Nº do documento 47 Órgão emissor

48 Cartório Código 49 Registro 50 Data

51 Município 52 UF

**ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE NASCIMENTO**  
O Registro de Nascimento é obrigatório por lei.  
Para registrar esta criança, o pai ou responsável deverá levar este documento ao cartório de registro civil.

Formulário 01/2011 - 1ª edição

## Anexo H – Fôlder

Você faz o registro no cartório do local de nascimento ou no cartório de seu município.

O registro é gratuito, você não precisa pagar nada para registrar seu filho.

O registro é um direito do seu filho, tornando-o cidadão.

Você, como pai ou mãe, tem o dever de fazê-lo.

**PORTO ALEGRE**  
CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL -  
De 2ª a 6ª feira - 9h às 17h30min

**1ª ZONA**  
Rua Comendador Coruja 246  
3225.7900 - 3226.3044 - bairro Floresta

**2ª ZONA**  
Av. Venâncio Aires 243  
3221.7176 - bairro Cidade Baixa

**3ª ZONA**  
Rua Moura Azevedo 364  
3222.3475 - bairro São Geraldo

**4ª ZONA**  
Av. Osvaldo Aranha 236  
3224.1675 - bairro Bom Fim

**5ª ZONA**  
Av. Dr. Campos Velho 1327  
3264.3989 - bairro Cavalhada

**6ª ZONA**  
Rua Dona Alzira 293  
3348.7753 - bairro Sarandi

**BELÉM NOVO**  
Rua Dr Cecílio Monza 11040/203 e 204  
3259.1088 - 3259.5583 - bairro Belém Novo

**RESTINGA**  
estrada João Antônio Silveira 1837/201 e 202  
3250.1073 - bairro Restinga

Equipe de Vigilância de Eventos Vitais,  
Doenças e Agravos não Transmissíveis

Av. Padre Cacique 372, 5º andar  
3289.2464  
juares@sms.prefpoa.com.br

### COMO REGISTRAR SEU BEBÊ

O direito é do seu filho,  
o dever é todo seu.

**1. POR QUE O BEBÊ DEVE SER REGISTRADO?**  
É obrigatório registrar o bebê. Com a certidão de nascimento a criança passa a ser um cidadão e tem acesso a creches, abono família entre outros benefícios.

**2. QUEM DEVE REGISTRAR O BEBÊ?**  
Somente o pai ou a mãe podem registrar seu filho. Na ausência deles, o registro deve ser feito por via judicial, no Fórum Central, Juizado da Infância e da Juventude, fone 3210.6500.

**3. QUAL O PRAZO PARA ESSE REGISTRO?**  
O bebê deve ser registrado o mais breve possível. O pai poderá comparecer sozinho para registrar seu filho até 15 dias do nascimento. Passado este prazo, o registro só poderá ser efetuado, num prazo de até 60 dias do nascimento, com a companhia da mãe da criança ou exclusivamente por esta. Decorridos os prazos, o registro só poderá ser efetuado com a confirmação e a assinatura de duas testemunhas.

**4. ONDE SE DEVE FAZER O REGISTRO?**  
Os pais podem ir ao cartório do local do nascimento ou ao cartório do município onde reside. Após o prazo legal, as declarações de nascimento deverão ser registradas no local de residência do interessado.

**5. QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O REGISTRO?**  
**Pais casados há mais de 6 meses:**  
- certidão de casamento  
- carteira de identidade ou outro documento de identidade (com foto) de quem estiver declarando o nascimento (pai ou mãe)  
- Declaração de Nascido Vivo (DNV) via amarela, fornecida pelo Hospital

**Pais solteiros ou casados há menos de 6 meses**  
Deverão comparecer juntos ao cartório ou poderá comparecer somente o pai para declarar o nascimento apresentando:  
- carteira de identidade do pai e da mãe  
- declaração de Nascido Vivo (DNV), via amarela, fornecida pelo Hospital

**6. E SE O PAI NÃO QUISER FAZER O REGISTRO DO BEBÊ?**  
A mãe poderá fazer o registro sozinha, informando o nome e o endereço do suposto pai. Nesse caso, este pai e a mãe serão chamados pelo juiz para uma reunião, junto com o promotor de justiça, momento em que o pai poderá confirmar ou negar a paternidade.

**7. E SE A MÃE NÃO QUISER INDICAR O NOME DO PAI?**  
- A indicação do pai é importante para a identificação das origens da criança. É fundamental para o desenvolvimento de seu filho saber quem é o seu pai e ter o seu nome na certidão de nascimento.  
Cabe ao oficial do Registro Civil orientar a mãe sobre isso.

**8. E SE O PAI NEGAR A PATERNIDADE?**  
Nesse caso, o filho, representado pela mãe, poderá pedir investigação de paternidade, solicitando, inclusive, alimentos para seu sustento.

**9. E SE O PAI OU A MÃE FOR MENOR DE 16 ANOS DE IDADE?**  
O pai ou mãe menor de 16 anos deverá comparecer ao cartório acompanhado do pai, mãe ou responsável legal.

**10. QUANTO CUSTA FAZER O REGISTRO?**  
Nada, o registro é gratuito.

### QUE É:

#### Declaração de Nascido Vivo ou Folhinha Amarela

É fornecido pela maternidade onde o bebê nasceu e é indispensável para registrar o nascimento junto ao cartório. Contém informações importantes para a saúde pública, auxiliando no planejamento de ações que promovam a qualidade de vida da população.

#### Certidão de Nascimento

É um documento fornecido pelo cartório, obrigatório para a identificação da criança, para acesso a serviços de saúde e de educação bem como solicitação de benefícios sociais.